



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

001

RIMS- Requisição Interna de Mercadoria e Serviços

Nº

17

Ano

2022

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS

Do(a) Responsável: Bruno Ricardo de Freitas

Contato: (31) 3557-2128

Email: secretariadesportos@gmail.com

Para: Coordenação de Compras e Licitações

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Localizado na rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as Mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG -Cep 35.420-000. Contato: (31) 3558-3048

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS, DE REFEIÇÕES NAS CATEGORIAS SELF-SERVICE SEM BALANÇA E SELF-SERVISSE COM BALANÇA, SERVIÇO DE MARMITEX E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICA - REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE TAL PEDIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E EVENTOS A SEREM REALIZADOS CONFORME CALENDARIO ANUAL.

Dotações Orçamentárias: 25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39.1100 Ficha: 848

25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.30.1100 Ficha: 846

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada do material/serviço
1.	2.000	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE
2.	4.000	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE
3.	4.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIAJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DEPSESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA
4.	7.000	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML
5.	4.000	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.
6.	500	UNI.	SUCO NATURAL SABOES VARIADOS.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Eventos

Local de entrega: _____

Recebido em/...../2022

Assinatura: _____

Nome Completo
ou Carimbo: _____



002
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação de restaurante através de credenciamento para fornecimento parcelado, de acordo com a solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, de refeições nas categorias self-service sem balança e self-service com balança, serviço de Marmitex e bebidas não alcoólica – refrigerante lata ou suco natural, a fim de atender às necessidades dos setores solicitantes.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada do material/serviço
1.	2.000	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE
2.	4.000	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA . CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE
3.	4.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIAJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DEPSESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA
4.	7.000	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML
5.	4.000	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.
6.	500	UNI.	SUCO NATURAL SABOES VARIADOS.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido para atender as necessidades e demandas dos eventos da Secretaria de esportes e eventos a serem realizados conforme calendário anual.

O credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de Inexigibilidade de licitação, artigo 25 da lei 8666/93.

A escolha pelo Credenciamento se dá em razão da pretensão de se contratar um número ilimitado de interessados, de forma que, quanto mais particulares tiverem o interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

No presente ato, não há relação de exclusão entre os possíveis interessados, o que, por sua vez, inviabiliza a competição retratada nas outras modalidades de licitação, considerando que, no

f



003
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

credenciamento, a contratação se dará por preço certo e predefinido para todos os interessados que satisfaçam os requisitos do edital e que expressamente acatem as condições determinadas pela Administração.

Neste sentido já se pronunciou o Tribunal de Contas da União em seu Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 6:

Admissão do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação
“é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços”. Acórdão n.º 351/2010-Plenário, TC-029.112/2009-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

Assim, considerando que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, a Administração optou pelo credenciamento, garantindo a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a mesma.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento das refeições será efetuado de modo parcelado, conforme a necessidade das CONTRATANTE, após emissão da ordem de fornecimento.

A prefeitura formalizará contrato para prestação de serviços de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Os convidados e funcionários somente poderão ser atendidos mediante autorização, devidamente assinada pela secretaria solicitante o, sendo de inteira responsabilidade da contratada somente efetivar o atendimento perante a apresentação desta autorização.

As refeições serão servidas no restaurante, e o cardápio corresponderá ao servido pelo restaurante no dia, podendo ser solicitado marmitex quando necessário de acordo com a necessidade dos contratantes.

4. DOS HORÁRIOS DAS REFEIÇÕES

Os fornecimentos de refeições devem ser disponibilizados nos seguintes horários, podendo ocorrer qualquer dia da semana: Horário de almoço: Das 11h00 às 15h00, caso seja necessária alguma alteração de horário deverá ser acordado e de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecimento deverá ser executado atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

pertinente.

A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

6. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 CONTRATADA:

Manter, na vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente certame licitatório.

A empresa contratada deverá cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.

Em caso de inadimplência contratual a Contratada se responsabilizará em nomear um representante da empresa que possa responder legalmente e presencialmente pela mesma. Encaminhar os usuários da Contratante, a outro estabelecimento, de mesmo padrão, às suas expensas, em caso de impossibilidade de atendimento.

Atender os convidados, somente após identificação e apresentação das autorizações devidamente assinadas pela secretaria solicitante.

Quando solicitado o serviço de marmitex, as refeições deverão ser entregues conforme horário e locais estabelecido e acordado entre a contratada e contratante.

A contratada deverá entregar os marmitex em perfeitas condições de consumo e bem acondicionados em embalagem descartável de isopor, devidamente higienizadas.

O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega para consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

As despesas com entrega dos marmitex será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 CONTRATANTE:

Processar, atestar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal do fornecimento, em conformidade com o contrato.

Emitir as autorizações das despesas e efetuar as reservas, informando o número de pessoas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Encaminhar os convidados exclusivamente para o Restaurante contratado.

OBSERVAÇÃO: As despesas com bebidas alcoólicas e outras não previstas neste instrumento, deverão ser pagas pelos próprios usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

7. CAPACIDADE DO RESTAURANTE

O restaurante deverá ter a capacidade de acomodar o mínimo de 50 (cinquenta) pessoas assentadas de uma única vez.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total das refeições, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com as notas fiscais, as autorizações das despesas emitidas pela CONTRATANTE, bem como as comandas contendo as discriminações das despesas, sendo elas assinadas pelos usuários. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade Secretaria Municipal de Esportes e Evento ou funcionários por elas indicado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos dos serviços prestados será através recursos orçamentários próprios, conforme dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39.1100 Ficha: 848

25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.30.1100 Ficha: 846

11. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Bruno Ricardo de Freitas

Secretário Municipal de Esportes e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Governo

RIMS – REQUISICÃO INTERNA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS nº: 12/2022

SETOR: Secretaria Municipal de Governo

DO SECRETÁRIO: Edvaldo Santos de Andrade

CONTATO: (31) 3557-9391

EMAIL: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Compras / Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Alimentação, através de credenciamento.

JUSTIFICATIVA: Para atender as demandas da Secretaria de Governo no ano 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1601.2.621.339039 – **Ficha 646** 16 01 04 122 0001 2 621 339030 –
Ficha 644

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS ANEXO I

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
01	KG	400	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA. CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE
02	SV	600	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE
03	UN	1000	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA. OBSERVAÇÃO: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DEPSESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
04	UN	600	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML
05	UN	700	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.
06	UN	700	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS.

Edvaldo Santos de Andrade
Secretaria Municipal de Governo

Recebido em...../...../2022

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação de restaurante através de credenciamento para fornecimento parcelado, de acordo com as solicitações da Secretaria de Governo, de refeições nas categorias self-service sem balança e self-service com balança, serviço de Marmitex e bebidas não alcoólica – refrigerante lata ou suco natural, a fim de atender às necessidades dos setores solicitantes.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
01	KG	400	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA. CARDÁPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE
02	SV	600	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA. CARDÁPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE
03	UN	1000	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDÁPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDÁPIO DIÁRIO COM: ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO INTEIRO, FEIJÃO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAÇÃO, LASANHA. OBSERVAÇÃO: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DESPESAS COM A ENTREGA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
04	UN	600	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML
05	UN	700	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.
06	UN	700	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido para atender as necessidades e demandas da Secretaria de Governo nos eventos e recepções a serem realizados.

O credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de Inexigibilidade de licitação, artigo 25 da lei 8666/93.

A escolha pelo Credenciamento se dá em razão da pretensão de se contratar um número ilimitado de interessados, de forma que, quanto mais particulares tiverem o interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

No presente ato, não há relação de exclusão entre os possíveis interessados, o que, por sua vez,

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

inviabiliza a competição retratada nas outras modalidades de licitação, considerando que, no credenciamento, a contratação se dará por preço certo e predefinido para todos os interessados que satisfaçam os requisitos do edital e que expressamente acatem as condições determinadas pela Administração.

Neste sentido já se pronunciou o Tribunal de Contas da União em seu Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 6:

Admissão do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação
"é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços". Acórdão n.º 351/2010-Plenário, TC-029.112/2009-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

Assim, considerando que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, a Administração optou pelo credenciamento, garantindo a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a mesma.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento das refeições será efetuado de modo parcelado, conforme a necessidade das CONTRATANTE, após emissão da ordem de fornecimento.

A prefeitura formalizará contrato para prestação de serviços de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria de Governo. Os convidados somente poderão ser atendidos mediante autorização, devidamente assinada pela secretaria solicitante ou gabinete, sendo de inteira responsabilidade da contratada somente efetivar o atendimento perante a apresentação desta autorização.

As refeições serão servidas no restaurante, e o cardápio corresponderá ao servido pelo restaurante no dia, podendo ser solicitado marmitex quando necessário de acordo com a necessidade dos contratantes.

5. DOS HORÁRIOS DAS REFEIÇÕES

Os fornecimentos de refeições devem ser disponibilizados nos seguintes horários, podendo ocorrer qualquer dia da semana: Horário de almoço: Das 11h00 às 15h00, caso seja necessária alguma alteração de horário deverá ser acordado e de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecimento deverá ser executado atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação pertinente.

A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

7. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 CONTRATADA:

Manter, na vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente certame licitatório.

A empresa contratada deverá cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.

Em caso de inadimplência contratual a Contratada se responsabilizará em nomear um representante da empresa que possa responder legalmente e presencialmente pela mesma. Encaminhar os usuários da Contratante, a outro estabelecimento, de mesmo padrão, às suas expensas, em caso de impossibilidade de atendimento.

Atender os convidados, somente após identificação e apresentação das autorizações devidamente assinadas pela secretaria solicitante.

Quando solicitado o serviço de marmitex, as refeições deverão ser entregues conforme horário e locais estabelecido e acordado entre a contratada e contratante.

A contratada deverá entregar os marmitex em perfeitas condições de consumo e bem acondicionados em embalagem descartável de isopor, devidamente higienizadas.

O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega para consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

As despesas com entrega dos marmitex será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 CONTRATANTE:

Processar, atestar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal do fornecimento, em conformidade com o contrato.

Emitir as autorizações das despesas e efetuar as reservas, informando o número de pessoas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Encaminhar os convidados exclusivamente para o Restaurante contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

OBSERVAÇÃO: As despesas com bebidas alcoólicas e outras não previstas neste instrumento, deverão ser pagas pelos próprios usuários.

8. CAPACIDADE DO RESTAURANTE

O restaurante deverá ter a capacidade de acomodar o mínimo de 50 (cinquenta) pessoas assentadas de uma única vez.

9. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total das refeições, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com as notas fiscais, as autorizações das despesas emitidas pela CONTRATANTE, bem como as comandas contendo as discriminações das despesas, sendo elas assinadas pelos usuários. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Governo ou um responsável indicado.

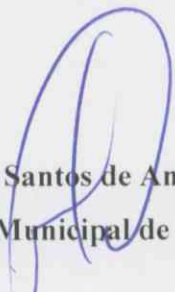
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos dos serviços prestados serão através recursos orçamentários próprios, conforme dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

16 01 04 122 0001 2 621 339039 – Ficha 646 e 16 01 04 122 0001 2 621 339030 – Ficha 644

12. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 134/2022

Data: 16/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 298 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV
Nome do Solicitante: EDVALDO SANTOS ANDRADE
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	400	KG	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA. CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE. (832-1-42343)	0,0000	0,00
2	600	SV	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE. (832-1-42344)	0,0000	0,00
3	1000	UN	MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MINIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIJAO INTEIRO, FEIJAO TROPEIRO, MACARRONADA, ANGU, BATATA SAUTE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATATAS, STROGONOFF, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA. OBS: OS MARMITEX SERAO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIOS CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE. AS DESPESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (832-1-42345)	0,0000	0,00
4	600	UN	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML (007-1-54328)	0,0000	0,00
5	700	UN	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS (007-1-54329)	0,0000	0,00
6	700	UN	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS (007-1-54330)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: EDVALDO SANTOS ANDRADE.....

Mariana, 16 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 135/2022

Data: 16/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

012

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 422 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENT
Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS- SEMESP
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP
Nome do Solicitante: BRUNO RICARDO DE FREITAS
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2000	KG	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA. CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE. (832-1-42343)	0,0000	0,00
2	4000	SV	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE. (832-1-42344)	0,0000	0,00
3	4000	UN	MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MINIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIJAO INTEIRO, FEIJAO TROPEIRO, MACARRONADA, ANGU, BATATA SAUTE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATATAS, STROGONOFF, MAIONESE, SALPICAO, LASANHA. OBS: OS MARMITEX SERAO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIOS CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE. AS DESPESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (832-1-42345)	0,0000	0,00
4	7000	UN	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML (007-1-54328)	0,0000	0,00
5	4000	UN	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS (007-1-54329)	0,0000	0,00
6	500	UN	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS (007-1-54330)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: BRUNO RICARDO DE FREITAS:.....

Mariana, 16 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E
TRANSPARÊNCIA

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

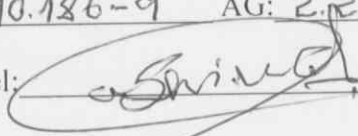
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Alimentação.

FORNECEDOR:

FORNECEDOR:
Razão social: PRODUTO DE PROD. REGISTAR -
RANTO E LANCHONETE LDA
Endereço: RUA GOMES FREIRE, 102-CENTRO
Telefone: (81) 3558-1060
Email: RESTAURANTEPRODUTO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 03.246874/0001-11
Data: / /
Dados Bancários: CC 10.186-9 AG: 2.279-9

Assinatura Responsável;



03.246.874/0001-11
RANCHO DA PRAGA RESTAURANTE
CARIMBO CNPJ
LANCHONETE LTDA - ME
Praga Gomes Freire, 108
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA MG

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Valor Unitário
01	KG	01	Serviço de refeição sendo: self service com balança	53,90
02	SV	01	Serviço de refeição sendo: self service sem balança	46,00
03	Un.	01	Marmitex (refeição pronta) servida em marmitex de isopor 750ml com cardápio estabelecido pelo servidor responsável, alternando cardápio diário com: arroz, feijão, feijão inteiro, feijão tropeiro, macarronada, angu, batata suata, farofa, legumes, saladas variadas, bife de boi, bife de porco, costelinha de porco, frango frito, bile de frango grelhado, carne cozida, peixe frito, peixe grelhado, purê de batata, stroganoff, salpicão, lasanha Obs: Os marmitex serão entregues em locais e horário conforme solicitação do contratante, as despesas com a entrega será de responsabilidade da empresa contratada	19,00
04	Un.	01	Lata de refrigerante de 350ml	5,00
05	Un.	01	Suco em lata 350ml sabores variados	6,00
06	Un.	01	Suco natural sabores variados	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E
TRANSPARÊNCIA

COORDENADORIA DE COMPRAS
Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Alimentação.

FORNECEDOR:

Razão social: ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO ENTRENIMENTO LTDA
 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO 735-VILA DO CARMO
 Telefone: 31-988352888
 E-mail: quintalmariana.financeiro@gmail.com
 CNPJ: 26.395.355/0001-10
 Data: 14/03/2022
 Dados Bancários: CC:138026-5 AG:2279-9

CARIMBO CNPJ

Assinatura Responsável: _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Valor Unitário
01	KG	01	Serviço de refeição sendo: self service com balança	R\$59,90
02	SV	01	Serviço de refeição sendo: self service sem balança	R\$39,00
03	Un.	01	Marmitex (refeição pronta) servida em marmitex de isopor 750ml com cardápio estabelecido pelo servidor responsável, alternando cardápio diário com: arroz, feijão, feijão inteiro, feijão tropeiro, macarronada, angu, batata suata, farofa, legumes, saladas variadas, bife de boi, bife de porco, costelinha de porco, frango frito, bile de frango grelhado, carne cozida, peixe frito, peixe grelhado, purê de batata, strogonoff, salpicão, lasanha Obs: Os marmitex serão entregues em locais e horário conforme solicitação do contratante, as despesas com a entrega será de responsabilidade da empresa contratada	R\$24,00
04	Un.	01	Lata de refrigerante de 350ml	R\$7,00
05	Un.	01	Suco em lata 350ml sabores variados	R\$6,00
06	Un.	01	Suco natural sabores variados	R\$10,00



Assunto: **Cotação**
De: financeiro quintal <quintalmariana.financeiro@gmail.com>
Para: <cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br>
Data: 16/03/2022 16:44

- Pedido de Cotação - Restaurante.pdf (~21 KB)

Boa tarde!

No anexo segue a cotação.

Atenciosamente;

Viviane Maciel
(31)988352884



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E
TRANSPARÊNCIA

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Alimentação.

FORNECEDOR:

Razão social: Gomes Empreendimentos
 Endereço: Rua: Campinho 61
 Telefone: 98411-5257 / 98547-9594
 Email: lilianeocha01@live.com
 CNPJ: 18.155.015.0001-94
 Data: / /
 Dados Bancários: CC AG:

Assinatura Responsável:

18.155.015/0001-94
 Insc. Est. 002.152391.00-70
ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA - ME
 Rua do Campinho, 61 A
 Passagem de Mariana
 CEP 35.420-000
MARIANA **MG**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Valor Unitário
01	KG	01	Serviço de refeição sendo: self service com balança	52.00
02	SV	01	Serviço de refeição sendo: self service sem balança	31.00
03	Un.	01	Marmitex (refeição pronta) servida em marmitex de isopor 750ml com cardápio estabelecido pelo servidor responsável, alternando cardápio diário com: arroz, feijão, feijão inteiro, feijão tropeiro, macarronada, angu, batata suate, farofa, legumes, saladas variadas, bife de boi, bife de porco, costelinha de porco, frango frito, bile de frango grelhado, carne cozida, peixe frito, peixe grelhado, purê de batata, stroganoff, salpicão, lasanha Obs: Os marmitex serão entregues em locais e horário conforme solicitação do contratante, as despesas com a entrega será de responsabilidade da empresa contratada	19.80
04	Un.	01	Lata de refrigerante de 350ml	5.00
05	Un.	01	Suco em lata 350ml sabores variados	5.00
06	Un.	01	Suco natural sabores variados	8.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COORDENADORIA DE COMPRAS

CERTIDÃO

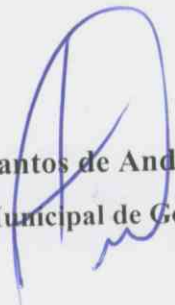
PROCESSO: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

A Coordenadoria de Compras e a Secretaria Municipal de Governo do município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informam que as cotações anexadas aos autos referentes às empresas “Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda”, “Gomes Empreendimentos Comerciais Eirelli” e “Espaço Abro Locação e Entretenimento Ltda” foram solicitadas e recebidas *in loco* e via email pela servidora da Secretaria Municipal de Governo, Cristiane Moura Oliveira.

Mariana, 16 de março de 2022.


Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/03/2022 a 16/03/2022)

Página: 1/2

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 832-1-42343 - SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA									
92/2022	16/03/2022		1	RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. - I		2.400,000	53,9000	129.360,00	Não
92/2022	16/03/2022		1	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		2.400,000	52,0000	124.800,00	Sim
92/2022	16/03/2022		1	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA - (618)		2.400,000	59,9000	143.760,00	Não
						Preço Médio -->	55,2667	132.640,08	***
Material: 832-1-42344 - SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA									
92/2022	16/03/2022		2	RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. - I		4.600,000	46,0000	211.600,00	Não
92/2022	16/03/2022		2	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		4.600,000	31,0000	142.600,00	Sim
92/2022	16/03/2022		2	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA - (618)		4.600,000	39,0000	179.400,00	Não
						Preço Médio -->	38,6667	177.866,82	***
Material: 832-1-42345 - MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR									
92/2022	16/03/2022		3	RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. - I		5.000,000	19,0000	95.000,00	Sim
92/2022	16/03/2022		3	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		5.000,000	19,8000	99.000,00	Não
92/2022	16/03/2022		3	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA - (618)		5.000,000	24,0000	120.000,00	Não
						Preço Médio -->	20,9333	104.666,50	***
Material: 007-1-54328 - LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML									
92/2022	16/03/2022		4	RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. - I		7.600,000	5,0000	38.000,00	Sim
92/2022	16/03/2022		4	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		7.600,000	5,0000	38.000,00	Não
92/2022	16/03/2022		4	ESPACO ABRO LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA - (618)		7.600,000	7,0000	53.200,00	Não
						Preço Médio -->	5,6667	43.066,92	***
Material: 007-1-54329 - SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS									
92/2022	16/03/2022		5	RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. - I		4.700,000	6,0000	28.200,00	Não
92/2022	16/03/2022		5	GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - (13434)		4.700,000	5,0000	23.500,00	Sim

018

7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 16/03/2022 a 16/03/2022)

Só MP/Es	Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo / Ano:	40 / 2022	Licitação:	10/2022- IL				
1	832-1-42343		SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA	KG	2.400,000	55,2700	132.648,00
2	832-1-42344		SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA.	SV	4.600,000	38,6700	177.882,00
3	832-1-42345		MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR	UN	5.000,000	20,9300	104.650,00
4	007-1-54328		LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	UN	7.600,000	5,6700	43.092,00
5	007-1-54329		SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS	UN	4.700,000	5,6700	26.649,00
6	007-1-54330		SUCO NATURAL SABORES VARIADOS	UN	1.200,000	8,0000	9.600,00
TOTAL DO PROCESSO:							494.521,00
TOTAL:							494.521,00

019
x

 PREFEITURA DE MARIANA CONSTRUINDO UMA NOVA história!	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria Municipal de Governo	
	CI - Comunicação Interna	Nº: 233/C
		Data: 17/03/2022

De:	Secretaria Municipal de Governo
Para:	Departamento de Compras – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Assunto:	Credenciamento de restaurantes

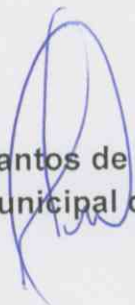
Prezado(a) Senhor(a),

Dando continuidade ao processo de credenciamento de restaurantes e considerando que não temos um quantitativo fixo, solicito a gentileza bloquear os valores estimativos conforme dados abaixo:

Ficha: 644 – Valor: R\$3.000,00

Ficha: 646 – Valor: R\$30.000,00

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Recebido em/...../2022

Assinatura: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria Municipal de Esportes e Eventos Telefone 3557 2128 email: secretariadesportos@gmail.com Rua: São Vicente de Paula nº 199 Arena Mariana – Vila Aparecida	
	CI - Comunicação Interna	Nº:361/2022 Data:18/03/2022

De:	Bruno Ricardo de Freitas
Para:	Compras
Assunto:	Bloqueio Orçamentário
Prezado Senhor (a), Venho por meio desta solicitar bloqueio orçamentário nas fichas e valores que seguem para abertura do processo nº 40/2022 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de consumo. FICHA: 846 VALOR: R\$8.000,00(oito mil reais) Atenciosamente,  _____ Bruno Ricardo de Freitas SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS	
Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em/...../2022	Nome completo Carimbo: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria Municipal de Esportes e Eventos Telefone 3557 2128 email: secretariadedesportos@gmail.com Rua: são Vicente de Paula nº 199 Arena Mariana – Vila Aparecida	
	CI - Comunicação Interna	Nº:362/2022 Data:18/03/2022

De:	Bruno Ricardo de Freitas
Para:	Compras
Assunto: Bloqueio Orçamentário	
Prezado Senhor (a), Venho por meio desta solicitar bloqueio orçamentário nas fichas e valores que seguem para abertura do processo nº 40/2022 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de refeição. FICHA: 848 VALOR: R\$50.000,00(cinquenta mil reais) Atenciosamente,  _____ Bruno Ricardo de Freitas SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS	
Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em/...../2022	Nome completo Carimbo: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Exercício de 2022

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 106/2022

N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

023

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Unidade: 16.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV
Funcional: 04.122.0001 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.621 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1100 - Material de Consumo
Código reduzido: 000644

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/03/2022	40/2022	11.870,90	3.000,00	8.870,90

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 40/2022

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário


Erika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Exercício de 2022

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 107/2022

024

N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Unidade: 16.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV
Funcional: 04.122.0001 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.621 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000646

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/03/2022	40/2022	289.093,74	30.000,00	259.093,74

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 40/2022

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anderson Lopes
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário
Coordenador Geral de Compras

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Exercício de 2022

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 108/2022

C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

025

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS- SEMESP
Unidade: 25.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP
Funcional: 27.812.0014 - Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1100 - Material de Consumo
Código reduzido: 000846

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/03/2022	40/2022	79.763,00	8.000,00	71.763,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 40/2022

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anderson Lopes Coelho Stappa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário
Silvia Alves Quirino dos Santos
Geradora Geral de Compras

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Exercício de 2022

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 109/2022

N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

026
7

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS- SEMESP
Unidade: 25.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP
Funcional: 27.812.0014 - Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000848

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/03/2022	40/2022	337.508,25	50.000,00	287.508,25

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 40/2022

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anderson Lopes Coelho
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário
Enza Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

027
7

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmos. Srs. Secretários,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39 Fonte 1100 Ficha 848

25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.30 Fonte 1100 Ficha 846

16.01.04.122.0001.2.621.3.3.90.39 Fonte 1100 Ficha 646

16.01.04.122.0001.2.621.3.3.90.30 Fonte 1100 Ficha 644

Valor Global Estimado: R\$ 494.473,81 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Mariana, 17 de março de 2022.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

EDVALDO SANTOS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

BRUNO RICARDO DE FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

028
7

Termo de Abertura/Autuação

Ao 17º dia do mês de março do ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 040/2022**. Os autos do presente processo são autuados com **28** folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

22/03/22
18



f

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

I – Como Membros Efetivos:

- Gustavo Grijo dos Santos Augusto, como Presidente;
- Marcelle Roberto Soares, como Vice-Presidente;
- Gislaine Fernanda da Silva,
- Michelle de Pádua Aneli da Silva.

II – Como Membros Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis;
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira;
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães.

Art. 2º - Caberá ao Vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação assumir todas as atribuições do Presidente em caso de ausência ou impossibilidade do mesmo no que tange a condução dos certames licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

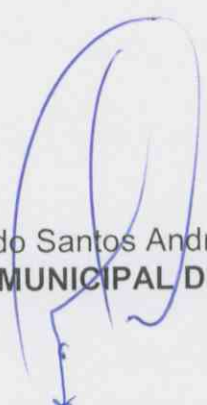
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 28/03/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do CREDENCIAMENTO INEX Nº **010/2022** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos Andrade
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Bruno Ricardo de Freitas
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

031

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascarar e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PRC040/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATO DE ADESÃO

Prazo de entrega do envelope de "Habilitação" até:

Data	Horário	Local
12/04/2022	09:00horas	PREDIO DA PREFEITURA-Praça JK, s/n –Centro -MG - CEP 35420-000

Abertura dos envelopes

Data	Horário	Local
12/04/2022	09:00horas	PREDIO DA PREFEITURA-Praça JK, s/n –Centro -MG - CEP 35420-000

A Prefeitura Municipal de Mariana, através do Secretário Municipal de Governo e Secretário Municipal de Esporte e Eventos com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de reuniões da CPL, localizada , **no Prédio da Prefeitura-Praça JK,s/n – Centro - MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, a convocação de EMPRESAS, interessadas para a celebração de CONTRATO DE ADESÃO através de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS, conforme termos do presente Edital de Convocação e o que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94, Lei Federal nº 9.648 de 27/05/98 e Lei Federal nº 9.854 de 27/10/99, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/14**, mediante condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos I do edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a contratação de EMPRESAS, interessadas na celebração de CONTRATO DE ADESÃO, através de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS conforme especificado no presente Edital.
- 1.2. Os serviços deverão ser executados mediante solicitação das Secretarias solicitantes após assinatura da ata de adesão, sendo pago o valor máximo, fixo é de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

032

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	2.400	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE	R\$55,27	R\$132.648
02	4.600	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA . CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$38,67	R\$177.882,00
03	5.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIAJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DEPSESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA	R\$20,93	R\$104.650,00
04	7.600	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	R\$5,67	R\$43.092,00
05	4.700	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.	R\$5,67	R\$26.649,00
06	1.200	UNI.	SUCO NATURAL SABOES VARIADOS.	R\$8,00	R\$9.600,00

1.3. Integram a este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

- Anexo I — Modelo de Carta de Adesão I
- Anexo II — Termo de Referência
- Anexo III — Minuta de Contrato
- Anexo IV — Modelo de declarações
- Anexo V — Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes
- Anexo VI — Declaração de Inexistência de Servidor Público
- Anexo VII — Declaração que não é Servidor Público

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente processo as PESSOAS JURIDICAS que manifestarem seu interesse e apresentarem o envelope de "DOCUMENTAÇÃO" até a data e horário estipulados no preâmbulo deste Edital e que cumpram com os requisitos previstos neste edital .
- 2.2. PESSOAS JURIDICAS que atenderem as especificações solicitadas para a prestação do serviço nos termos do edital, Termo de referência e seus anexos .
- 2.3. Para cumprimento do estipulado no subitem acima, o presente Edital será publicado nos órgão oficiais do Município e do estado, de forma a dar a devida publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0339

3. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Não poderão participar do presente processo as licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
 - b) Estejam sob regime de falência;
 - c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital
 - d) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal.
- 3.1.1. Os participantes nas condições acima citados estarão incorrendo em pena de responsabilidade administrativa e punições cabíveis, conforme legislação vigente.

4. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO

- 4.1. Será facultado às proponentes participar na sessão de acolhimento dos credenciamentos, por seu representante legal devidamente credenciado.
- 4.1.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da CPL ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.
- 4.1.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a.1) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - a.2) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular.
 - a.3) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.
- 4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4.1.1, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
- 4.2. O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias.
- 4.3. O participante, com poderes de representação, poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento.
- 4.4 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, **no envelope, declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo VIII**). OBS: A declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

034

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. O envelope contendo a documentação referente à HABILITAÇÃO da proponente deverá ser inteiramente fechado, contendo, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE - Nº CNPJ:CPF
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - "HABILITAÇÃO"
- ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12/04/2022

- 5.2. Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem o envelope endereçado na forma descrita no item 5.1. contendo os **documentos** abaixo relacionados **e a sua Carta de Adesão**. Os documentos (devidamente atualizados) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações ou a quem o mesmo designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

5.2.1. DOCUMENTOS FISCAIS E JURIDICOS PARA A HABILITAÇÃO

- Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.
- Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990,
- Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
- Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.
- Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta;
- Carta Solicitando o credenciamento, indicando o nome e CPF do responsável pela assinatura do Contrato, conforme Anexo I.**
- Declaração da própria instituição de que a mesma não possui obste à contratação com o Poder Público, conforme anexo ...do edital VI
- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.
- Declaração que não é servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VIII do edital

II) DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecida por pessoas jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ PESSOA FISICA já forneceu/ prestou serviço, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

- b) A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

5.2.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

- a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1. **ANEXO V**

- 5.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 5.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original**, ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.
- 5.5 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.
- 5.6 Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 5.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 5.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 5.8 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 5.9 Ocorrendo à situação prevista no item 5.7, a procedimento será suspenso, podendo a CPL fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 5.10 O benefício de que trata o item 5.7 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 5.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.7, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas na lei e neste edital.
- 5.12 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

036^{PR}

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. No local, data e horário indicados no preâmbulo para abertura dos envelopes, as licitantes que se fizerem representadas, apresentarão os documentos de credenciamento.
- 6.1.1. O não comparecimento do representante legal da proponente ou do seu representante, devidamente credenciado, não impedirá sua participação na licitação, mas acarretará a preclusão do direito de se manifestar durante os procedimentos.
- 6.2. Os documentos de credenciamento apresentados serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes presentes.
- 6.3. Serão desclassificados os credenciamentos que:
- a) Não apresentem a totalidade dos documentos solicitados ou que apresentem algum com validade vencida;
 - b) Não atendam às exigências deste Edital ou imponham condições;
- 6.4. A proposta terá validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. **A interessada poderá se credenciar em todos os itens ou apenas naquele de seu interesse.**
- 6.6. Atendidas às condições estabelecidas neste Edital, será celebrado o respectivo CONTRATO DE ADESÃO com as proponentes habilitadas, sendo o mesmo limitado no valor máximo correspondente a:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	2.400	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE	R\$55,27	R\$132.648
02	4.600	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA . CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$38,67	R\$177.882,00
03	5.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIAJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DEPSESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA	R\$20,93	R\$104.650,00
04	7.600	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	R\$5,67	R\$43.092,00
05	4.700	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.	R\$5,67	R\$26.649,00
06	1.200	UNI.	SUCO NATURAL SABOES VARIADOS.	R\$8,00	R\$9.600,00

7- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1 A execução do serviço deverá ser feito de acordo com as quantidades, características, especificações, condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme a necessidade da Secretaria solicitante.



- 7.2 Cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Referência e do Edital respectivo;
- 7.3 Executar o objeto com as disposições deste Termo, do Edital e seus Anexos;
- 7.4 Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste Termo de Referência e a Minuta do Contrato;
- 7.5 Fornecer os itens com a qualidade e dentro dos prazos exigidos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;
- 7.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados;
- 7.7 Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- 7.8 Manter, durante toda a execução da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9 Os demais direitos e obrigações das partes será objeto de Contrato de prestação de serviço, na forma da minuta do contrato que faz parte deste Edital – ANEXO III
- 7.10 O quantitativo do serviço será dividido pela Secretaria solicitante, entre os números de credenciados, dando assim, oportunidades para todos os participantes declarados habilitados.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado 15 (quinze) dias após o fornecimento do objeto licitado atestado por servidor responsável designado pela contratante, através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.
- 8.2.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 8.2.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 8.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal /Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 8.3. As notas fiscais/fatura deverão ser direcionadas à Secretaria solicitante, acompanhadas dos relatórios constantes.
- 8.4. Os contratados estarão sujeitos a avaliações do atendimento pela Secretaria solicitante ou por terceiros designados, inclusive das condições dos serviços realizados e do cumprimento das obrigações contratuais, e nos casos de irregularidade, as mesmas poderão sofrer a rescisão do contrato, sendo redistribuído o seu saldo entre as demais contratadas.

9. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- 9.1. O contrato será firmado com as proponentes classificadas após a homologação do presente processo, conforme minuta constante do Anexo III.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.1.1. A Prefeitura Municipal de Mariana enviará o termo de contrato, devidamente preenchido, à licitante credenciada.
- 9.1.2. A licitante deverá assinar, datar o contrato e devolvê-lo à Prefeitura Municipal de Mariana dentro de 3 (três) dias, contados da data de seu recebimento.
- 9.2. A vigência do contrato será de 12(DOZE) meses a partir da assinatura da Ata de Adesão ao Contrato, podendo haver aditamento nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme acordado entre as partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas, principalmente no que diz respeito às sua regularidade fiscal.
- b) Acatar a todas as determinações contidas no presente Edital e em seus anexos, bem como as demais repassadas pela Secretaria para o bom andamento do contrato.
- c) Prestar os serviços na forma estabelecida pelo contrato de serviço e pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e responder, inclusive financeira e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de falhas na execução do contrato.
- e) Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato à Secretaria o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- f) Facilitar e acompanhar as possíveis avaliações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de SAÚDE, facilitando todo e qualquer acesso para a sua realização.
- g) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- h) Assumir todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;**
 - i) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
 - j) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer serviços recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
 - k) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
 - l) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos.
 - m) Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
 - n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
 - o) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
 - p) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

- q) Além das obrigações previstas no Termo de Referência, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

10.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente Edital.
- d) Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa prestadora do serviço, de acordo com os termos de sua proposta;
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da prestação do serviço, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39 1100 848
 25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.30 1100 846
 16.01.04.122.0001.2.621.3.3.90.39 1100 646
 16.01.04.122.0001.2.621.3.3.90.30 1100 644

Valor global estimado: R\$494.473,81(Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mariana, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, na ordem em que se apresentam, além de multa no valor de 10% do valor contratual.
- 12.2 O interessado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

040

12.2.1 Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.3 As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.4 Além das sanções administrativas previstas no Termo de referência, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Aplicam-se ao presente processo os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 republicada em 06/07/94, da Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94 e Lei Federal nº 9.648 de 17/05/98 e legislação complementar vigente.
- 13.2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação deverão ser entregues na Praça JK, s/nº, Centro, Sala de Compras, prédio da Prefeitura Municipal, no horário estabelecido.
- 13.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. A presente licitação será anulada nos casos de erros insanáveis, fato que não gera direito à indenização, salvo o dever da Prefeitura Municipal de Mariana de indenizar o CONTRATADO pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada nula e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, conforme previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666, de 21/06/93.
- 13.5. Por interesse público decorrente de fato superveniente e pertinente, o presente processo poderá ser revogado, fundamentadamente.
- 13.6. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada, com base no objeto desta licitação, é o da Comarca de Mariana, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.7. As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V**. OBS: A declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 13.8. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Comissão de Licitação através de carta protocolada ou e-mail, através do endereço eletrônico: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até o dia 07/04/2022**

14. Do Prazo Recursal

Nos termos do artigo 109 inciso I da lei 8666/93, após o resultado da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, será aberto o prazo para apresentação de recurso.

15. Da Impugnação

[Handwritten signatures and initials]



Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer interessado poderá solicitar impugnação do ato convocatório. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivas. **Data limite para apresentação de impugnação será até o dia 07/04/2022 .**

- 15.1.** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos à Praça JK, s/nº, em Mariana/MG Comissão Permanente de Licitações – Fone (31)3557-9055.

16. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame.

17 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

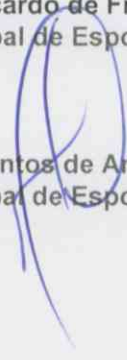
Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

18. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 28 de março de 2022.


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Eventos


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

042

CARTA DE ADESÃO I

ANEXO I

Mariana ___ de _____ de 2022

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS

Reafirmamos aceitar o valor de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	2.400	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE	R\$55,27	R\$132.648
02	4.600	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA . CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$38,67	R\$177.882,00
03	5.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DEPSESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA	R\$20,93	R\$104.650,00
04	7.600	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	R\$5,67	R\$43.092,00
05	4.700	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.	R\$5,67	R\$26.649,00
06	1.200	UNI.	SUCO NATURAL SABOES VARIADOS.	R\$8,00	R\$9.600,00

Prazo de validade da Proposta(...)

(NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

Nome do Responsável Legal da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

043

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

.....
Assinatura do Responsável Legal

CPF :

EMPRESA: ..

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSC. EST.:

FONE/E-MAIL :

OBS:

- 1- Os interessados deverão apresentar na carta de adesão apenas para os itens em que deseja se credenciar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

044

ANEXO II

Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERENCIA

Secretaria Municipal de Governo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação de restaurante através de credenciamento para fornecimento parcelado, de acordo com a solicitações da Secretaria de Governo, de refeições nas categorias self-service sem balança e self-service com balança, serviço de Marmitex e bebidas não alcoólica – refrigerante lata ou suco natural, a fim de atender às necessidades dos setores solicitantes.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
01	KG	400	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDÁPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE
02	SV	600	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA CARDÁPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE
03	UN	1000	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDÁPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDÁPIO DIÁRIO COM: ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO INTEIRO, FEIJÃO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA. OBSERVAÇÃO: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DESPESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
04	UN	600	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML
05	UN	700	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.
06	UN	700	SUCO NATURAL SABOES VARIADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

045 *JP*

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido para atender as necessidades e demandas da Secretaria de Governo nos eventos e recepções a serem realizados.

O credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de Inexigibilidade de licitação, artigo 25 da lei 8666/93.

A escolha pelo Credenciamento se dá em razão da pretensão de se contratar um número ilimitado de interessados, de forma que, quanto mais particulares tiverem o interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

No presente ato, não há relação de exclusão entre os possíveis interessados, o que, por sua vez, inviabiliza a competição retratada nas outras modalidades de licitação, considerando que, no credenciamento, a contratação se dará por preço certo e predefinido para todos os interessados que satisfaçam os requisitos do edital e que expressamente acatem as condições determinadas pela Administração.

Neste sentido já se pronunciou o Tribunal de Contas da União em seu Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 6:

Admissão do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação
"é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços". Acórdão n.º 351/2010-Plenário, TC-029.112/2009-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

Assim, considerando que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, a Administração optou pelo credenciamento, garantindo a igualdade de condições entre todos os interessados habéis a contratar com a mesma.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento das refeições será efetuado de modo parcelado, conforme a necessidade das CONTRATANTE, após emissão da ordem de fornecimento.

A prefeitura formalizará contrato para prestação de serviços de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria de Governo. Os convidados somente poderão ser atendidos mediante autorização, devidamente assinada pela secretaria solicitante ou gabinete, sendo de inteira responsabilidade da contratada somente efetivar o atendimento perante a apresentação desta autorização.

As refeições serão servidas no restaurante, e o cardápio corresponderá ao servido pelo restaurante no dia, podendo ser solicitado marmitex quando necessário de acordo com a necessidade dos contratantes.

4. DOS HORÁRIOS DAS REFEIÇÕES

Os fornecimentos de refeições devem ser disponibilizados nos seguintes horários, podendo ocorrer qualquer dia da semana:
Horário de almoço: Das 11h00 às 15h00, caso seja necessária alguma alteração de horário deverá ser acordado e de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecimento deverá ser executado atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação pertinente.

A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

5. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

f *X*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

046

CONTRATADA:

Manter, na vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente certame licitatório.

A empresa contratada deverá cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.

Em caso de inadimplência contratual a Contratada se responsabilizará em nomear um representante da empresa que possa responder legalmente e presencialmente pela mesma. Encaminhar os usuários da Contratante, a outro estabelecimento, de mesmo padrão, às suas expensas, em caso de impossibilidade de atendimento.

Atender os convidados, somente após identificação e apresentação das autorizações devidamente assinadas pela secretaria solicitante.

Quando solicitado o serviço de marmitex, as refeições deverão ser entregues conforme horário e locais estabelecido e acordado entre a contratada e contratante.

A contratada deverá entregar os marmitex em perfeitas condições de consumo e bem acondicionados em embalagem descartável de isopor, devidamente higienizadas.

O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega para consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

As despesas com entrega dos marmitex será de responsabilidade da CONTRATADA.

CONTRATANTE:

Processar, atestar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal do fornecimento, em conformidade com o contrato.

Emitir as autorizações das despesas e efetuar as reservas, informando o número de pessoas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Encaminhar os convidados exclusivamente para o Restaurante contratado.

OBSERVAÇÃO: As despesas com bebidas alcoólicas e outras não previstas neste instrumento, deverão ser pagas pelos próprios usuários.

6. CAPACIDADE DO RESTAURANTE

O restaurante deverá ter a capacidade de acomodar o mínimo de 50 (cinquenta) pessoas assentadas de uma única vez.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total das refeições, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com as notas fiscais, as autorizações das despesas emitidas pela CONTRATANTE, bem como as comandas contendo as discriminações das despesas, sendo elas assinadas pelos usuários. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Governo ou um responsável indicado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos dos serviços prestados será através recursos orçamentários próprios, conforme dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

16 01 04 122 0001 2 621 339039 – Ficha 646 e 16 01 04 122 0001 2 621 339030 – Ficha 644



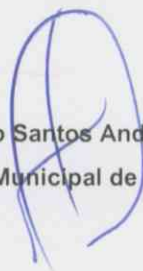
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

047 

10. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.


Edvaldo Santos Andrade
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

048

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretário Municipal de Esportes e Eventos

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação de restaurante através de credenciamento para fornecimento parcelado, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, de refeições nas categorias self-service sem balança e self-service com balança, serviço de Marmitex e bebidas não alcoólica – refrigerante lata ou suco natural, a fim de atender às necessidades dos setores solicitantes.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada do material/serviço
1	2.000	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA. CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE
2	4.000	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA. CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE
3	4.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIAJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DESPESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA
4	7.000	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML
5	4.000	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.
6	500	UNI.	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido para atender as necessidades e demandas da Secretaria de Governo nos eventos e recepções a serem realizados.

O credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de Inexigibilidade de licitação, artigo 25 da lei 8666/93.

A escolha pelo Credenciamento se dá em razão da pretensão de se contratar um número ilimitado de interessados, de forma que, quanto mais particulares tiverem o interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

No presente ato, não há relação de exclusão entre os possíveis interessados, o que, por sua vez, inviabiliza a competição retratada nas outras modalidades de licitação, considerando que, no credenciamento, a contratação se dará por preço certo e predefinido para todos os interessados que satisfaçam os requisitos do edital e que expressamente acatem as condições determinadas pela Administração.

Neste sentido já se pronunciou o Tribunal de Contas da União em seu Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 6:



Admissão do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação

"é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços". Acórdão n.º 351/2010-Plenário, TC-029.112/2009-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

Assim, considerando que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, a Administração optou pelo credenciamento, garantindo a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a mesma.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento das refeições será efetuado de modo parcelado, conforme a necessidade das CONTRATANTE, após emissão da ordem de fornecimento.

A prefeitura formalizará contrato para prestação de serviços de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Os convidados e funcionários somente poderão ser atendidos mediante autorização, devidamente assinada pela secretaria solicitante o, sendo de inteira responsabilidade da contratada somente efetivar o atendimento perante a apresentação desta autorização.

As refeições serão servidas no restaurante, e o cardápio corresponderá ao servido pelo restaurante no dia, podendo ser solicitado marmitex quando necessário de acordo com a necessidade dos contratantes.

5. DOS HORÁRIOS DAS REFEIÇÕES

Os fornecimentos de refeições devem ser disponibilizados nos seguintes horários, podendo ocorrer qualquer dia da semana: Horário de almoço: Das 11h00 às 15h00, caso seja necessária alguma alteração de horário deverá ser acordado e de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O fornecimento deverá ser executado atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação pertinente.

A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

7. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 CONTRATADA:

Manter, na vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente certame licitatório.

A empresa contratada deverá cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.

Em caso de inadimplência contratual a Contratada se responsabilizará em nomear um representante da empresa que possa responder legalmente e presencialmente pela mesma. Encaminhar os usuários da Contratante, a outro estabelecimento, de mesmo padrão, às suas expensas, em caso de impossibilidade de atendimento.

Atender os convidados, somente após identificação e apresentação das autorizações devidamente assinadas pela



secretaria solicitante.

Quando solicitado o serviço de marmitex, as refeições deverão ser entregues conforme horário e locais estabelecido e acordado entre a contratada e contratante.

A contratada deverá entregar os marmitex em perfeitas condições de consumo e bem acondicionados em embalagem descartável de isopor, devidamente higienizadas.

O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega para consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

As despesas com entrega dos marmitex será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 CONTRATANTE:

Processar, atestar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal do fornecimento, em conformidade com o contrato.

Emitir as autorizações das despesas e efetuar as reservas, informando o número de pessoas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Encaminhar os convidados exclusivamente para o Restaurante contratado.

OBSERVAÇÃO: As despesas com bebidas alcoólicas e outras não previstas neste instrumento, deverão ser pagas pelos próprios usuários.

8. CAPACIDADE DO RESTAURANTE

O restaurante deverá ter a capacidade de acomodar o mínimo de 50 (cinquenta) pessoas assentadas de uma única vez.

9. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total das refeições, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com as notas fiscais, as autorizações das despesas emitidas pela CONTRATANTE, bem como as comandas contendo as discriminações das despesas, sendo elas assinadas pelos usuários. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade Secretaria Municipal de Esportes e Evento ou funcionários por elas indicado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos dos serviços prestados será através recursos orçamentários próprios, conforme dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.39.1100 Ficha: 848

25.01.27.812.0014.2.701.3.3.90.30.1100 Ficha: 846



12. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo

Bruno Ricardo de Freitas

Secretário Municipal de Esportes e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

052

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIANA E A EMPRESA

MUNICÍPIO DE MARIANA, representado neste ato por **Juliano Vasconcelos Gonçalves**, Prefeito Municipal, CNPJ nº 18.295.303/0001-44, Inscrição Estadual Isento e a Empresa, com sede à, CNPJ nº, neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº..., CPF nº, doravante denominadas respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, de conformidade com o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, homologado em, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigorará de sua assinatura até o dia, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato terá os preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor estimado deste contrato é de R\$ (...)

DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

053

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e do REAJUSTAMENTO

a) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

§ 1º- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

§ 2º- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLAUSULA SÉTIMA

7.1 A execução do serviço deverá ser feito de acordo com as quantidades, características, especificações, condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

7.2 Cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Referência e do Edital respectivo;

7.3 Executar o objeto com as disposições deste Termo, do Edital e seus Anexos;

7.4 Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste Termo de Referência e a Minuta do Contrato;

7.5 Prestar os serviços com a qualidade e dentro dos prazos exigidos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;

7.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

7.7 Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

7.8 Manter, durante toda a execução da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9 Os demais direitos e obrigações das partes será objeto de Contrato de prestação de serviço, na forma da minuta do contrato que faz parte deste Edital – ANEXO III

7.10 No caso de credenciar mais de um supervisor para a Unidade, as horas de trabalho mensais serão divididas igualmente entre os mesmo.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA –

8.1. Os serviços serão prestados mediante requisições e autorização expressa da Secretaria Municipal de



- 8.2. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até 15(quinze) dias após a prestação do serviço do objeto licitado, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante, através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.
- 8.2.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 8.2.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 8.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal /Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 8.3. As notas fiscais/fatura deverão ser direcionadas à Secretaria solicitante, acompanhadas dos relatórios constantes.
- 8.4. Os contratados estarão sujeitos a avaliações do atendimento pela Secretaria solicitante ou por terceiros designados, inclusive das condições dos serviços realizados e do cumprimento das obrigações contratuais, e nos casos de irregularidade, as mesmas poderão sofrer a rescisão do contrato, sendo redistribuído o seu saldo entre as demais contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA – Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

DA CONTRATADA:

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independente da sua transcrição neste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do edital, Termo de Referência, contados da sua notificação;
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- 9.10. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
- 9.11 Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente Edital.
- d) Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.



- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa prestadora do serviço, de acordo com os termos de sua proposta;
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
- l) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ser alterado:

- I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
 - a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
 - b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.
- II. Por acordo entre as Partes:
 - a) quando necessária a modificação do modo da prestação de serviços, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços solicitados nos prazos estipulados;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- IV. A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VI. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- VIII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII. A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos quantitativos da prestação de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na subcláusula única da cláusula primeira deste contrato;
- XIII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

056

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

12.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- I – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II – Cancelamento do preço registrado/Contrato;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos.

12.2 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – multa moratória nos seguintes percentuais:

- a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
- b) A partir do 6o (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

III – Cancelamento do preço registrado.

12.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I – Advertência por escrito nas faltas leves;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;

III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos nos casos de:

I – ensejar o retardamento da execução do certame;

II – não manter a proposta;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal;

VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Sujeitam-se as partes, através de seus representantes, às penas previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

DO GERENCIAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, a quem competirá manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, será a Secretaria Municipal de..., através de seu titular e/ou servidores designados.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, por conta do CONTRATANTE.

DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

057

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – É parte integrante deste contrato o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o edital, seus anexos e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, de de 2022

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

.....
Secretário Municipal de

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

058

ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 – Declaramos que nos responsabilizamos, para a Inexigibilidade **010/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 – Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade 010/2022.

3 – Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

.....DE DE

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

f

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

059

ANEXO V

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____
ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa

8

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

060 *[signature]*

ANEXO VI

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A Empresa/ pessoa físicadeclara que não possui obste à contratação com o Poder Público.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

[handwritten mark]

[handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0618

ANEXO VII

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A Empresa....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., estabelecida na Rua....., nº....., Bairro....., na Cidade de.....-....., CEP —....., em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

1

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

062 

ANEXO VIII

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

Eu, inscrito no CPF sob o nº., residente na Rua, nº....., Bairro....., na Cidade de CEP —, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declaro, sob as penas da Lei, que não sou servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

063 

ANEXO IX

INEXIGIBILIDADE 010/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente







064 *je*

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

PRC 040/2022

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, com vistas ao fornecimento parcelado de refeições e bebidas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e da Secretaria Municipal de Governo, mediante solicitação destas.

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade do ato, da modalidade escolhida, tampouco na pesquisa de preços e, por conseguinte, nos preços fixados, como preceituam os arts. 19, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

Art. 19. O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.

Art. 20. Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:

- a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
- b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
- c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
- d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
- e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do STF:

Habeas corpus. 2. Processo Penal. 3. Advogado denunciado por emitir parecer em licitação fraudulenta. 4. Denúncia não aponta participação do paciente para além da assinatura do parecer e do contrato. Impossibilidade de responsabilização do advogado parecerista pela mera emissão de parecer. Assinatura do contrato exigida por lei, para fins de regularidade formal. 5. No processo licitatório, o advogado é mero fiscal de formalidades. 6. Ausência de descrição ou indicação de provas do dolo. Vedação à responsabilização objetiva em Direito Penal. 7. Ordem concedida para determinar o trancamento do processo penal. (HC- 171.576/STF. Data: 17.09.2019).



**PREFEITURA
DE MARIANA**

PROCURADORIA MUNICIPAL

Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br

065

A jurisprudência do TCU já se manifestou acerca da utilização do credenciamento nas compras e contratações públicas:

(...)

3a) "embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão"; 4a) "na hipótese de opção pelo credenciamento dos agricultores que formarão a rede de suprimento de gêneros para as organizações militares distribuídas na Amazônia Ocidental, deve ser observado que, para a regularidade da contratação direta, é indispensável a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido"; e 5a) "é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços". Acórdão n.º 351/2010-Plenário, TC-029.112/2009-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

As unidades administrativas promotoras do certame justificaram ainda, sob suas únicas e exclusivas responsabilidades as razões de escolha do credenciamento em detrimento de outras formas de contratação, fls.02/03.

Os fornecimentos constantes nos Anexos I e II do Edital denominados "Carta de Adesão" e "Termo de Referência" (fls.042/051) foram apontados pelas secretarias solicitantes e orçados por servidor da Secretaria Municipal de Governo, sendo as Secretarias promotoras do certame, responsáveis pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para execução. A Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os fornecimentos, seja em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

A utilização do credenciamento para a contratação direta (inexigibilidade) de fornecedores- ainda que não disposta na Lei nº. 8.666/93 - é aceita pela jurisprudência em razão da impossibilidade de competição entre os participantes interessados mediante as suas pré-qualificações pelo Poder Público, desde que preencham os requisitos necessários e haja fixação do valor a ser pago por cada diligência.



**PREFEITURA
DE MARIANA**

066

PROCURADORIA MUNICIPAL

Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br

O credenciamento almejado, conforme os Termos do Edital (fls.031) se destina a empresas interessadas na celebração de Contrato de Adesão para os fornecimentos almejados pela administração pública municipal, sendo o que por si só afasta qualquer tipo de competição entre os participantes.

Também, o instrumento editalício prevê valor único e fixo para cada fornecimento, estipulados com base em pesquisa de mercado realizada. Além disso, no edital prevê que o quantitativo do serviço será distribuído entre os credenciados, de modo que todos terão a mesma oportunidade no fornecimento (item 7.10).

Repita-se que a Procuradoria Geral do Município não tem competência legal e técnica para manifestar-se sobre os preços fixados para o credenciamento.

Constam os bloqueios orçamentários para suportar as despesas oriundas da futura contratação (fls.023/026).

Sob os fundamentos do artigo 25, caput e do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais, restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento e às competências funcionais, em sede de análise não exauriente, *opina, em tese* pela viabilidade jurídica de prosseguimento do feito, uma vez cumpridos os procedimentos legais da fase de instalação. Ato contínuo, *opina* pela publicação do instrumento convocatório no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana e do Estado de Minas Gerais e que seja conferida ao feito ampla publicidade, com vistas ao credenciamento de um maior número de prestadores de serviço.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 01 de abril de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

PREÇO PRESENCIAL Nº 27/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de filmes e lubrificantes. Av. Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jequié/MG. Abertura: 26/04/2022, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, das 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@jequie.mg.gov.br ou no site: www.jequie.mg.gov.br. Jequié/MG, 25/03/2022. Paulo Lopes T. Júnior - Pregoeiro.

ADDITIONAL HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO PRESENCIAL Nº 18/2022. Objeto: Locação de Caminhão Bão com capacidade de carga mínima de 3500 kg com motorista para atendimento das diversas Secretarias Municipais no transporte de cargas com matas e áreas alimenstares, conforme necessidade das secretarias. Torna Público Resultado: Adjudicação / Homologação. A favor das seguintes empresas: Ida Maku de Silva 80953766-1, no Valor Total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais). Prefeitura Municipal de Jequié/MG, Avenida Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jequié/MG, 01/04/2022. Paulo Lopes Teixeira Júnior - Pregoeiro.

ADDITIONAL HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos. Torna Público Resultado: Adjudicação / Homologação. A favor das seguintes empresas: Crysiana Aparecida Cândido, 3812997362, no Valor Total de R\$ 92.440,00 (Noventa e dois mil, quarenta e quatro reais). Prefeitura Municipal de Jequié/MG, Avenida Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jequié/MG, 01/04/2022. Paulo Lopes Teixeira Júnior - Pregoeiro.

PREÇO PRESENCIAL Nº 24/2022. Objeto: Aquisição de uma batelada de cereja para compor a parafusa medicinal do Município. Prefeitura Municipal de Jequié/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jequié/MG, Abertura: 25/04/2022, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, das 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@jequie.mg.gov.br ou no site: www.jequie.mg.gov.br. Jequié, 01/04/2022. Paulo Lopes Teixeira Júnior - Pregoeiro.

PREÇO PRESENCIAL Nº 25/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios, para atender as diversas secretarias do Município de Jequié/MG. Prefeitura Municipal de Jequié/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jequié/MG, Abertura: 19/04/2022, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, das 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@jequie.mg.gov.br ou no site: www.jequie.mg.gov.br. Jequié, 01/04/2022. Paulo Lopes Teixeira Júnior - Pregoeiro.

12 cm - 01 1616944 - 1

João Monlevade

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência. IMPUGNANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - (CNPJ: 03.476.727/0004-73, RESULTADO DO JULGAMENTO: 1 - Acórdão do pedido de impugnação quanto ao item R.3.2.2 - Índice de Liquidez; 2 - Indeferida impugnação e mantida a especificação quanto ao índice de motor do veículo descrito no item 5 do Termo de Referência (170 cv); 3 - Integridade da decisão, procedente a parecer jurídico, poderá ser consultada na plataforma www.consum.mg.gov.br e www.licita.mg.gov.br. Retirar-se a data e horário para encaminhamento do certame no dia 25/04/2022, às 08:00h no PROTOCOLO DOS ENVELOPES. Até às 07h30min da data 25/04/2022. ABERTURA DA SESSÃO DO PREÇO ELETRÔNICO: 08h00min da data 25/04/2022. CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consum.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 - ramal 01 ou no local de atendimento CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A - Bairro Ateliagem - João Monlevade/MG, de 07 às 11h e de 13 às 17h. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DIGITAL. INFORMAÇÃO: Edital disponível no site: www.licita.mg.gov.br. VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 20.672.012,67 (vinte milhões setecentos e setenta e dois mil dois reais e sessenta e sete centavos). TIPO: PREÇO POR ITEM DE DISPUTA. Aberto ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitação - www.licita.mg.gov.br. Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - CONSMEPI - e no site www.consum.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 - ramal 01 ou no local de atendimento CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A - Bairro Ateliagem - João Monlevade/MG, de 07 às 11h e de 13 às 17h. E-mail: licitacao@consme.mg.gov.br.

7 cm - 01 1616768 - 1

Juatuba

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS 02/2022 - P 07/2022
Serviços de engenharia para a ampliação e construção de 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal Juatuba Firmino neste município de Juatuba/MG, do tipo menor preço global. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados imprimevavelmente até às 13:00 horas do dia 20/04/2022 no endereço: Rua 24-A, onde está a mesma data e horário para credenciamento e abertura dos envelopes. O edital estará disponível no site: www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações (31) 3515-4200. licitacao@juatuba.mg.gov.br. Rafaela T. F. de Silva - Presidente da CPI.

3 cm - 01 1616628 - 1

Juiz de Fora

Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 024/2022.
PREÇO ELETRÔNICO Nº 019/2022. OCIS-DESTE: Torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujo objeto é para AQUISIÇÕES DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, destinados a atender ao convênio de saúde Nº 1331/01/99/2021 firmado entre o Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações do Termo de Referência - Anexo 1 da Edital. Edital disponível a partir do dia 06/04/2022 às 17h e a partir de 08h00min, no endereço: Rua 24-A, onde está a mesma data e horário para credenciamento e abertura dos envelopes. O edital estará disponível no site: www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações (31) 3515-4200. licitacao@juatuba.mg.gov.br. Rafaela T. F. de Silva - Presidente da CPI.

3 cm - 01 1616638 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 013/2022

EDITAL Nº 008/2022. PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OCIS-DESTE: Torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES DE PESSOAS PARA AS BANCAS DESEMPREGADOS DA REGIÃO LESTE DO S. E SUDESTE, conforme condições e especificações do Termo de Referência - Anexo 1 da Edital. Edital disponível a partir do dia 07/04/2022 às 17h e a partir de 08h00min, no endereço: Rua 24-A, onde está a mesma data e horário para credenciamento e abertura dos envelopes. O edital estará disponível no site: www.licita.mg.gov.br. Daniel Vieira do Carmo - Pregoeiro.

3 cm - 01 1617094 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 028/2022

EDITAL Nº 028/2022. PREÇO ELETRÔNICO Nº 019/2022. OCIS-DESTE: Torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujo objeto é para REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S para atender as necessidades do Cadastro, conforme condições e especificações do Termo de Referência - Anexo 1 da Edital. Edital disponível a partir do dia 06/04/2022 às 17h e a partir de 08h00min, no endereço: Rua 24-A, onde está a mesma data e horário para credenciamento e abertura dos envelopes. O edital estará disponível no site: www.licita.mg.gov.br. Daniel Vieira do Carmo - Pregoeiro.

3 cm - 01 1617037 - 1

Juramento

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL, SFP Nº 010/2022.
Processo Licitatório nº 022/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios, para atender as demandas das Secretarias do Município de Juramento/MG. Data de realização: 18/04/2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitação, Avenida Antônio Manoel, Suburbio A, 33, Centro, Juramento/MG, CEP: 28560-000. Maiores informações e retirada do edital pelo e-mail: juramento@licita.mg.gov.br ou no local de atendimento CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A - Bairro Ateliagem - João Monlevade/MG, de 07 às 11h e de 13 às 17h. E-mail: licitacao@jequie.mg.gov.br ou no site: www.jequie.mg.gov.br. Jequié, 01/04/2022. Paulo Lopes Teixeira Júnior - Pregoeiro.

3 cm - 01 1616791 - 1

Lagoa Formosa

Prefeitura Municipal

PREÇO ELETRÔNICO 034/2022
Registro de preços para futura e eventual aquisições parciais de insumos e materiais permanentes para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Lagoa Formosa, Processo nº 065/2022. A realização no dia 18 de abril de 2022, às 08h00min no site: www.licita.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br. Edital, Faltado de Andrade, Prefeito Municipal.

2 cm - 01 1616911 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, HOMOLOGO O PREÇO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Processo de Licitação nº 040/2022, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Gerenciamento, Finanças e Orçamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Obras, Transportes e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito, do Município de Lagoa Formosa, em favor das empresas: ALTO ZERMA LIMITADA, inscrita no CNPJ 20.030.086/0001-02, com o valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.991.097/0001-15, com o valor total de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais). Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licita.mg.gov.br. Faltado Machado de Andrade - Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

4 cm - 01 1616495 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2022
Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 047/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, prestação de serviço de consultoria, assessoria, monitoramento, acompanhamento dos planos de programas, treinamento e capacitação pessoal em direção a secretaria de saúde. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO será até às 08h00min do dia 19/04/2022, com abertura neste mesmo dia e horário, no sala de reuniões própria, na Rua Dr. Sidney Hübner França Camargo, nº 69 "A", Centro, Lajinha/MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site: www.lajinha.mg.gov.br e sede administrativa do Município de Lajinha/MG. Demais informações no endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (31) 3346-2098, responsável: Cassiano Ricardo Alves de Oliveira - Pregoeiro Oficial em 01 abril de 2022.

Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 048/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, prestação de serviço para produtor de eventos. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO será até às 08h00min do dia 19/04/2022, com abertura neste mesmo dia e horário, no sala de reuniões própria, na Rua Dr. Sidney Hübner França Camargo, nº 69 "A", Centro, Lajinha/MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site: www.lajinha.mg.gov.br e sede administrativa do Município de Lajinha/MG. Demais informações no endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (31) 3346-2098, responsável: Cassiano Ricardo Alves de Oliveira - Pregoeiro Oficial em 01 abril de 2022.

6 cm - 01 1616826 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.
OCIS-DESTE: Pavimentação de ruas em blogues setoriais nas ruas Francisco J. Ribeiro, Rua 11 e Rua Euzébio Gonçalves, no Distrito do Prato e Rua Paulo C. Hansenheimer, no bairro Centro de Lajinha/MG, conforme orçamento: repare MDW nº 446549-2017. OPERAÇÃO Nº 1041242-95-2017, que celebren entre a e Caixa Econômica Federal e o Município de Lajinha/MG empresa habilitada e com a proposta classificada, detentora do menor preço e vencedora do certame: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 07.746.353/0001-67, com representante legal: Sr. JOÃO BATISTA RAMOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 11.248.377-38, com o valor de R\$ 222.683,20 (duzentas e vinte dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), nos termos do parecer jurídico-homologação e adjudicação do objeto desta licitação, para que se produza sem efeitos retroativos. Lajinha/MG, 01 de abril de 2022 - JOÃO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS - Prefeito.

Econômica Federal e o Município de Lajinha/MG empresa habilitada e com a proposta classificada, detentora do menor preço e vencedora do certame: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 07.746.353/0001-67, com representante legal: Sr. JOÃO BATISTA RAMOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 11.248.377-38, com o valor de R\$ 222.683,20 (duzentas e vinte dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), nos termos do parecer jurídico-homologação e adjudicação do objeto desta licitação, para que se produza sem efeitos retroativos. Lajinha/MG, 01 de abril de 2022 - JOÃO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS - Prefeito.

4 cm - 01 1616745 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
Concorrência nº 05/2022, convocação da empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para elaboração e aprovação de projeto executivo, contrarotação, reforma e alargamento e alinhamento em pavimento inferior sob linha férrea (Túnel Ila Vista), em Lavras. Emprego para projeto global. Sessão pública recebimento e abertura dos envelopes dia 29 de abril de 2022, às 09h00min, na sala de licitação, situada na Avenida Sylvio Meneses, 1373, Bairro Presidente Kennedy, em Lavras/MG. O edital poderá ser obtido no site: www.lavras.mg.gov.br, telefone (35) 3694 4021 - Denilson Teixeira - Diretor de Suprimentos.

3 cm - 01 1616918 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
Tornada de Preço nº 05/2022. Contratação de empresa de engenharia para implantação e modernização da Pça Dr. Augusto Silva, em parceria com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional por intermédio da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 907776-2020MDR-CAIXA. Menor valor global. Sessão pública recebimento e abertura dos envelopes dia 29 de abril de 2022, às 09h00min, na sala de licitação, situada na Avenida Sylvio Meneses, 1373, Bairro Presidente Kennedy, em Lavras/MG. O edital poderá ser obtido no site: www.lavras.mg.gov.br, telefone (35) 3694 4021 - Denilson Teixeira - Diretor de Suprimentos.

3 cm - 01 1616919 - 1

Leandro Ferreira

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022.
Tornada de Preço nº 05/2022. Objeto - Implementação do trevo na rua Antônio com a avenida das Vinte e Nove, implantação de passarela na rua Antônio, melhoria e adequação de passeio com acessibilidade na avenida civil vier marinho - Município Leandro Ferreira - MG. Data: 07/04 - Hora: 29h. Onde se lê - Entrega dos envelopes até o dia 11/04/2022 às 09 horas, passa a ser entrega dos envelopes até o dia 18/04/2022 às 09 horas. Modificação do edital. Edital na íntegra no site: www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 31/03/2022. Elder Cordeiro de Freitas - Prefeito Municipal.

3 cm - 01 1616486 - 1

Luminárias

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2022
PREÇO PRESENCIAL Nº 019/2022
Aquisição de material odontológico. Abertura: 27/04/2022 às 09:30 hrs.
Abertura de Processo Licitatório nº048/2022 - Pregão presencial nº 020/2022 - Prestação de serviço de seguro de veículos. Abertura: 13/04/2022 às 10:00 hrs.
Abertura de Processo Licitatório nº049/2022 - Pregão presencial nº 021/2022 - Fomento de eventual e teste de covid. Abertura: 18/04/2022 às 10:00 hrs.
Abertura de Processo Licitatório nº050/2022 - Pregão eletrônico nº 001/2022 - Aquisição de mobiliário do F.NDE. Abertura: 19/04/2022 às 09:30 hrs.
Abertura de Processo Licitatório nº051/2022 - Chamada pública nº 001/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar. Abertura: 24/04/2022 às 09:30 hrs.
Foco: Carvalho Rezende - prefeito municipal. Editais disponíveis no endereço site: www.luminarias.mg.gov.br.

4 cm - 01 1616623 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO IV ADITIVO À ATA RP 008/2021
Partes: Prefeitura de Machado/Consignatário: Ministério de Alimentos Ltda EPP - Reequilíbrio econômico-financeiro - Processo licitatório 037/21 Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar. Vigência: 12/05/2023.
PREÇO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - Aviso de Licitação - Processo Nº 074/2022 - Edital Nº 026/2022 - Registro de Preços. Do Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, em atendimento às diversas Secretarias do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo 1. Início do recebimento das propostas no site: 06/04/2022 às 08h00min. Fim do recebimento das propostas: 20/04/2022 às 08h59min. Abertura e avaliação das propostas: 20/04/2022 às 09h00min. Abertura e disputa de lances: Não houve ocorrência de abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes - Juliana Gontijo de Almeida - Pregoeiro.

4 cm - 01 1616992 - 1

0678

Malacacheta

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0015/2022.
Pregão Presencial nº 009/2022. Tipo: menor preço unitário, para Aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, desta Município. A abertura do processo será dia 19/04/2022 às 08h00min, no sede da prefeitura municipal, praça mun. Jurgis Lopes de Oliveira, nº 130 - cep: 39.600-000. O edital poderá ser lido na íntegra e adjudicado através do e-mail: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no site: portal da transparência. MALACACHETA 01/04/2022.

3 cm - 01 1616544 - 1

Manga

Prefeitura Municipal

PREÇO ELETRÔNICO Nº 0018/2022
O Município de Manga-MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos do Decreto 10.024-19, das Leis 10.520/02, 8.666/93, para "locação de embarcação para transporte fluvial de alunos residentes a 10 km da margem em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Manga-MG", no dia 19/04/2022 às 09h00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Manga, Praça Coronel Benedito, 1.077 - Centro - CEP: 39.400-000 - Manga/MG. Informações: (38)365-2112; E-mail: cp.mangadigital@mg.gov.br; www.manga.mg.gov.br; Manga 01 de Abril de 2022. Anacleto Guedes Saravia - Prefeito Municipal.

3 cm - 01 1616893 - 1

Manhumirim

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
Processo Licitatório nº 035/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, no asfalto, pavimentação global, para Reforma e Melhoria da Escola Municipal Alfredo Bredes, situada na Praça Benedito Valdeiros, no 168, Bairro Roque, no Município: TIPO: Menor Preço Global. Regime de Preço: Lata. Para o item 1.666.93, Lata Complementar no 1237006, 1477016, 1552016, e posteriores alterações. Autenticação de Documentação, Protocolo e Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta. Dia 19/04/2022, até às 10h00min da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Abertura: 12/04/2022 às 09h00min. EDITAL: Informações: Praça JK, S/Nº, Centro de 08h00 às 17h00hrs. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, Rua Roque Forquy Junior 181, Centro. Informações/Endereço: Endereço acima, pelo telefone (33)343-4000, das 08h00 às 17h00hrs, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br ou no site: www.manhumirim.mg.gov.br. Sérgio Beltrão Cordeiro, Prefeito Municipal. Manhumirim/MG, 01 de Abril de 2022.

4 cm - 01 1616825 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE: 01/02/2022. CREDENCIAMENTO
Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes e Eventos. Abertura: 12/04/2022 às 09h00min. EDITAL: Informações: Praça JK, S/Nº, Centro de 08h00 às 17h00hrs. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. Tel: (31)35579055. Mariana 01 de Abril de 2022.

INEXIGIBILIDADE: 01/02/2022. CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de hospitalização, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Governo. Gabinete do prefeito e Secretaria Municipal de esporte e Eventos. Abertura: 12/04/2022 às 08h00min. EDITAL: Informações: Praça JK, S/Nº, Centro de 08h00 às 17h00hrs. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. Tel: (31)35579055. Mariana 01 de Abril de 2022.

4 cm - 01 1616886 - 1

PREÇO ELETRÔNICO 003/2022.
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e configuração de estrutura de rede de computadores para aquisição de alunos dos prédios da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. Abertura: 20/04/2022 às 09h00min. EDITAL: Informações: Praça JK, S/Nº, Centro de 08h00 às 17h00hrs. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. Tel: (31)35579055. Mariana 01 de Abril de 2022.

2 cm - 01 1616912 - 1

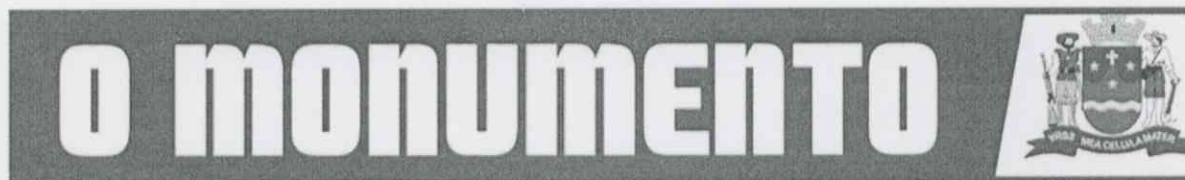
Marilac

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022
Dispensa nº 02/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Marilac e CUB FAF LTDA-ME - CNPJ: 04.862.030/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento por termo desidratação e disposição final de resíduos de serviço de saúde de acurdo com resolução sanitária. Data do Contrato: 01/02/2022. Valor do Contrato: R\$ 8.280,00. Dotação Orçamentária: Ficha 268. Vigência: 11/03/2022.

2 cm - 01 1616534 - 1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2054 de 04 de Abril de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 31/2022

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia 31/03/2022.

Daniel Felipe da Silva	Chefe de Gabinete Parlamentar
Carlos Augusto Souza Carneiro	Assessor de Gabinete II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de Abril de 2022.

Presencial nº 02/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de gás de cozinha (GLP 13 kg) e vasilhame de botijão de gás de cozinha (GLP 13 kg), e água mineral sem gás galão de 20 litros e galão para água mineral (vasilhame de 20 litros), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes dos Vereadores, por um período de 12 (doze) meses. **Fica alterada a data da sessão de abertura para o dia 12 de Abril de 2022, às 09h** na Sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hêlvio Moreira Morais, nº 358, bairro Vila do Carmo. Dúvidas, informações e Solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6212 ou encaminhadas para o e-mail: compras.camarademariana@gmail.com. Mariana, 01 de Abril de 2022. Cláudia Martins Bernardes, Pregoeira.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

03º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 005/2020/CMM - ESTAGIÁRIO (A): SAMYLLA MARINA DA SILVA. OBJETO: prorrogação do referido Termo de Compromisso de Estágio, cujo objeto é proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 06 meses, a contar de 04/04/2022. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio nº 001/2017. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO ELETRONICO 003/2022. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e configuração de estrutura de rede lógica com fornecimento de ativos dos prédios da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. **Abertura: 20/04/2022 às 09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 01 de Abril de 2022.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Prefeitura Municipal de Mariana MG. INEXIGIBILIDADE. 010/2022. CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento de para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos. **Abertura: 12/04/2022 às 09:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 01 de Abril de 2022.

INEXIGIBILIDADE. 012/2022. CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento para prestação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

Comercial forç Ltda

NOME (QUEM RECEBEU):

Leiviane Maria Bastos da Silva Ferreira

ASSINATURA:

Leiviane

Nº DOCUMENTO:

DATA DO RECEBIMENTO:

06 / 04 / 2022

CARIMBO DO CNPJ:

*20582375/0004-64**Leiviane*
Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de Governo*Bruno*
Bruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL: Décio OsórioNOME (QUEM RECEBEU): Elém MorenoASSINATURA: Elém Moreno

Nº DOCUMENTO:

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 04 / 2022

CARIMBO DO CNPJ:

Elém Moreno
[71.427.520/0001-23]**DÉCIO OSÓRIO**Rua Pernambuco, 63
São Sebastião - CEP 35.424-276

[MARIANA

MG]

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

..... *Esporte Abro Locação Ltda*

NOME (QUEM RECEBEU):

..... *Itamar Silva Maia*

ASSINATURA:

..... *Itamar*

Nº DOCUMENTO:

..... *12963957*DATA DO RECEBIMENTO: *04 / 04 / 2022*

CARIMBO DO CNPJ:

*263953550001/10**Itamar*
Edvaldo Santos Andrade
Secretário Municipal de Governo*Bruno*
Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

NOME (QUEM RECEBEU):

ASSINATURA:

Nº DOCUMENTO:

DATA DO RECEBIMENTO:

CARIMBO DO CNPJ:


Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de Governo
Bruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.114.126/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2012
NOME EMPRESARIAL IZY CRISTINA SILVA VIGATO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHEFF GUIMARAES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI DURAO	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
CEP 35.420-072	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIANA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHEFGUIMARAESCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 8395-8009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 16:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

Kenneth Marcos Assis Souza

NOME (QUEM RECEBEU):

Juliana Milila

ASSINATURA:

[Assinatura]

Nº DOCUMENTO:

MG 14.622 523

DATA DO RECEBIMENTO:

04 / 04 / 2022

CARIMBO DO CNPJ:

43.619.321/0001-81

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.619.321/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2021
NOME EMPRESARIAL KENNETH DE MATOS ASSIS SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINEIRISSIMO BIER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO CATETE	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 35.420-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIANA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINEIRISSIMOBIER@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 7141-5024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 16:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/RAZÃO SOCIAL:

Pierchen Bar e Restaurante Ltda

NOME (QUEM RECEBEU):

ASSINATURA:

Nº DOCUMENTO:

DATA DO RECEBIMENTO:

05 / 04 / 2022

CARIMBO DO CNPJ:

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min.**

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

MAFID e 2 AGS GASTRONOMIA E ARTE LTDA

NOME (QUEM RECEBEU):

ASSINATURA:

Nº DOCUMENTO:

DATA DO RECEBIMENTO:

CARIMBO DO CNPJ:

36.945.439/0001-34

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

Maria Auxiliadora Pereira Martins

NOME (QUEM RECEBEU):

Juliana Martins

ASSINATURA:

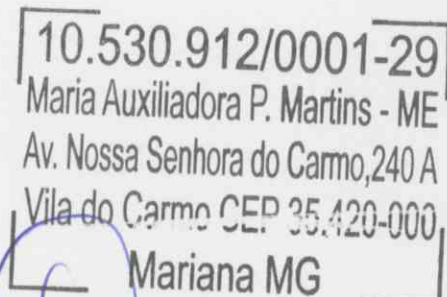
Nº DOCUMENTO:

063 532 21614

DATA DO RECEBIMENTO:

05 / 04 / 22

CARIMBO DO CNPJ:



Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de Governo

Bruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min.**

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

Mário das Neves Almeida de Sá

NOME (QUEM RECEBEU):

Daniel Almeida

ASSINATURA:

[Assinatura]

Nº DOCUMENTO:

CNB13144755

DATA DO RECEBIMENTO:

04 / 04 / 22

CARIMBO DO CNPJ:

[Assinatura]
CNPJ: 04.069.086/0001-60Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

..... *Moreira Malta Pub ME.*

NOME (QUEM RECEBEU):

..... *Alexandre Fernandes*

ASSINATURA:

..... *[Assinatura]*

Nº DOCUMENTO:

..... *MG 6.873.729*

DATA DO RECEBIMENTO:

..... *05/04/2022*

CARIMBO DO CNPJ:

Moreira Malta Pub Ltda ME
CNPJ 27.045.432/0001-75*[Assinatura]*
Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de Governo*[Assinatura]*
Bruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

Oliveira de Araújo Prestação Ltda

NOME (QUEM RECEBEU):

BORGES Maria de Jesus

ASSINATURA:

BORGES Maria de Jesus

Nº DOCUMENTO:

149.900.196-79

DATA DO RECEBIMENTO:

05 / 04 / 2022

40.822.616.0001-62

CARIMBO DO CNPJ:

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

NOME (QUEM RECEBEU): CARLOS ALBERTO S. TRINDADO

ASSINATURA:

Nº DOCUMENTO: 115.565.772

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 04 / 22

CARIMBO DO CNPJ:

03.246.874/0001-17

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE

LANÇONETE LTDA - ME

Praça Gomes Freire, 108

Centro - CEP 35.420-000

[MARIANA

MG]

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min.**

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

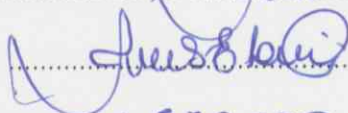
PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

Restaurante Casarão Grill LTDA

NOME (QUEM RECEBEU):

Adriete S. Silva

ASSINATURA:



Nº DOCUMENTO:

1.536.770

DATA DO RECEBIMENTO:

05 / 04 / 2022

CARIMBO DO CNPJ:

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

Rocha Gomes Empreendimentos

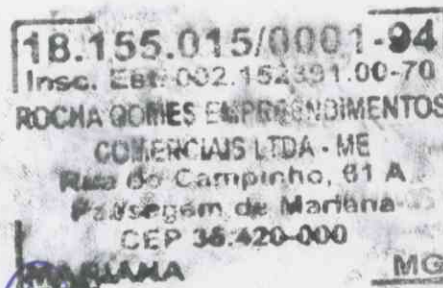
NOME (QUEM RECEBEU): Lilian Faber Gomes

ASSINATURA: Lilian Gomes

Nº DOCUMENTO: 053 462 106-00

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 04 / 22

CARIMBO DO CNPJ:

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL:

Vila Real Ltda

NOME (QUEM RECEBEU):

Kelvin Vieira Lima

ASSINATURA:



Nº DOCUMENTO:

16559711

DATA DO RECEBIMENTO:

05 / 04 / 22

CARIMBO DO CNPJ:

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de GovernoBruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANACEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PARA
CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos convidam sua pessoa/empresa a participar do **CREDENCIAMENTO** via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, a qual será processada no dia **12/04/2022**, às **09h:00min**.

Dessa forma, V. SRA. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Mariana o edital completo da referida **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**.

PESSOA/ RAZÃO SOCIAL: Walter da Rocha
NOME (QUEM RECEBEU): Luana da Souza Oliveira
ASSINATURA: [assinatura]
Nº DOCUMENTO: MG-Lo 991.696
DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 04 / 2022

CARIMBO DO CNPJ:

04.609.462/0001-61
Walter da Rocha e Cia Ltda
Rua Acre nº361
São Sebastião CEP 35.420-000,
Mariana MG

Edvaldo Santos Andrade
Secretario Municipal de Governo

Bruno Ricardo de Freitas
Secretario Municipal de Esporte e Eventos

Outros - Número do processo: INEXIGIBILIDADE 010/2022

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		Email: licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	Razão Social: Ibiz Tecnologia LTDA		Número de inscrição: 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	Número: 1065	Complemento: cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	Cidade: São Paulo	CEP: 04038-032	Estado: SP
Telefone: (11) 5579-3178	Ativo: Sim	Data do cadastro: 29/11/2016 12:22:00	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

04/04/2022 19:01:15



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

089

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

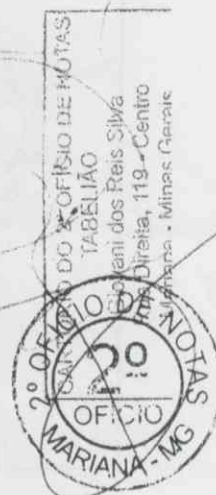


PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que no ano de dois mil e vinte e dois (2022), aos 12 (doze) dias do mês de abril, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 119, Centro, endereço eletrônico: cartorio2oficiomariana@yahoo.com.br, perante mim Tabelião do 2º Ofício, compareceu(ram) como Outorgante(s): **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº de CNPJ/MF 36.945.439/0001-34, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob nº 31600921846, com sede na Praça Gomes Freire, nº 92, centro, município de Mariana - MG, representada neste ato por sua sócia administradora **MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE**, brasileira, filha de Francisco Cervio dos Reis e Irene Pinto dos Reis, casada, empresária, portadora da carteira de identidade M-8.931.797, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF 015.336.266-93, residente e domiciliada na Rua do Catete, nº 269, centro, nesta cidade; parte(s) identificada(s) por mim, Tabelião do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua) bastante procurador(a): **OTAVIO SILVA MAFIA**, brasileiro, filho de José Otávio Mafia e Rita de Cássia da Silva Mafia, casado, empresário, portador da carteira de identidade M-12963857, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 070.364.126-31, residente e domiciliado na Rua do Catete, nº 269, centro, nesta cidade; a quem concede amplos, especiais e gerais poderes para representar o(a-s) a outorgante, no que se fizer necessário e for de seu interesse, notadamente junto a quaisquer repartições públicas do Estado, Município e União, inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e autarquias em geral, especialmente junto as Receitas Federal e Estadual para participar de Leilão, podendo requerer o que for necessário, dar lances, arrematar, retirar, acordar, discordar, transigir, interpor recursos, apresentar documentos, representar ainda perante quaisquer agências bancárias, podendo abrir e movimentar contas, emitir e endossar cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas, solicitar saldos e extratos, requisitar e renovar cartões eletrônicos, fazendo uso da respectiva senha, requisitar talões de cheques, receber quaisquer importâncias devidas ao(s) outorgante(s), assinando os necessários recibos e dando quitação, representar o(a-s) outorgante(s) junto a firmas e/ou empresas podendo assinar acordo e/ou rescisão de trabalho, documentação de funcionários, receber o que devido for, representar junto a Receita Federal, divisões e delegacias, podendo apresentar documentos, requerer, recorrer, receber importâncias relativas a

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA



ANEXO IV**INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022**

1 – Declaramos que nos responsabilizamos, para a Inexigibilidade 010/2022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 – Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade 010/2022.

3 – Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos.

(). Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana, 08 de abril de 2022

OTAVIO SILVA

MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por
OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631
Dados: 2022.04.12 07:48:10 -03'00'

Otávio Silva Mafia

36.945.439/0001-34

NOSSO GASTRONOMIA

E ARTE LTDA

Praça Gomes Freire,

nº 92, Centro

Mariana/MG

35.420-075

[Voltar](#)[Imprimir](#)091 **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.945.439/0001-34**Razão Social:** MAFIA GASTRONIA E ARTE EIRELE**Endereço:** PC GOMES FREIRE 92 / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022**Certificação Número:** 2022032601392295747817

Informação obtida em 04/04/2022 10:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0920

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ: 36.945.439/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:16 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **7699.24F7.AF85.CD56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003713854.00-51

CNPJ/CPF: 36.945.439/0001-34

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PC GOMES FREIRE

NÚMERO: 92

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35420075

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000529449940



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

094

Nome / Razão Social

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA CNPJ: 36945439000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKT1AQMNODDCS81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 06 de Abril de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0959

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.945.439/0001-34

Certidão nº: 11011613/2022

Expedição: 06/04/2022, às 14:39:04

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.945.439/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211916990

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

096

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200031289

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MARIANA
Local

26 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo 220423563 - 26/01/2022. Autenticação: CF765A125804CFEF1C1A6AED254B325485F58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.356-3 e o código de segurança Pjfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 110

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

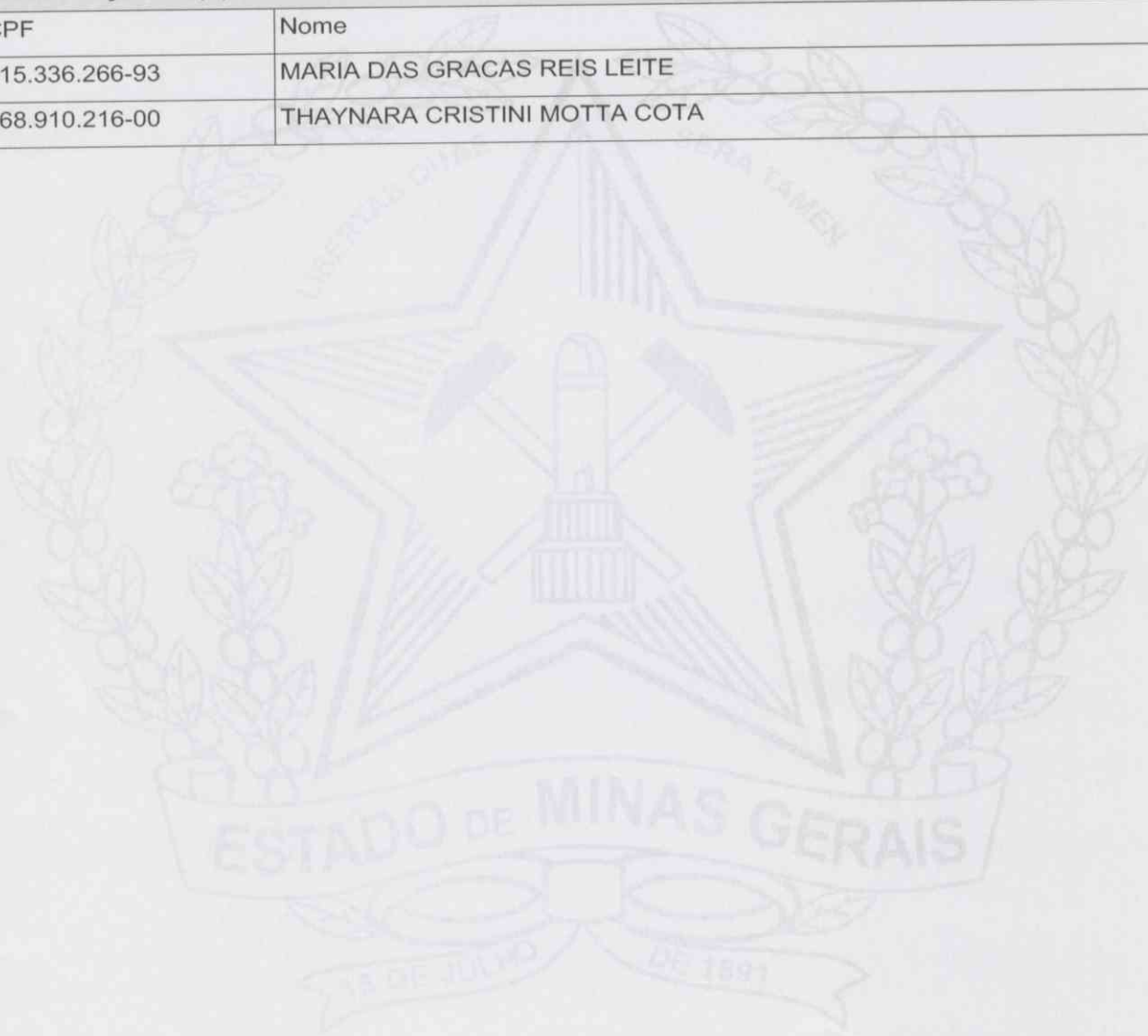
097⁴⁰

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.356-3	MGP2200031289	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA

Ministério do Comércio do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo 220423563 - 26/01/2022. Autenticação: CF765A125804CFEF1C1A6AED254B325485F58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.356-3 e o código de segurança Pjfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(10) *Prinzel* 2/10

MAFIA & LAGE GASTRONOMIA E ARTE LTDA

CNPJ : 36.945.439/0001-34

NIRE: 31600921846

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0089

OTAVIO SILVA MAFIA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 09/04/1986, portador da C.I. nº MG 129.638-57 SSP/MG e CPF nº 070.364.126-31, residente e domiciliado na Rua do Catete, nº 269, Centro em Mariana/MG, CEP 35420-057.

LUIZ GONZAGA LAGE NETO, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/12/1989, portador do CPF 065.231.446-58 e RG MG-13.407.835 SSP/MG, residente a Alameda Oscar Niemeyer, Nº 804 Apt 101 Torre III - Vila da Serra - Nova Lima/MG CEP 34.006-056.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira na cidade de Mariana (MG), com a denominação **Mafia & Lage Gastronomia e Arte LTDA**, devidamente cadastrada na junta comercial sob o NIRE Nº 3160092184-6 em 16/04/2020 CNPJ 36.945.439/0001-34, resolvem na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo aduzidas.

1 - Alteração

1.1 - Alteração da razão social

1.2 - Alteração de endereço

1.3 - Cessão de Cotas

1.4 - Alteração do Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA.- Neste ato altera o endereço e o nome empresarial para : “**Nosso Gastronomia e Arte LTDA**”, com sua sede à Praça Gomes Freire, 92 - Centro em Mariana/MG, CEP 35420-075.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio Otavio Silva Máfia acima qualificado possuidor da totalidade do capital social de: R\$: 52.250,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 52.250 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada. Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; neste ato cede como de fato cedido 52.250 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta) cotas de capital a sócia ora admitida **Maria das Graças Reis Leite**, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida 12/03/1960, portador da C.I. nº M-8.931.797 SSP/MG e CPF nº



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo 220423563 - 26/01/2022. Autenticação: CF765A125804CFEF1C1A6AED254B325485F58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.356-3 e o código de segurança Pjfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

NIRE: 31600921846

099④



MAFIA & LAGE GASTRONOMIA E ARTE LTDA

CNPJ : 36.945.439/0001-34

NIRE: 31600921846

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimentos, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comercio varejista de livros, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, casas de festas e eventos, outras atividades de recreação e lazer e serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

CLÁUSULA TERCEIRA–; O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma já totalmente integralizado em moeda corrente do país, que constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESARIA, ficando distribuído entre o sócio

MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE	52.250 QUOTAS	R\$ 52.250,00
THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA LAGE	52.250 QUOTAS	R\$ 52.250,00
TOTAL		R\$ 104.500,00

CLÁUSULA QUARTA– A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Igualmente, mesmo detendo a maioria do capital social, um sócio não poderá excluir outro, sem a anuência de todos os sócios em maioria absoluta.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade, caberá a sócia Maria das Graças Reis Leite, salvo nos casos de subscrever endossos, saques de favor, fianças garantias ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar e com violação da Lei e do contrato social ou as regras de seu conselho de classe, e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo



MAFIA & LAGE GASTRONOMIA E ARTE LTDA

CNPJ : 36.945.439/0001-34

NIRE: 31600921846

101 

e se incumbindo dos encargos e da administração social: O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios:

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A título de pró labore e a débito da conta de despesas gerais poderão os sócios de comum acordo afixar uma retirada mensal dentro dos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido, caso possuam a graduação específica quanto ao objeto da sociedade, e, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo 220423563 - 26/01/2022. Autenticação: CF765A125804CFEF1C1A6AED254B325485F58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.356-3 e o código de segurança Pjfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MAFIA & LAGE GASTRONOMIA E ARTE LTDA

CNPJ : 36.945.439/0001-34

NIRE: 31600921846

102 

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade declara, sob as penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da lei Complementar nº123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de Mariana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Mariana/MG, 07 de janeiro de 2022.

OTAVIO SILVA MAFIA

LUIZ GONZAGA LAGE NETO

MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE

THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA LAGE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo 220423563 - 26/01/2022. Autenticação: CF765A125804CFEF1C1A6AED254B325485F58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.356-3 e o código de segurança Pjfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

103 *JP*

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.356-3	MGP2200031289	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.231.446-58	LUIZ GONZAGA LAGE NETO
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, de NIRE 3121191699-0 e protocolado sob o número 22/042.356-3 em 26/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9086202, em 28/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.336.266-93	MARIA DAS GRACAS REIS LEITE
068.910.216-00	THAYNARA CRISTINI MOTTA COTA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
065.231.446-58	LUIZ GONZAGA LAGE NETO

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2022, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/042.356-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

105

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9086202 em 28/01/2022 da Empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, Nire 31211916990 e protocolo 220423563 - 26/01/2022. Autenticação: CF765A125804CFEF1C1A6AED254B325485F58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.356-3 e o código de segurança Pjfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2022 nº 10/10



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

1069

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAFIA & LAGE GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ: 36.945.439/0001-34

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Abril de 2022 às 14:44

MARIANA, 06 de Abril de 2022 às 14:44

Código de Autenticação: 2204-0614-4427-0282-0397

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

107

CARTA DE ADESÃO I

ANEXO I

Mariana 08 de Abril de 2022

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS

Reafirmamos aceitar o valor de: R\$ 494.521,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	2.400	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE	R\$55,27	R\$132.648
02	4.600	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA . CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$38,67	R\$177.882,00
03	5.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIAJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DEPESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA	R\$20,93	R\$104.650,00
04	7.600	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	R\$5,67	R\$43.092,00
05	4.700	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.	R\$5,67	R\$26.649,00
06	1.200	UNI.	SUCO NATURAL SABOES VARIADOS.	R\$8,00	R\$9.600,00

Prazo de validade da Proposta(...)

(NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

Nome do Responsável Legal da Contratada: Otávio Silva Mafia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

108^{up}

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

OTAVIO SILVA

Assinado de forma digital por

OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631

MAFIA:07036412631

Dados: 2022.04.12 07:35:16 -03'00'

Assinatura do Responsável Legal

CPF :

EMPRESA: ..Nosso Gastronomia e Arte Ltda

ENDEREÇO: Praça Gomes Freire- 92- Centro- Mariana- 35.420.075

CNPJ: 36.945.439/0001-34

INSC. EST.: 003713854.00-51

FONE/E-MAIL : (31) 98835-2888- otaviosmafia@hotmail.com

OBS:

- 1- Os interessados deverão apresentar na carta de adesão apenas para os itens em que deseja se credenciar.

109⁹²**ANEXO VI INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022**

A Empresa Nosso Gastronomia e Arte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.945.439/0001-34, estabelecida na Praça Gomes Freire, nº 92, Centro na Cidade de Mariana – MG CEP – 35.420-075, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui obste à contratação com o Poder Público

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 08 de abril de 2022

OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412
631

Assinado de forma digital por
OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412631
Dados: 2022.04.12 07:59:20
-03'00'

Nosso Gastronomia e Arte Ltda
CNPJ: 36.945.439/0001-34

36.945.439/0001-34

**NOSSE GASTRONOMIA
E ARTE LTDA**

Praça Gomes Freire,
nº 92, Centro

Mariana/MG 35.420-075

ANEXO VII INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A Empresa Nosso Gastronomia e Arte Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.945.439/0001-34, estabelecida na Praça Gomes Freire, Nº 92, Centro, na Cidade de Mariana - MG CEP – 35.420-075, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 08 de abril de 2022

OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412
631

Assinado de forma digital
por OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412631
Dados: 2022.04.12 08:01:42
-03'00'

Nosso Gastronomia e Arte Ltda

CNPJ: 36.945.439/0001-34

36.945.439/0001-34

**NOSSO GASTRONOMIA
E ARTE LTDA**

Praça Gomes Freire,
nº 92, Centro

Mariana/MG 35.420-075

ANEXO VIII INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

Eu Otávio Silva Mafia, inscrito no CPF sob o nº.070.364.126-31, residente na Rua do Catete, nº 269, Bairro Centro, na Cidade de Mariana.- MG CEP – 35.420-0075, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declaro, sob as penas da Lei, que não sou servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 08 de abril de 2022

OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por
OTAVIO SILVA MAFIA:07036412631
Dados: 2022.04.12 08:03:26 -03'00'

Nosso Gastronomia e Arte Ltda

CNPJ: 36.945.439/0001-34

36.945.439/0001-34

NOSSO GASTRONOMIA

E ARTE LTDA

Praça Gomes Freire,

nº 92, Centro

Mariana/MG 35.420-075

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **Nosso Gastronomia e Arte** estabelecida na **Praça Gomes Freire 92, CNPJ- 36.945.439/0001-34**, é nossa fornecedora de serviços em fornecimento de refeições, sendo elas in loco e transportadas, contemplando:

Desjejum/Almoço/Lanches/Jantar/Ceia no período de 01/12/2021 a 01/11/2022, quanto se encerrará o contrato que está em vigência.

A referida empresa sempre nos atende pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mariana, 11 de Abril de 2022.


Luiz Gonzaga Lage Neto
Diretor
CPF: 065.231.446-58
RG: MG - 4340 7835

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Luiz Gonzaga Lage Neto; CPF: 065.231.446-58

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

Construtora Lage e Gomes Ltda-
CNPJ: 17742.033/0001-00
Rua Dom Viçoso-99/103-Centro-Mariana-
31- 3358-1716

Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)


CONFIRMADO COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

1135

ALVARÁ SANITÁRIO

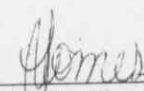
Nº 059/22

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº 2184/2022 em que é (são) interessado(s) Nosso Gastronomia e Arte Ltda - CNPJ 36.945.439/0001-34; resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 56.11-2-01 Restaurantes e similares; CNAE 47.29-6-02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; CNAE 47.29-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; em Mariana à praça: Gomes Freire nº92 bairro: Centro; sob a responsabilidade legal das sócias Thaynara Cristini Motta Cota Lage e Maria das Graças Reis Leite.

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

Mariana, 08 de março de 2022.




Ludmila Gomes
Subsecretária do Sistema
Sanitário de Saúde Pública
Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **08/03/2023**.
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
5. Este Alvará foi emitido de acordo com a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde SES/MG nº7426 de 25/02/2021; CGSIM nº62 de 20/11/2020.

ANEXO V INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.945.439/0001-34, com sede à Praça Gomes Freire, nº 92 Bairro: Centro, Cidade Mariana (MG), REPRESENTADA NESTE ATO POR Otávio Silva Mafia , ID MG 12.963.857, CPF 070.364.126-31, NACIONALIDADE brasileiro , ESTADO CIVIL casado, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, que não contrata menor aprendiz, tendo em vista o porte da empresa ser do simples nacional

. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Mariana, 08 de abril de 2022.

OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por
OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412631
Dados: 2022.04.12 07:52:49 -03'00'

Otávio Silva Mafia

36.945.439/0001-34

**NOSSO GASTRONOMIA
E ARTE LTDA**

Praça Gomes Freire,
nº 92, Centro

Mariana/MG 35.420-075

ANEXO V INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A empresa NOSSO GASTRONOMIA E ARTE Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.945.439/0001-34, com sede à Praça Gomes Freire, nº 92 Bairro: Centro, Cidade Mariana (MG), REPRESENTADA NESTE ATO POR Otávio Silva Mafia , ID MG 12.963.857, CPF 070.364.126-31, NACIONALIDADE brasileiro , ESTADO CIVIL casado, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Mariana, 08 de abril de 2022.

OTAVIO SILVA
MAFIA:070364126
31

Assinado de forma digital por
OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412631
Dados: 2022.04.12 07:56:40
-03'00'

Otávio Silva Mafia

36.945.439/0001-34

**NOSSO GASTRONOMIA
E ARTE LTDA**

Praça Gomes Freire,
nº 92, Centro

Mariana/MG 35.420-075

A empresa Nosso Gastronomia e Arte Ltda, devidamente cadastrada no CNPJ: 36.945.439/0001-34, situada a Praça Gomes Freire, 92 centro – Mariana MG – CEP 35.420-075, vem por meio desta firmar que não tem interesse em recurso.

Abrindo mão do prazo recursal.

Mariana, 08 de Abril de 2022

OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412631

Assinado de forma digital por
OTAVIO SILVA
MAFIA:07036412631
Dados: 2022.04.12 08:18:24 -03'00'

36.945.439/0001-34

**NOSSO GASTRONOMIA
E ARTE LTDA**

Praça Gomes Freire,
nº 92, Centro

Mariana/MG 35.420-075

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.945.439/0001-34**

117 

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

11890

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA CNPJ: 36.945.539/0001-34

- ❖ À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- ❖ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- ❖ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022 - "HABILITAÇÃO"

ENTREGA DO ENVELOPE a partir das 09:00 HORAS DO DIA 12/04/2022

36.945.439/0001-34

**NOSSO GASTRONOMIA
E ARTE LTDA**

Praça Gomes Freire,

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

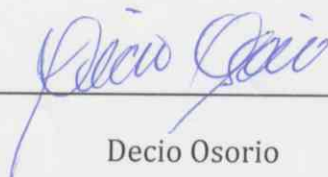
1 – Declaramos que nos responsabilizamos, para a Inexigibilidade 010/2022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 – Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade 010/2022.

3 – Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana, 08 de Abril de 2022.



Decio Osorio
741.910.986-91

Voltar

Imprimir

120 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.427.520/0001-23

Razão Social: DECIO OSORIO ME

Endereço: RUA PERNANBUCO 63 / S SEBASTIAO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040403074321399208

Informação obtida em 08/04/2022 13:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

121⁹⁰

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91
CNPJ: 71.427.520/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:13 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **10FB.0596.DA99.6CE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

122

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

PositivaCERTIDÃO EMITIDA EM:
08/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400866173.00-49

CNPJ/CPF: 71.427.520/0001-23

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PERNAMBUCO

NÚMERO: 63

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO SEBASTIAO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		IPVA(RENAVAM-PLACA) (01223977673-QXQ-9A53)
		IPVA(RENAVAM-PLACA)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000536578563



1239

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DECIO OSORIO CNPJ: 71427520000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTKVSU5JFW2BYA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 08 de Abril de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO124⁹**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.427.520/0001-23

Certidão nº: 11310779/2022

Expedição: 08/04/2022, às 14:57:13

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.427.520/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31106010382		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO OSORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)	
Sexo M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO OSORIO		(mãe) GERALDA DOMINGA NETO OSORIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1968	IDENTIDADE (número) MG 10.217.247	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 741.910.986-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PIAUI			NÚMERO 205
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO SEBASTIAO	CEP 35.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91 EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 62
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO SEBASTIAO	CEP 35.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 14.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATORZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/02 Atividades secundárias 5611-2/01 5620-1/02 5590-6/99 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA NO RAMO DE BAR E RESTAURANTE, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM ALUGUEL DO LOCAL E BUFE COMPLETO, Pousada e LANCHONETE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 71.427.520/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91 EPP			
DATA DA ASSINATURA 10/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		ROSILENE GARCIA DIAS
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Antonio Carlos Ramalho Matr. 22004.3 15,3 2010	AU JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 4309304 Em 13/03/2010 DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91 EPP PROTOCOLO: 1273.128-4 AC0737696 JUCEMG		



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91
CNPJ: 71.427.520/0001-23

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2022 às 14:00

OURO PRETO, 08 de Abril de 2022 às 14:00

Código de Autenticação: 2204-0814-0036-0683-6948

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CARTA DE ADESÃO I

Mariana, 08 de Abril de 2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamos-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS, reafirmamos aceitar o valor de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	2.400	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDÁPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$55,27	R\$132.648
02	4.600	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA . CARDÁPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$38,67	R\$177.882,00
03	5.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDÁPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDÁPIO DIÁRIO COM: ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO INTEIRO, FEIJÃO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAÇO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DESPESAS COM A ENTREGA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA	R\$20,93	R\$104.650,00
04	7.600	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	R\$5,67	R\$43.092,00
05	4.700	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.	R\$5,67	R\$26.649,00
06	1.200	UNI.	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS.	R\$8,00	R\$9.600,00

Prazo de validade da Proposta: 60 dias (Sessenta dias)

Nome do Responsável Legal da Contratada: Decio Osorio

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Decio Osorio 741.910.986-91

EMPRESA: Decio Osorio CPF: 741.910.986-91

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 63 – São Sebastião – Mariana/MG

CNPJ: 71.427.520/0001-23

INSC. EST.: 400866173.00-49

FONE/E-MAIL: (31)3557-3567 – restcasanova@yahoo.com.br

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A Empresa Decio Osorio 741.910.986-91, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 71.427.520/0001-23, declara que não possui obste à contratação com o Poder Público.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração.

Mariana, 08 de Abril de 2022.



Decio Osorio 741.910.986-91
CNPJ: 71.427.520/0001-23

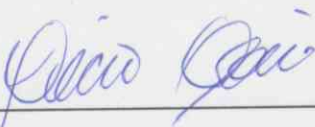
INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A Empresa Decio Osorio 741.910.986-91, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.427.520/0001-23, estabelecida na Rua Pernambuco, nº63, Bairro São Sebastião, na Cidade de Mariana – MG, CEP – 35420-000, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração.

Mariana, 08 de Abril de 2022.



Decio Osorio 741.910.986-91
CNPJ: 71.427.520/0001-23

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

Eu, Decio Osorio, inscrito no CPF sob o nº 741.910.986-91, residente na Rua Piauí, nº 205, Bairro São Sebastião, na Cidade de Mariana - MG, CEP - 35420-000, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declaro, sob as penas da Lei, que não sou servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração.

Mariana, 08 de Abril de 2022.



Decio Osorio 741.910.986-91
CNPJ: 71.427.520/0001-23

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

132

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DÉCIO OSORIO (POUSADA CASA NOVA), INSCRITA NO CNPJ 71427520000395 ESTABELECID A RUA PERNAMBUCO 90 , BAIRRO COLINA MARIANA MG CEP 35420-000 PRESTOU SERVIÇO DE HOTELARIA PARA EMPRESA:

PIGNUS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA

CNPJ: 23.374.794/0001-59

ESTABELECID A RUA: PEDRO BICALHO, Nº 195 – JOÃO MONLEVADE-MG

DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA REFEIÇÕES.

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA APRESENTA BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TECNICA E COMERCIALEMNTE.

MARIANA 04 DE ABRIL DE 2021



Pignus Construção e Montagem Ltda.
23.374.794/0001-59

ASSINATURA



1330

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº215/19

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº RPC019/05 em que é (são) interessado(s) Bar e Restaurante Casa Nova – Décio Osório;

resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter Bar e restaurante;
em Mariana à rua: Pernambuco nº73 Bairro: São Sebastião;
sob a responsabilidade legal de Décio Osório.

Mariana, 11 de julho de 2019.


Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre
Coordenadora do Serviço de Vigilância em Saúde

Michelle Azevedo Soares
Responsável Técnico
Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Mariana - MG



Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- A presente licença tem validade até o dia **11/07/2020.**
- 3- A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa Decio Osorio 741.910.986-91, CNPJ: 71.427.520/0001-23, sediada na Rua Pernambuco, nº 63, Bairro São Sebastião, em Mariana/MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

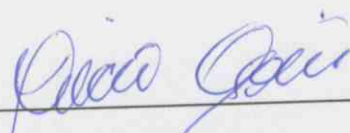
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana, 08 de Abril de 2022.



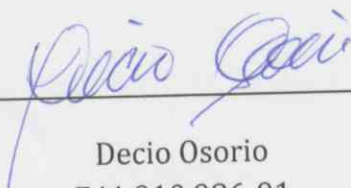
Decio Osorio 741.910.986-91
CNPJ: 71.427.520/0001-23

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A empresa Decio Osorio 741.910.986-91, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 71.427.520/0001-23, com sede à Rua Pernambuco, nº 63, Bairro: São Sebastião, Cidade Mariana/MG, REPRESENTADA NESTE ATO POR Decio Osorio, ID: MG 10.217.247 SSP/MG, CPF: 741.910.986-91, NACIONALIDADE: Brasileiro, ESTADO CIVIL: Solteiro, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Mariana, 08 de Abril de 2022.



Decio Osorio
741.910.986-91

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022**

A Empresa Decio Osorio CPF: 741.910.986-91, CNPJ n.º 71.427.520/0001/23, sediada na Rua Pernambuco, 63 – São Sebastião, em Mariana/MG, neste ato representada por Decio Osorio, portador do RG: MG-10.217.247 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 741.910.986-91, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente à Rua Piauí, 205 – São Sebastião, em Mariana/MG, nomeia e constitui sua Procuradora a Senhora Elen Carla Oliveira Moreira, portadora do RG: MG-15.960.505 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 102.343.156-44, Brasileira, Solteira, Gerente Administrativa, a quem confere amplo(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de MARIANA/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Credenciamento, modalidade INEXIGIBILIDADE INEX 010/22, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana, 08 de Abril de 2022.



Decio Osorio 741.910.986-91

DECIO OSOR

RESTAURANT

RUA PERNAM

E MAIL: rest

31 99926519

Elen moreira

[Voltar](#)[Imprimir](#)

138

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.246.874/0001-11**Razão Social:** RANCHO DA PRACA REST E LANC LTDA**Endereço:** PRAC GOMES FREIRE 108 / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022**Certificação Número:** 2022040500563935123727

Informação obtida em 11/04/2022 10:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.
CNPJ: 03.246.874/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:02 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **11B9.CCBA.40E8.51F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400030326.00-91

CNPJ/CPF: 03.246.874/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOMES FREIRE

NÚMERO: 108

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000536578644



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ: 03246874000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 908 - Atividade principal: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: Praça GOMES FREIRE, 108 - Bairro CENTRO - CEP 35.420-000

Código de Controle

CWRR8RBJD7YK7SU2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 08 de Abril de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.246.874/0001-11

Certidão nº: 57917713/2021

Expedição: 28/12/2021, às 08:01:01

Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.246.874/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas (

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 30/08/2014 15:18



14/687.000-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205714825

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Ager Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143994255531

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94

**MARQUES
SERVIÇOS**
91

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MARIANA
Local

2º OFÍCIO
Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de Contato: _____

26 Setembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

05/10/14
Data

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5383220
EM 01/10/2014

RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/687.000-0

AN1360781

[assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG

Vogal

OBSERVAÇÕES

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 1728304



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5383220 em 01/10/2014 da Empresa RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, Nire 31205714825 e protocolo 146870000 - 30/09/2014. Autenticação: F198A26CF95F61CBC4A4C8D42729A35F68EA7FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14/687.000-0 e o código de segurança rRL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME**

CARLOS ALBERTO DE SOUSA TRINDADE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Profissão comerciante, portador da identidade M-563.372 expedida pelo SSP/MG e CPF: 795.131.316-53, residente e domicilia da Rua Seminário nº 146, Bairros Centro em Mariana- Minas Gerais CEP:35.420-000.

CELSO QUIRINO NEVES, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, portadora da identidade MG-1.301.501 expedida pelo SSP/MG e CPF: 217.103.336-34, residente e domiciliada na Josafá Macedo, nº 21, Bairro Centro em Mariana-Minas Gerais CEP: 35.420-00, Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME**, com sede a Praça Dr. Gomes Freire, nº 108, Bairro Centro em Mariana-Minas Gerais, CEP: 35.420-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire: 3120571482-5 em 25/06/1999 e CNPJ: 03.246.874/0001-11, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Requerer sua reativação nos termo do ART. 6º do IN 72 do DNRC

A vista a modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME**

CLAUSULA SEGUNDA: Sua sede é a Praça Dr. Gomes Freire, nº 108, Bairro Centro em Mariana-Minas Gerais, CEP: 35.420-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) dividido em 22.000 (Vinte e Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do pais, e dividido entre a sócias na seguinte proporção

CARLOS ALBERTO DE SOUSA TRINDADE.....11.000quotas.....R\$ 11.000,00

CELSO QUIRINO NEVES.....11.000quotas.....R\$ 11.000,00

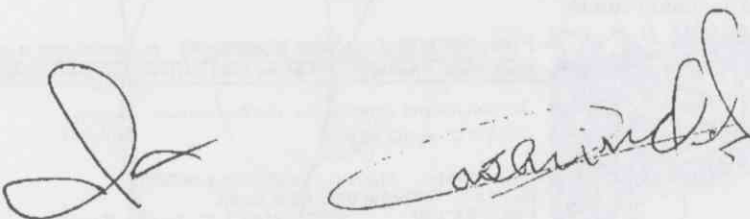
TOTAL22,000quotas.....R\$ 22.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é: Ramo de Restaurante e Lanchonete.

CLAUSULA QUINTA: Inicio das atividades é de 01 de Julho de1999 seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social.






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5383220
EM 01/10/2014
RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/687.000-0
AH1360782

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5383220 em 01/10/2014 da Empresa RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, Nire 31205714825 e protocolo 146870000 - 30/09/2014. Autenticação: F198A26CF95F61CBC4A4C8D42729A35F68EA7FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14/687.000-0 e o código de segurança rRL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ: 03.246.874/0001-11

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2022 às 11:00

MARIANA, 11 de Abril de 2022 às 11:00

Código de Autenticação: 2204-1111-0036-0097-2835

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ: 03.246874/0001-11
PRAÇA GOMES FREIRE Nº108- CENTRO
MARIANA- MINAS GERAIS
TEL.: (31) 3558-1060

147⁹⁰

CARTA DE ADESÃO I

ANEXO I

Mariana 08 de abril de 2022

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS

Reafirmamos aceitar o valor de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	2.400	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE	R\$55,27	R\$132.648
02	4.600	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA . CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$38,67	R\$177.882,00
03	5.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIAJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADASVARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DEPSESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA	R\$20,93	R\$104.650,00
04	7.600	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	R\$5,67	R\$43.092,00
05	4.700	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.	R\$5,67	R\$26.649,00
06	1.200	UNI.	SUCO NATURAL SABOES VARIADOS.	R\$8,00	R\$9.600,00

Prazo de validade da Proposta (60 dias) sessenta dias
(NÃO INFERIOR A 60 DIAS)
Nome do Responsável Legal da Contratada: Carlos Alberto Trindade

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ: 03.246874/0001-11

PRAÇA GOMES FREIRE Nº108- CENTRO

MARIANA- MINAS GERAIS

TEL.: (31) 3558-1060

1488

Sem mais para o momento,subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Trindade 795.131.316-53

EMPRESA: RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

ENDEREÇO: PC. GOMES FREIRE, 108, CENTRO, MARIANA-MG

CNPJ:03.246.874/0001-11

INSC. EST.: 400030326.00-91

FONE/E-MAIL:3558-1060

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ: 03.246874/0001-11

PRAÇA GOMES FREIRE Nº108- CENTRO

MARIANA- MINAS GERAIS

TEL.: (31) 3558-1060

1498

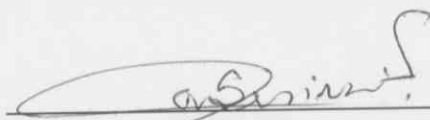
ANEXO VI

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A Empresa/ pessoa física Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete LTDA declara que não possui obste à contratação com o Poder Público.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, 08 de abril de 2022


Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete
LTDA
CNPJ: 03.246.874/0001-11

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ: 03.246874/0001-11

PRAÇA GOMES FREIRE Nº108- CENTRO

MARIANA- MINAS GERAIS

TEL.: (31) 3558-1060

1509

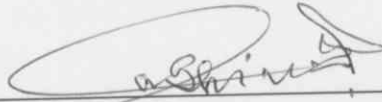
ANEXO VII

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A Empresa Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.246.874/0001-11, estabelecida na Rua PC. Gomes Freire, nº108, Bairro Centro, na Cidade de Mariana - MG. CEP 35420-075, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, 08 de abril de 2022



**Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete
LTDA**

CNPJ: 03.246.874/0001-11

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ: 03.246874/0001-11
PRAÇA GOMES FREIRE Nº108- CENTRO
MARIANA- MINAS GERAIS
TEL.: (31) 3558-1060

151⁹

ANEXO VIII

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

Eu **Carlos Alberto Trindade**, inscrito no CPF sob o nº 795.131.316-53, residente na Rua do Seminário, nº.146, Bairro Centro, na Cidade de Mariana- MG CEP – 35420-087, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declaro, sob as penas da Lei, que não sou servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, 08 De abril de 2022


Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete
LTDA
CNPJ: 03.246.874/0001-11

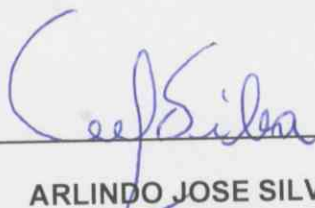
RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA,
CNPJ: 03.246.874/0001-11
PRAÇA GOMES FREIRE 0108, Centro, Mariana/MG -CEP: 35.420-000.
Telefone: (31) 3558-1060

1529

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EU ARLINDO JOSE SILVA presidente da AS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ,
CNPJ: 05.381.594/0001-41, venho por meio desta declarar que a empresa Rancho da
Praça Restaurante e Lanchonete Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.246.874/0001-11,
estabelecida na Praça Gomes Freire nº 108, Bairro Centro, na Cidade de Mariana/MG.
CEP: 35.420-075, forneceu, satisfatoriamente refeições atestando a comprovação de
aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto social
da empresa.

Mariana/MG, 11 DE ABRIL DE 2022



ARLINDO JOSE SILVA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.246.874/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/06/1999

NOME EMPRESARIAL
RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC GOMES FREIRE

NÚMERO
108

COMPLEMENTO

CEP
35.420-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARIANA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 11:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1543

- RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE - Nº CNPJ/CPF: 03.246.874/0001-11
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - "HABILITAÇÃO"
- ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ ÀS **09:00 HORAS** DO **DIA 12/04/2022**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

INEX 10/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI**, CNPJ 18.155.015/0001-94, Rua do Campinho nº 61- A, Distrito de Passagem de Mariana, Minas Gerais declara :

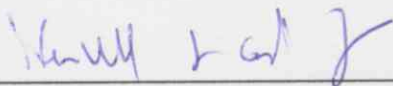
1- Declaramos que nos responsabilizamos, para a INEX 10/2022 sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação INEX 10/2022.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana, 08/04/2022



Wendel da Costa Gomes

GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI



[Voltar](#)[Imprimir](#)

156

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.155.015/0001-94**Razão Social:** ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**Endereço:** R DO CAMPINHO 61 A / PASSAGEM DE MARIANA / MARIANA / MG /
35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022**Certificação Número:** 2022040403552143810889

Informação obtida em 11/04/2022 13:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

157

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 18.155.015/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:22:49 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **202B.BF06.8BE6.1ABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002152391.00-70

CNPJ/CPF: 18.155.015/0001-94

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DO CAMPINHO

NÚMERO: 61

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: DIST PASSAGEM DE
MARIANA

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000535884245



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME CNPJ: 18155015000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWY4STIB7O8XKAU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 08 de Abril de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1608

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.155.015/0001-94
Certidão nº: 11051333/2022
Expedição: 06/04/2022, às 19:32:32
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.155.015/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 161	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RFMP

J183291304020

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	046	1		TRANSFORMAÇÃO
	020	1		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	2221	1		ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2247	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

MARIANA
Local

17/Julho/2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turno

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSE RVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/390.842-2	J183291304020	11/07/2018
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
570.897.366-87	WALTER DE PAULA	



SERVCON - SERVIÇOS CONTÁBEIS
Rua Bom Jesus, nº 564 - Bairro: Barro Preto - Mariana - MG - Tel.: (31) 3557-4142

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA-ME
ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 18.155.015/0001-94 NIRE 31210439080

MOTIVOS: Natureza Jurídica
Quadro Societário/ Capital social / Razão Social

MARIA DAS GRACAS MIRANDA ROCHA, Brasileira, Empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF: 868.510.716-49, C.I 1.690.799, nascida em 25/08/1949, residente e domiciliada à Rua Piauí nº 98 Bairro São Sebastião - Cidade de Mariana Minas Gerais CEP: 35.420.000.

WENDELL DA COSTA GOMES, Brasileiro, Empresário, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 711.228.266-72, C.I 4364599 SSPMG, nascido em 13/11/1968, residente e domiciliado à Rua Campinho nº 61, Distrito de Passagem de Mariana, cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, 35.420-000, todos representados por seu procurador Walter de Paula, brasileiro, solteiro, contador, portador do CRC/MG 062700, CPF 570.897.366-87, residente na Rua Bom Jesus, 564 Bairro Barro Preto em Mariana/MG., Cep. 35420.000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada **ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 18.155.015/0001-94, NIRE: 31210439080, que resolve alterar atos constitutivos, conforme itens abaixo e transformar a sociedade empresária limitada em Empresa individual com responsabilidade limitada.

Item I - A sócia Maria das Graças Miranda Rocha, possuidor de 1% (um por cento) de participação do capital social da empresa correspondente a R\$800,00 (oitocentos reais) satisfeitos e pagos de todos os seus direitos cede e transfere total de suas quotas ao sócio remanescente **WENDELL DA COSTA GOMES**, ora mencionado acima.

Item II - A Empresa que tem como razão social **ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, passa a adotar como razão social **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** e tendo como título de estabelecimento nome fantasia: RESTAURANTE GUJU!

Item III - A Empresa que tem seu capital social o valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) passa desde já adotar como capital social o valor R\$100.000,00 (Cento Mil reais) sendo o aumento integralizado em moeda corrente deste país assim distribuído:

WENDELL DA COSTA GOMES

R\$100.000,00

Item IV - O tipo jurídico passará a ser Empresa individual com responsabilidade limitada.

PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO

A empresa adotará o nome empresarial de **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, sua sede estabelecimento e foro será à Rua do Campinho nº 61 A, Distrito de Passagem de Mariana Cidade de Mariana, Minas Gerais, CEP: 35.420-000.

O Prazo de duração da Sociedade continua sendo por tempo indeterminado, iniciando se suas atividades em 10/05/2013



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600609427 em 11/01/2018 da Empresa GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, Nire 31600609427 e protocolo 183908422 - 12/01/2018. Autenticação: F9DF573FF2D452/12589A31F5FC1750DFDC662F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/390.842-2 e o código de segurança 11kw Lsla cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS

SERVCON - SERVIÇOS CONTÁBEIS

Rua Bom Jesus, nº 564 - Bairro: Barro Preto - Mariana - MG - Tel.: (31) 3557-4142

SEGUNDA
OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo da Sociedade continua sendo a exploração no ramo de atividade de RESTAURANTE, BAR, BUFFET (EVENTOS E FESTAS).

TERCEIRA
CAPITAL SOCIAL

A Sociedade tem como capital social R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem mil) Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído ao titular:

Sócio quotista	Quotas subscritas	Participação no capital	Capital social
Wendell da Costa Gomes	100.00	100 %	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.00	100 %	R\$ 100.000,00

QUARTA
RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA
ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá do titular Wendell da Costa Gomes, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social..

SEXTA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial mediante ato de alteração do ato constitutivo..

SÉTIMA
LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social que se dará em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por lei falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

NONA

O titular da empresa declara sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Assinam digitalmente os sócios abaixo citados representados por seu procurador WALTER DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600609427 em 17/07/2018 da Empresa COMFES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS FIRFI L, Nire 31600609, protocolo 183908422 - 12/07/2018. Autenticação: F9DF573FF2D452712589A31F5FC4750DFDC662F. Marinely de Paula Borafim - Secre Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/390.842-2 e o código de segurança 11kw. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Borafim - Secretária-Geral.

SERVCON - SERVIÇOS CONTÁBEIS
Rua Bom Jesus, nº 564 - Bairro: Barro Preto - Mariana - MG - Tel.: (31) 3557-4142

MARIANA, 21 JUNHO DE 2018

Wendell da Costa Gomes
REPRESENTADO POR WALTER DE PAULA

Maria das Graças Miranda Rocha
REPRESENTADO POR WALTER DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600609427 em 17/07/2018 da Empresa COMFIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS FIRFI II, Nire 31600609427 e protocolo 183908422 - 12/07/2018. Autenticação: F9DF573FF2D452712589A31F5FC4750DFDC662F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/390.842-2 e o código de segurança 11kw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

1678

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/390.842-2	J183291304020	11/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
570.897.366-87	WALTER DE PAULA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600609427 em 17/07/2018 da Empresa COMFIS FMPRFFNDIMENTOS COMERCIAIS EIRLI, Nire 31600609427 e protocolo 183908422 - 12/07/2018. Autenticação: F9DF573FE2D452/12589A31F5FC4/50DFDC662F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/390.842-2 e o código de segurança 11kw Lsta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

NOTA: Este documento é uma cópia autenticada digitalmente.

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, de nire 3160060942-7 e protocolado sob o número 18/390.842-2 em 12/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600609427, em 17/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal do Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
570.897.366-87	WALTER DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
570.897.366-87	WALTER DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
570.897.366-87	WALTER DE PAULA

Belo Horizonte, Terça-feira, 17 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600609427 em 17/07/2018 da Empresa GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, Nire 31600609427 e protocolo 183908422 - 12/07/2018. Autenticação: F91D1-573FF21D452712589A311 51 C47501D1DC6621. Marinely de Paula Bomfim Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/390.842-2 e o código de segurança fTkw Estu cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

169⁹

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 17 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600609427 em 17/07/2018 da Empresa COMFIS FMPREFENDIMENTOS COMERCIAIS EIRLI, Nire 31600609427 e protocolo 183908422 - 17/07/2018 Autenticação: F9DF573FF2D452712589A31F5FC1750DFDC662F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/390 842-2 e o código de segurança 11kw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

170

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI
CNPJ: 18.155.015/0001-94

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2022 às 13:36

MARIANA, 11 de Abril de 2022 às 13:36

Código de Autenticação: 2204-1113-3614-0106-5919

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

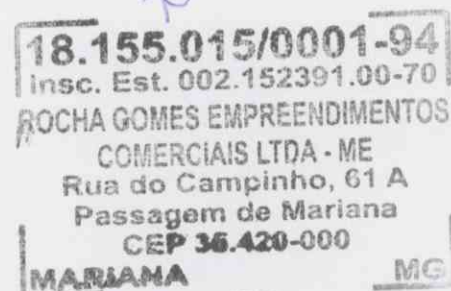
171

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CARTA DE ADESÃO



Prezados Senhores: Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS

Reafirmamos aceitar o valor de:

PLANILHA A

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2.400	KG	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA. CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE	R\$ 55,27	R\$132.648
02	4.600	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$38,67	R\$177.882,00
03	5.000	UNID	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIJAO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE,	R\$20,93	R\$104.650,00

			FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAÇO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DESPESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA		
04	7.600	UNID	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	R\$5,67	R\$43.092,00
05	4.700	UNID	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS	R\$5,67	R\$26.649,00
06	1.200	UNID	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS	R\$ 8,00	R\$9.600,00

O valor global da proposta é de R\$: R\$ 494.521,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Mariana, 06 de abril de 2022

Wendel 2 est j

Wendel da Costa Gomes

Empresa: GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI

Endereço: Rua do Campinho nº 61- A, Distrito de Passagem de Mariana,

CNPJ : 18.155.015/0001-94

Inscrição estadual: 002152391.00-70

Email : lilianrocha01@live.com

18.155.015/0001-94
Insc. Est. 002.152391.00-70
ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA - ME
Rua do Campinho, 61 A
Passagem de Mariana
CEP 35.420-000
MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

INEX 10/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI**, CNPJ 18.155.015/0001-94, Rua do Campinho nº 61- A, Distrito de Passagem de Mariana, Minas Gerais, declara que não possui obste à contratação com o Poder Público

Mariana 07/04/2022



Wendel da Costa Gomes

GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

INEX 10/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI**, CNPJ 18.155.015/0001-94, Rua do Campinho nº 61- A, Distrito de Passagem de Mariana, Minas Gerais, declara que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Mariana 07/04/2022



Wendel da Costa Gomes

GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

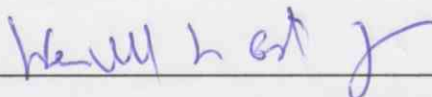
175⁸

INEX 10/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI**, CNPJ 18.155.015/0001-94, Rua do Campinho nº 61- A, Distrito de Passagem de Mariana, Minas Gerais, declara em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declaro, sob as penas da Lei, que não sou servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Mariana 07/04/2022



Wendel da Costa Gomes

GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

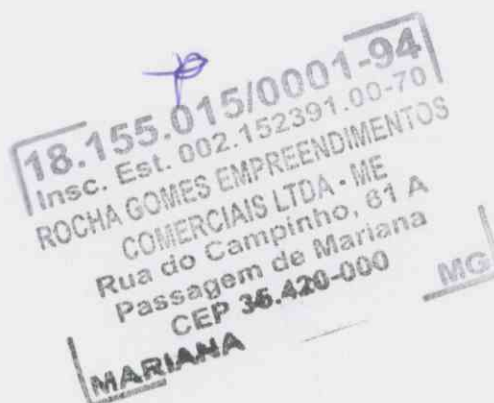
Município de Mariana, inscrita no CNPJ n.º 18.295.303.0001-44, através da Secretaria Municipal de Saúde, atesta para os devidos fins que a empresa **MILAGRES GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI**, CNPJ CNPJ 18.155.015/0001-94, Rua do Campinho nº 61- A, Distrito de Passagem de Mariana, Minas Gerais, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, sendo a mesma prestadora de serviços fornecimento de refeição, marmitex, lanches, suco, refrigerante. .

Mariana, 06/04/2022

DANILO BRITO
DAS
DORES:0607894
5637

Assinado de forma digital
por DANILO BRITO DAS
DORES:06078945637
Dados: 2022.04.06
17:05:40 -03'00'

Daniilo Brito das Doreis
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/04/2022

177

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004926/2022

Número do processo:	0004926/2022	Número único:	KHP.886.600-72
Solicitação:	1 - RENOVACAO	Número do protocolo:	122934
Número do documento:			
Requerente:	35769 - ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-	CPF/CNPJ do requerente:	18.155.015/0001-94
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua DO CAMPINHO Nº 61 - 35421-000		
Complemento:	A	Bairro:	PASSAGEM DE MARIANA
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(31) 3557-4142	Município:	Mariana - MG
E-mail:	waltinho@uai.com.br	Fax:	(00) 00000-0000
Local da protocolização:	021.000.000 - DIVISAO DE DOCUMENTACAO E ARQUIVO	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	021.000.000 - DIVISAO DE DOCUMENTACAO E ARQUIVO		
g. de destino:			
Protocolado por:	GUSTAVO CERCEAU COSTA IBRAIM	Atualmente com:	GUSTAVO CERCEAU COSTA IBRAIM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	06/04/2022 15:18	Procedência:	Interna
Súmula:	SOLICITA RENOVAÇÃO DE ALVARA SANITARIO	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

Informações gerais:

****ESTOU CIENTE QUE A COMUNICAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E O REQUERENTE SERÁ POR MEIO DO E-MAIL OU PELO SITE <http://www.mariana.mg.gov.br/portal-do-contribuinte>, ONDE O REQUERENTE PODERÁ CONSULTAR ANDAMENTO DO PROCESSO INFORMANDO O NÚMERO ÚNICO.

Informações para inscrição municipal de pessoa física ou jurídica:

A taxa de renovação de licença, conforme ART. 58 do CTM - Código Tributário Municipal, é renovada anualmente em janeiro. Portanto, não deixe de informar a paralização ou baixa de atividade, sob pena de multa, conforme ART. 311 do CTM.

Para orientações quanto a obtenção do licenciamento dos bombeiros acesse:
<http://www.bombeiros.mg.gov.br/licencie-sua-empresa.html>

GUSTAVO CERCEAU COSTA IBRAIM
(Protocolado por)

ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-
(Requerente)

Hora: 15:18:30

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

INEX 10/2022

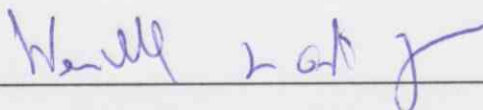
178 

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI**, CNPJ 18.155.015/0001-94 , Rua do Campinho nº 61- A , Distrito de Passagem de Mariana, Minas Gerais, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

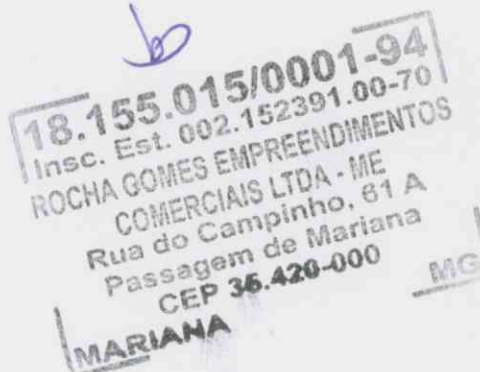
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana ,08/04/2022



Wendel da Costa Gomes

GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI,



179 ^{SP}

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG

NOME
 WENDELL DA COSTA GOMES

DOC. IDENT.
 MG4364599

CAT. HAB.
 B

NASCIMENTO
 13/11/1968

VALIDADE
 18/11/2009

CPF
 711.228.266-72

602554233

FILIAÇÃO
 JOSE EULINO GOMES
 AGRIPINA DA COSTA GOMES

No. REGISTRO
 00492295382

EMIÇÃO
 03/12/2004

1ª. HABILITAÇÃO
 14/12/1990

OBSERVAÇÕES

Wendell da Costa Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR
 José Antônio de Moraes
 Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

602554233

MG910135339

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Mariana/MG, 25/11/2021.

SELO CONSULTA: FBU30362

CÓDIGO SEGURANÇA: 4607664626839769

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA - Escrevente

Emol.: R\$ 6,82 - T.F.J.: R\$ 1,61 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
 ABES14394

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

180⁹

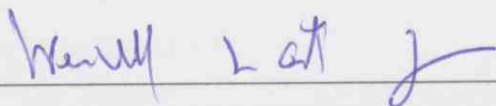
INEX 10/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI**, CNPJ 18.155.015/0001-94, Rua do Campinho nº 61- A, Distrito de Passagem de Mariana, Minas Gerais cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do (s) preço (s) oferecido (s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente



Wendel da Costa Gomes

GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI,

Mariana, 08 de abril de 2022



INEX 10/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI**, CNPJ 18.155.015/0001-94, Rua do Campinho nº 61 - A, Distrito de Passagem de Mariana, Minas Gerais, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana ,07/04/2022

Wendel da Costa Gomes

Wendel da Costa Gomes

GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEX 10/2022

GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI,

E-mail : lilianrocha01@live.com

Telefone: (31) 98457-9594

18.155.015/0001-94
Insc. Est. 002.152391.00-70

ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS

COMERCIAIS LTDA - ME

Rua do Campinho, 81 A

1828

ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022 MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 – Declaramos que nos responsabilizamos, para a Inexigibilidade 010/2022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 – Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade 010/2022.

3 – Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

(X). Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana, 07 de abril de 2022

RITA DE CASSIA DA
SILVA

MAFIA:45639302615

Assinado de forma digital por RITA
DE CASSIA DA SILVA
MAFIA:45639302615

Dados: 2022.04.12 08:34:09 -03'00'

Rita de Cassia da Silva Mafia

Assinatura do Representante Legal da Licitante

20.582.375/0004-67

Comercial Jorc Ltda

PADARIA

Rua Bom Jesus

nº 135, Barro Preto

Mariana

35.420-000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

184

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.582.375/0004-67**Razão Social:** COMERCIAL JORC LTDA**Endereço:** RUA BOM JESUS / BAIRRO PRETO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022**Certificação Número:** 2022032200540692838720

Informação obtida em 04/04/2022 09:35:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

18530

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL JORC LTDA**
CNPJ: **20.582.375/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:40:21 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **6A44.D0F3.295A.9C0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL JORC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400436644.03-92

CNPJ/CPF: 20.582.375/0004-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BOM JESUS

NÚMERO: 135

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BARRO PRETO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000535995616



197

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL JORC LTDA CNPJ: 20582375000467

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW0MNJV7KZCTSN91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 06 de Abril de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1889

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL JORC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.582.375/0001-14

Certidão nº: 11006483/2022

Expedição: 06/04/2022, às 14:13:34

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL JORC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.582.375/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1899

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202131853

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **COMERCIAL JORC LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900853609

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MARIANA

Local

3 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644489 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIAL JORC LTDA, Nire 31202131853 e protocolo 200034561 - 03/01/2020. Autenticação: 802E121C132438FC7C76BD744F62AF1D8EAC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.456-1 e o código de segurança 78zd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

1909

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/003.456-1	MGE1900853609	03/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
456.393.026-15	RITA DE CASSIA DA SILVA MAFIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644489 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIAL JORC LTDA, Nire 31202131853 e protocolo 200034561 - 03/01/2020. Autenticação: 802E121C132438FC7C76BD744F62AF1D8EAC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.456-1 e o código de segurança 78zd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

COMERCIAL JORC LTDA
 Rua Zizinha Camelo, Nº 02 A – Centro
 Mariana (MG) CEP 35.420-000
 CNPJ: 20.582.375/0001-14
 NIRE 31202131853

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rita de Cassia da Silva Mafia, brasileira, viúva, comerciante, data de nascimento 04/05/1962, portador do CPF. 456.393.026-15, documento de identidade M 3.662.155, expedida SSP – MG, residente e domiciliado a Rua do Catete, Nº 251 - A Bairro Centro, município de Mariana –MG, CEP. 35.420-000 e

Otavio Silva Mafia, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF. 070.364.126-31, documento de identidade MG 12.963.857, expedida SSP - MG, residente e domiciliado a Rua do Catete Nº 269 – Bairro Centro, município de Mariana - MG, CEP.35.420-000 .

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria Ltda., que gira na cidade de Mariana (MG) com a denominação de COMERCIAL JORC LTDA, estabelecida à Rua Zizinha Camelo Nº 02 - A – Bairro Centro, município de Mariana - MG, CEP.35.420-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31202131853 em 26/04/1985, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o Nº 20.582.375/0001-14, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo aduzidas:

1. Da alteração
2. Abertura de Filial

Cláusula Primeira: A sociedade resolve criar mais uma filial com o mesmo ramo de atividade o comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – supermercados, fornecimento de comida preparada de produção própria com preponderantemente para empresas, locação de automóveis sem condutor, padaria e confeitaria com predominância de revenda, carga e descarga, serviço de entrega rápida e comercio varejista de artigos de papelaria, na Rua Bom Jesus, Nº 135 – Bairro Barro Preto – Mariana (MG) – CEP: 35.420-000.

Cláusula Segunda : Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, revogando todas as clausulas e condições a seguir:



COMERCIAL JORC LTDA
 Rua Zizinha Camelo, Nº 02 A – Centro
 Mariana (MG) CEP 35.420-000
 CNPJ: 20.582.375/0001-14
 NIRE 31202131853

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em fase desta alteração contratual, o contrato social passa a ter a seguinte redação em suas cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL JORC LTDA.

Cláusula Segunda– A sociedade tem a sua sede à Rua Zizinha Camelo Nº 02 - A – Bairro Centro - município de Mariana - MG, CEP.35.420-000, e as filiais:

Filial I : Situada a Rua Helvio Moreira Moraes, Nº 358- Bairro Vila do Carmo - município de Mariana - MG, CEP.35.420-000 arquivada na Jucemg sob o NIRE: 31902127280 e CNPJ: 20.582.375/0002-03

Filial II : Situada à Avenida Getúlio Vargas, Nº 100-A - Bairro Centro - município de Mariana - MG, CEP.35.420-000 arquivada na Jucemg sob o NIRE: 31902458723 e CNPJ: 20.582.375/0003-86.

Filial III: Situada Rua Bom Jesus, Nº 135 – Bairro Barro Preto – Mariana (MG) – CEP: 35.420-000.

Cláusula Terceira– A sociedade tem por objeto social o comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – supermercados , fornecimento de comida preparada de produção própria com preponderantemente para empresas, locação de automóveis sem condutor, padaria e confeitaria com predominância de revenda, carga e descarga, serviço de entrega rápida e comercio varejista de artigos de papelaria

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1985 e seu prazo de duração é indeterminado, a filial da Rua Helvio Moreira Moraes, Nº 358- Bairro Vila do Carmo - município de Mariana - MG, CEP.35.420-000 iniciou suas atividades em 14/03/2011 também com prazo de duração indeterminado, a filial da à Avenida Getulio Vargas, Nº 100- A Bairro Centro - município de Mariana - MG, CEP.35.420-000. Iniciou suas atividades em 15/01/2016 também com prazo de duração indeterminado, a filial da à Rua Bom Jesus , Nº 135- Bairro Barro Preto - município de Mariana - MG, CEP.35.420-000. Inicia suas atividades em 08/01/2020 também com prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social permanece com o mesmo valor é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido em 12.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e no ato da autenticação deste instrumento ficando assim distribuídos entre os sócios:

Rita de Cassia da Silva Mafia	9.600 quotas	R\$ 9.600,00	80%
Otavio Silva Mafia	2.400 quotas	R\$ 2.400,00	20%

COMERCIAL JORC LTDA
 Rua Zizinha Camelo, Nº 02 A – Centro
 Mariana (MG) CEP 35.420-000
 CNPJ: 20.582.375/0001-14
 NIRE 31202131853

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pela sócia **Rita de Cassia da Silva Mafia**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

COMERCIAL JORC LTDA
Rua Zizinha Camelo, Nº 02 A – Centro
Mariana (MG) CEP 35.420-000
CNPJ: 20.582.375/0001-14
NIRE 31202131853

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Ouro Preto –MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Mariana, 03 de Janeiro de 2020.

Rita de Cassia da Silva Mafia

Otavio Silva Mafia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

195

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/003.456-1	MGE1900853609	03/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA
456.393.026-15	RITA DE CASSIA DA SILVA MAFIA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644489 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIAL JORC LTDA, Nire 31202131853 e protocolo 200034561 - 03/01/2020. Autenticação: 802E121C132438FC7C76BD744F62AF1D8EAC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.456-1 e o código de segurança 78zd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/003.456-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7644489 em 06/01/2020 da empresa 3120213185-3 COMERCIAL JORC LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190273337-6	RUA BOM JESUS 135 - BAIRRO BARRO PRETO CEP 35420-000 - MARIANA/MG

7 de jan de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644489 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIAL JORC LTDA, Nire 31202131853 e protocolo 200034561 - 03/01/2020. Autenticação: 802E121C132438FC7C76BD744F62AF1D8EAC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.456-1 e o código de segurança 78zd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL JORC LTDA, de NIRE 3120213185-3 e protocolado sob o número 20/003.456-1 em 03/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7644489, em 06/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.393.026-15	RITA DE CASSIA DA SILVA MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.393.026-15	RITA DE CASSIA DA SILVA MAFIA
070.364.126-31	OTAVIO SILVA MAFIA

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

198 *pe*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 07 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644489 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIAL JORC LTDA, Nire 31202131853 e protocolo 200034561 - 03/01/2020. Autenticação: 802E121C132438FC7C76BD744F62AF1D8EAC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.456-1 e o código de segurança 78zd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL JORC LTDA
CNPJ: 20.582.375/0004-67

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Abril de 2022 às 14:01

MARIANA, 06 de Abril de 2022 às 14:01

Código de Autenticação: 2204-0614-0159-0345-9147

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

200

CARTA DE ADESÃO I

ANEXO I

Mariana 07 de Abril de 2022

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS

afirmamos aceitar o valor de: R\$ 494.521,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	2.400	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDAPIO DIARIO DO RESTAURANTE	R\$55,27	R\$132.648
02	4.600	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA . CARDAPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$38,67	R\$177.882,00
03	5.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDAPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDAPIO DIARIO COM: ARROZ, FEIJAO, FEIAJO INTEIRO, FEIJAO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAIO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DEPSESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA	R\$20,93	R\$104.650,00
04	7.600	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	R\$5,67	R\$43.092,00
05	4.700	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.	R\$5,67	R\$26.649,00
06	1.200	UNI.	SUCO NATURAL SABOES VARIADOS.	R\$8,00	R\$9.600,00

Prazo de validade da Proposta(...)

(NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

OTAVIO SILVIA MAFIA

Nome do Responsável Legal da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2019

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RITA DE CASSIA DA SILVA
MAFIA:45639302615

Assinado de forma digital por RITA DE
CASSIA DA SILVA MAFIA:45639302615
Dados: 2022.04.12 08:25:31 -03'00'

.....
Assinatura do Responsável Legal CPF :

EMPRESA: COMERCIAL JORC LTDA

ENDEREÇO: RUA BOM JESUS- 135- BARRO PRETO- MARIANA- MG

CNPJ: 20.582.375/0004-67

INSC. EST.: 400436644.03-92

FONE/E-MAIL : (31) 3558-9700 - comercialjorc@hotmail.com

OBS:

- 1- Os interessados deverão apresentar na carta de adesão apenas para os itens em que deseja se credenciar.

ANEXO VI INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A Empresa Comercial Jorc Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.582.375/0004-67, estabelecida na Rua Bom Jesus, nº 135, Bairro Barro Preto, na Cidade de Mariana – MG CEP – 35.420-000, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui obste à contratação com o Poder Público

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 07 de Abril de 2022

RITA DE CASSIA DA
SILVA

MAFIA:4563930261
5

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA DA
SILVA MAFIA:45639302615
Dados: 2022.04.12 08:38:09
-03'00'

COMERCIAL JORC LTDA

CNPJ: 20.582.375/0004-67

20.582.375/0004-67

Comercial Jorc Ltda

PADARIA

Rua Bom Jesus

nº 135, Barro Preto

Mariana

35.420-000

ANEXO VII INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A Empresa Comercial Jorc Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.582.375/0004-67, estabelecida na Rua Bom Jesus. Nº 135, Bairro Barro Preto, na Cidade de Mariana - MG CEP – 35.420-000, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 07 de abril de 2022

**RITA DE CASSIA
DA SILVA**

**MAFIA:45639302
615**

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA DA
SILVA MAFIA:45639302615

Dados: 2022.04.12
08:40:13 -03'00'

COMERCIAL JORC LTDA

CNPJ: 20.582.375/0004-67

20.582.375/0004-67

Comercial Jorc Ltda

PADARIA

Rua Bom Jesus

nº 135, Barro Preto

Mariana

35.420-000

ANEXO VIII INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

Eu Rita de Cassia da Silva Mafia, inscrito no CPF sob o nº. 456.393.026-15, residente na Rua do Catete, nº 251 , Bairro Centro, na Cidade de Mariana.- MG CEP – 35.420-000, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declaro, sob as penas da Lei, que não sou servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 07 de abril de 2022

RITA DE CASSIA DA
SILVA

MAFIA:45639302615

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA DA
SILVA MAFIA:45639302615
Dados: 2022.04.12 08:42:24
-03'00'

COMERCIAL JORC LTDA

CNPJ: 20.582.375/0004-67

ANEXO V INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A empresa Comercial Jorc Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.582.375/0004-67, com sede à Rua Bom Jesus, nº 135 Bairro: Barro Preto, Cidade Mariana (MG), REPRESENTADA NESTE ATO POR Otavio Silva Mafia , ID MG 12.963.857 ,CPF 070.364.126-31 , NACIONALIDADE brasileiro , ESTADO CIVIL casado, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento),de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Mariana, 07 de abril de 2022.

RITA DE CASSIA DA
SILVA

MAFIA:45639302615

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA DA SILVA
MAFIA:45639302615
Dados: 2022.04.12 08:35:56
-03'00'

Rita de Cassia da Silva Mafia

20.582.375/0004-67

Comercial Jorc Ltda

PADARIA

Rua Bom Jesus

nº 135, Barro Preto

Mariana

35.420-000

A empresa Comercial Jorc Ltda, devidamente cadastrada no CNPJ: 20.582.375/0004-67, situada a Rua Bom Jesus , 135 – Barro Preto – Mariana (MG) CEP 35.400-000, vem por meio desta firmar que não tem interesse em recurso.

Abrindo mão do prazo recursal.

Mariana, 12 de Abril 2022.

RITA DE CASSIA DA SILVA
MAFIA:45639302615
615

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA DA SILVA
MAFIA:45639302615
Dados: 2022.04.12 08:47:55 -03'00'

20.582.375/0004-67

Comercial Jorc Ltda

PADARIA

Rua Bom Jesus

nº 135, Barro Preto

Mariana

35.420-000

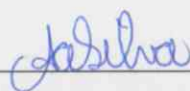
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

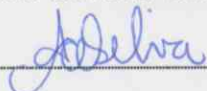
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **COMERCIAL JORC LTDA**, estabelecida na **Rua Zizinha Camelo nº02 Centro, CNPJ 20.582.375/0001-14**, foi nossa fornecedora de serviços em fornecimento de refeições, sendo elas in loco e transportadas, contemplando Desjejum/Almoço/Lanches/Jantar/Ceia no período de 01/12/2020 a 01/12/2022, quanto se encerrará o contrato que está em vigência.

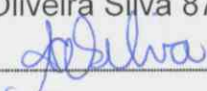
A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mariana, 08 de Abril de 2022.


Assinatura do Representante Legal da Empresa
Ana Cristina de Oliveira Silva 876.294.296-49


-Nome Completo e CPF do Representante Legal da
Empresa
Ana Cristina de Oliveira Silva 876.294.296-49


Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e
Telefone)

CONTAC ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
20.582.375/0001-14

A empresa Comercial Jorc Ltda, devidamente cadastrada no CNPJ: 20.582.375/0004-67, situada a Rua Bom Jesus , 135 – Barro Preto – Mariana (MG) CEP 35.400-000, vem por meio deste informar que conforme o decreto abaixo só tem o alvará sanitário do ano 2020.

"Publicações Prefeitura de Mariana Legislação: Decretos Legislação: Decretos DECRETO Nº 10.106, DE 01 DE JUNHO DE 2020. "Dispõe sobre prorrogação de Alvarás Sanitários tendo em vista a situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município Mariana."

Art. 3º - Fica prorrogado, até que a autoridade sanitária competente decida acerca dos pedidos de renovações feitos pelos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, o prazo de vigência dos alvarás sanitários destes estabelecimentos.

Mariana, 12 de Abril 2022.

RITA DE CASSIA DA
SILVA

MAFIA:45639302615

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA DA
SILVA MAFIA:45639302615
Dados: 2022.04.12 10:45:58
-03'00'

20.582.375/0004-67

Comercial Jorc Ltda

PADARIA

Rua Bom Jesus

nº 135, Barro Preto

Mariana

35.420-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

209
CONF. COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 043/20

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº PDL079/20 em que é (são) interessado(s) Comercial Jorc Ltda - CNPJ 20.582.375/0004-67;

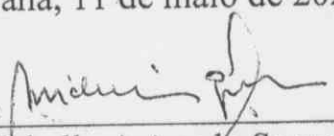
resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter atividade: CNAE 56.20-1-01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercados; CNAE 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

em Mariana à rua: Bom Jesus nº135 bairro: Barro Preto;

sob a responsabilidade legal dos sócios Rita de Cássia da Silva Mafia e Otávio Silva Mafia.

Mariana, 11 de maio de 2020.

Michelle Azevedo Soares
Responsável Técnico
Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Mariana - MG


Michelle Azevedo Soares
Responsável Técnico da Vigilância Sanitária



Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **11/05/2021**.
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1351 de 05 de Junho de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

210 ³⁰

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.106, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de Alvarás Sanitários tendo em vista a situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município Mariana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mariana, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.030, de 16 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde no âmbito do Município de Mariana;

211³

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, nacional, estadual e municipal decorrente do Coronavírus, bem como o risco de contágio para os profissionais de fiscalização sanitária;

CONSIDERANDO que neste momento o trabalho dos profissionais de vigilância sanitária deve priorizar o monitoramento da situação da infecção humana pelo novo Coronavírus, bem como a coordenação das ações de resposta de saúde a esta situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas pelo **período de 60 (sessenta) dias** ou até que a epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavirus (COVID-19) esteja controlada, as inspeções sanitárias para renovação de alvará, realizadas por autoridades sanitárias da Secretaria de Saúde de Mariana nos estabelecimentos de serviço de saúde e nos estabelecimentos de serviço de interesse da saúde.

Art. 2º - Ficam mantidas as inspeções sanitárias nos casos emergenciais, em que houver risco iminente ou dano à saúde da população.

Art. 3º - Fica prorrogado, até que a autoridade sanitária competente decida acerca dos pedidos de renovações feitos pelos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, o prazo de vigência dos alvarás sanitários destes estabelecimentos.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.115, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre criação do Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense”.

O Prefeito Municipal de MARIANA - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o parcelamento do solo é um instrumento jurídico por meio do qual se realiza a primeira e mais importante etapa na construção do espaço urbano, sendo ferramenta imprescindível para a organização e planejamento adequado dos municípios.

CONSIDERANDO que a boa gestão do parcelamento do solo é imprescindível para que a cidade cresça de forma harmônica, respeitando o meio ambiente e propiciando qualidade de vida para a população;

CONSIDERANDO que com o parcelamento irregular do solo surgem os chamados loteamentos irregulares e clandestinos;

CONSIDERANDO que tais ocupações clandestinas, ou seja, constituídas à margem da legislação urbanística, ambiental, cível e penal, acabam por obstaculizar a obrigação de atuação e diligência do Poder Público municipal em várias áreas de sua atuação administrativa;

CONSIDERANDO que essa prática ilegal de ocupação do solo deve ser enfrentada com urgência e ostensivamente, pois geram insuportáveis implicações administrativas, sociais, políticas, econômicas e ambientais para a Administração Pública municipal, razão pela qual se torna indispensável a atuação do Poder Público.

CONSIDERANDO que é obrigatória a intervenção estatal na condução do processo de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a intervenção antrópica e a ocupação indiscriminada em áreas inviabilizadas pela legislação tem sido prática recorrente e, por isso mesmo, acarretado inúmeros e graves problemas de ordem ambiental, social, econômica e administrativa ao Município de Mariana;

CONSIDERANDO as necessidades de se estabelecer um plano de resposta a tais crimes e, também, de se criar uma estratégia de acompanhamento da ordem Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o ***Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense***, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social, instância colegiada de deliberação e coordenação ao combate às ocupações irregulares no Município de Mariana- MG.

Art. 2º. Cabe ao Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense promover a integração entre as forças locais, propiciando ações integradas que autuarão no Plano Local de combate à grilagem e a ocupações desordenadas de terrenos, bem como, dentre outras atividades, traçar estratégias a curto, médio e longo prazo com a finalidade de coibir as invasões de terra no Município de Mariana.

Art. 3º. O funcionamento do Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense será norteado pelas ações de inteligência e ações de combate à invasão de forma sistemática, priorizando estratégias, programas e projetos de maior relevância a redução das invasões.

Parágrafo único - A Coordenação do Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense será da Secretaria Municipal de Defesa Social por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ou órgão de cooperação equivalente.

Art. 4º. Conforme deliberado pelos membros deste Comitê em reunião realizada em 07 de maio de 2020, fica estabelecido como Presidente do Comitê de Gestão Integrado o Delegado da Polícia Civil do Município de Mariana.

Art. 5º. O Comitê de Gestão Integrado do Território Marianense será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades diretamente ou indiretamente afetadas pela ocorrência das invasões de terras no Município:

214

- I - Secretaria Municipal de Defesa Social;
- II - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- IV - Secretaria Municipal de Ação Social;
- V - Procuradoria Municipal;
- VI - SAAE Mariana;
- VII - Polícia Civil de Minas Gerais;
- VI - Polícia Militar Ambiental;
- VII - Polícia Militar de Minas Gerais;
- VIII - Arquidiocese de Mariana;
- IX - Companhia Minas da Passagem;
- X - Vale.

Art. 6º. Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades públicas e privadas, assim como de representantes da comunidade no desenvolvimento dos trabalhos, estes poderão ser convidados para compor o Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense.

Art. 7º. Compete ao Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense:

- I - Estabelecer diretrizes e procedimentos a fim de coibir a prática de invasões e grilagem no território Marianense.
- II - Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas para mitigação das invasões no âmbito local.
- III - Criação do banco de denúncias através do contato 153 (sistema de monitoramento da guarda municipal).
- IV- Promover reunião ordinária mensal e, quando necessário, reunião extraordinária.

V- As denúncias apuradas bem como as constatadas por meio do serviço de inteligência serão levadas ao conhecimento do Comitê através da Secretaria de Defesa Social para que possa aplicar as diligências necessárias.

VI- As atividades inerentes ao caso em tela serão exercidas em acordo com as prerrogativas e legislações específicas para cada órgão participante deste Comitê.

§ 1º. Os procedimentos devem conter apreensão de ferramentas, máquinas e veículos, utilizados para a prática das infrações, materiais de construção, rede de energia elétrica e de distribuição de água clandestinas, obstrução de vias de acesso, etc.

§ 2º. Os materiais apreendidos inerentes às diligências serão conduzidos ao almoxarifado municipal e ou depositados sob a responsabilidade dos respectivos proprietários das terras invadidas.

§ 3º. Cabem aos agentes fiscalizadores dentro da legalidade promoverem a aplicação dos autos de infração sem prejuízo da pertinente abertura do inquérito criminal.

Art. 8º. Fica vedada a entrega de materiais de construção nas áreas consideradas de invasão no Município de Mariana conforme mapa anexo.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do dispositivo acima fica o infrator sujeito a cassação de alvará de funcionamento, à apreensão do veículo de entrega dos materiais, bem como à aplicação de multas pecuniárias estabelecidas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis à espécie.

Art. 9º. As funções dos membros do Comitê de Gestão Integrado do Território Marianense não serão remuneradas a qualquer título sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

216 

Prefeito Municipal

COMERCIAL JORC LTDA

CNPJ: 20.582.375/0004-67

- ❖ À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
 - ❖ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 - ❖ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 010/2022 - "HABILITAÇÃO"
- ENTREGA DO ENVELOPE a partir das 09:00 HORAS DO DIA 19/10/2021

20.582.375/0004-67

Comercial Jorc Ltda

PARADIA

217

OK



ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

218 (40)
37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI

Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA MG]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Julio Cesar da Silva Matos Portador do documento de identidade no MG 12.387.082, para participar das reuniões relativas à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 010/2022, PRC040/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

Mariana 11 de abril 2022

2º OFÍCIO

Neiva Oliveira da Silva

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Neiva Oliveira da Silva
Entre Sinos
CNPJ N° - 37.828.645/0001-27

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

219

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000496271

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA

Local

23 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 882.164.896-68, documento de identidade 6217926, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PARANA, número 87, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENTRE SINOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICO EM BUFFET, ORGANIZACAO DE EVENTOS, RESTAURANTE COM ALIMENTACAO FRIA E QUENTE, LANCHONETE, PIZZARIA E VENDAS DE BEBIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA JOAO PINHEIRO, número 53, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MARIANA, 22 de Julho de 2020.

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/437.927-0, em 23/07/2020 da empresa: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, nire: 3160095146-0, foi deferido digitalmente sob o número 31600951460, em 23/07/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/437.927-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020

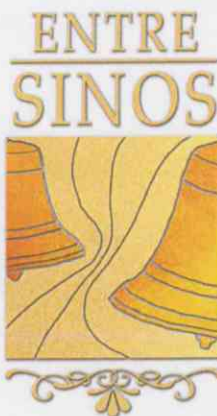


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONFIRMED COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA



ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO IX - INEXIGIBILIDADE 010/2022 - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana 12 de abril de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua João Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

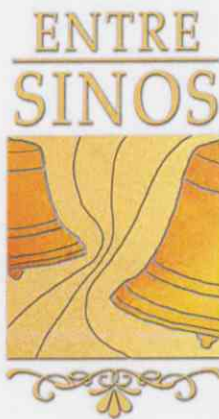
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



228

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO IV - INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para a INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana 12 de abril de 2022

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-6

RG: MG 0217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

[37.828.645/0001-27]
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA
MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.828.645/0001-27

Razão Social: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

Endereço: PC JOAO PINHEIRO 53 / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032202173938885453

Informação obtida em 29/03/2022 23:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI
CNPJ: 37.828.645/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:55:38 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **2D09.2813.08BC.5DB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
003789037.00-67

CNPJ/CPF: 37.828.645/0001-27

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA JOAO PINHEIRO

NÚMERO: 53

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000521345533



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENTRE SINOS RESTAURANTES EIRELI CNPJ: 37828645000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBXJLEZX2YFISA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 01 de Fevereiro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENTRE SINOS RESTAURANTES EIRELI CNPJ: 37828645000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8985 - Atividade principal: RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço: Rua JOAO PINHEIRO, 53 - Bairro CENTRO - CEP 35.420-000

Código de Controle

CWKMNVDTWNFQH0I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 01 de Fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.828.645/0001-27

Certidão nº: 4065146/2022

Expedição: 01/02/2022, às 11:05:11

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.828.645/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2305			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP

 MGP2000496271

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data

☐ NÃO ____/____/____
 Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 882.164.896-68, documento de identidade 6217926, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PARANA, número 87, bairro / distrito SAO SEBASTIAO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENTRE SINOS.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICO EM BUFFET, ORGANIZACAO DE EVENTOS, RESTAURANTE COM ALIMENTACAO FRIA E QUENTE, LANCHONETE, PIZZARIA E VENDAS DE BEBIDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA JOAO PINHEIRO, número 53, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MARIANA, 22 de Julho de 2020.

NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MGP2000496271



MG48295700

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.927-0	MGP2000496271	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/437.927-0, em 23/07/2020 da empresa: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, nire: 3160095146-0, foi deferido digitalmente sob o número 31600951460, em 23/07/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.164.896-68	NEIVA OLIVEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/437.927-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600951460 em 23/07/2020 da Empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, Nire 31600951460 e protocolo 204379270 - 23/07/2020. Autenticação: E227533179C13A8D027E2EF14F82F65D222367. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/437.927-0 e o código de segurança iDEs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 37.828.645/0001-27

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

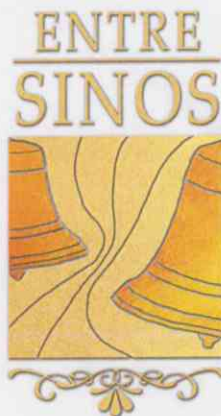
Certidão solicitada em 08 de Abril de 2022 às 14:00

MARIANA, 08 de Abril de 2022 às 14:00

Código de Autenticação: 2204-0814-0053-0907-8769

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

CARTA DE ADESÃO I - ANEXO I

Mariana 12 de abril de 2022

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 010/2022

Prezados Senhores:

Conforme Edital de Convocação para o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe declaro aceitar todos os seus termos e, apresentamo-lhes nosso pedido de CREDENCIAMENTO para a celebração do contrato de adesão através de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS

Reafirmamos aceitar o valor de:

Responsável pela empresa contratada : **Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68**

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

ENTRE
SINOS



244

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	2.400	kg	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE COM BALANÇA . CARDÁPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$55,27	R\$132.648
02	4.600	SV	SERVIÇO DE REFEIÇÃO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANÇA . CARDÁPIO DIÁRIO DO RESTAURANTE	R\$38,67	R\$177.882,00
03	5.000	UNI.	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR DE NO MÍNIMO 500ML COM CARDÁPIO ESTABELECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERNANDO CARDÁPIO DIÁRIO COM: ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO INTEIRO, FEIJÃO TROPERIO, MACARRONADA, ANGU, BATA SUATE, FAROFA, LEGUMES, SALADAS VARIADAS, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO, FRANGO FRITO, FILE DE, FRANGO GRELHADO, CARNE COZIDA, PEIXE FRITO, PEIXE GRELHADO, PURE DE BATAS, STROGONOFF DE FRANGO, MAIONESE, SALPICAÇO, LASANHA OBS: OS MARMITEX SERÃO ENTREGUES EM LOCAIS E HORARIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, AS DESPESAS COM A ENTREGA SERA DE RESPONSABILIDADE DA E CONTRATADA	R\$20,93	R\$104.650,00
04	7.600	UNI.	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML	R\$5,67	R\$43.092,00
05	4.700	UNI.	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS.	R\$5,67	R\$26.649,00
06	1.200	UNI.	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS.	R\$8,00	R\$9.600,00

Prazo de validade da Proposta 60 (sessenta) dias (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

1- Os interessados deverão apresentar na carta de adesão apenas para os itens em que deseja se credenciar.

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

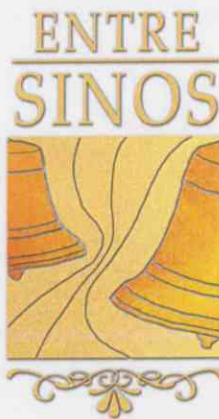
Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA
MG]



245

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO VI - INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG) CEP N° 35.420-000 declara que não possui obste à contratação com o Poder Público.

Mariana 12 de abril 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

37.828.645/0001-27
ENTRE SINOS
RESTAURANTE EIRELI
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA
MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

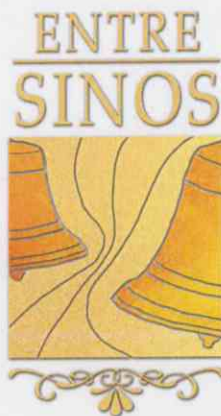
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



246

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO VII - INEXIGIBILIDADE 010/2022

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, em cumprimento ao Edital INEXIGIBILIDADE 010/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade; Afirmando a presente declaração

Mariana 12 DE ABRIL de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

[37.828.645/0001-27]
RESTAURANTE ENTRE SINOS
EIRELI
Rua João Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

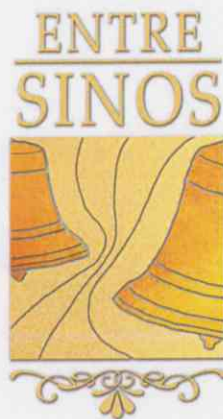
Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO VIII - INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, em cumprimento ao Edital INEX 010/2022, declaro, sob as penas da Lei, que não sou servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Mariana 12 DE ABRIL de 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG-6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

[37.828.645/0001-27]
RESTAURANTE SINOS
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com



MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GUARDA MUNICIPAL/ DEMUTRAN/ DEFESA CIVIL

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli, registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, situada a Praça João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, sob a responsabilidade de Neiva Oliveira da Silva, CPF n° 882.164.896-68, prestou serviços de eventos e cerimônias para a Secretaria Municipal de Defesa Social, sendo os serviços prestados com alta qualidade, conforme dados abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços para Eventos e Cerimoniais (BUFFET E DECORAÇÃO).

Mariana, 22 de Março de 2022.


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social


CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Construtora Nativa Ltda Atesta para os devidos fins, que a Empresa **Entre Sinos Restaurantes CNPJ 37.828.645/0001-27, situada na Rua João Pinheiro, 53, Bairro Centro, na Cidade de Mariana/MG**, prestou serviços Alimentícios, fornecendo refeições, sucos e marmitex,. A empresa tem, espaço adequado e mobiliado para atender as demandas. Tendo como responsável a Sra. Neiva Oliveira da Silva, inscrita no CPF 882. 164. 896.68, sendo os serviços prestados com alta qualidade, atendendo as especificações contratuais, não tendo sido registrada qualquer queixa, questionamento ou outra situação de desabono à empresa ou à pessoa por ela responsável.

INÍCIO: JUNHO 2020 ATÉ JANEIRO DE 2021

REFEIÇÕES MARMITEX;
ESPAÇOS;
MESAS,
CADEIRAS,
LIMPEZA;
HIGIENIZAÇÃO DAS MESAS;
ESPAÇO COVID RESPEITADO.

Mariana, 12 de março de 2021.

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

Construtora Nativa Ltda – Responsável Legal

Construtora Nativa Ltda
Ricardo Augusto Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 55.736/D-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Defesa Social

2508

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli, registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, situada a PC João Pinheiro, 53 – Centro – Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, sobre responsabilidade de Neiva Oliveira da Silva, CPF n° 882.164.896-68, prestou serviços de alimentação lanche, para o DEMUTRAN, sendo os serviços prestados com alta qualidade, conforme dados abaixo:

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	1000	Unid.	Lanches individuais composto de itens básicos: - 01 fruta que dispense corte; - 1 sanduiche contendo 1 pão de sal, 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela; - 1 suco ou refrigerante variado em lata; - 1 barra de cereal

Mariana, 04 de agosto de 2021

CONFIRME COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa
Social

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa Entre Sinos Restaurante Eireli, registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, situada a Praça João Pinheiro, 53 Centro - Mariana/MG, CEP 35.420-000, sob a responsabilidade de Neiva Oliveira da Silva, CPF Nº882.164.896-68, prestou serviços de eventos e cerimoniais para a Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, sendo os serviços prestados com alta qualidade, conforme dados abaixo:

Objeto: Prestação de serviços para Eventos e Cerimoniais (Buffet e decoração).

Mariana, 23 de março de 2022


Andréa Cristina Umbelino
Secretária Municipal de Cultura,
Patrimônio Histórico, Turismo
Andréa Cristina Umbelino

Secretária de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer


CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária**ALVARÁ SANITÁRIO****Nº108/20**

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **4494/2020** em que é (são) interessado(s) **Entre Sinos Restaurante EIRELI-ME – CNPJ 37828645/0001-27;**

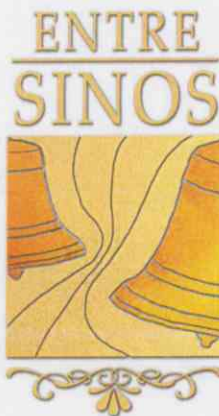
resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 56.11-2-01 Restaurantes e similares; CNAE 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas; CNAE 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 56.20-1-01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê; CNAE 56.20-1-03 Cantinas-serviços de alimentação privativos; em Mariana à Rua: João Pinheiro nº53 bairro: Centro; sob a responsabilidade legal de Neiva Oliveira da Silva.

Mariana, 29 de setembro de 2021.

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal
de SaúdeDanilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **29/09/2022**.
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
5. Este Alvará foi emitido de acordo com a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde SES/MG nº6963 de 04/12/2019.

253^{up}

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG) CEP N° 35.420-000, declara que possui profissional da área de nutrição que responsabilizar-se-á pela fiscalização do preparo e fornecimento da alimentação

- Profissional Nutricionista – JORDANA PEREIRA DOS SANTOS – CFN – 13423

Mariana, 12 DE ABRIL DE 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217926

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

RESTAURANTE EIRELI
ENTRE SINOS
37.828.645/0001-27
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
[MARIANA] [MG]

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro – Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
9ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 13423

NOME
JORDANA PEREIRA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/75
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA



RG	ORGÃO EXP.	DATA EXP.	CPF
MG-14.150.093	03/05/2002	089.467.396-30	

SSPMG

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS
MARCIA HENRIQUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASC.
BRASILEIRA	CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	18/06/1987

CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF
30/03/2012 UFOP- UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2014


PRESIDENTE DO CRN

www.cfn.org.br



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil

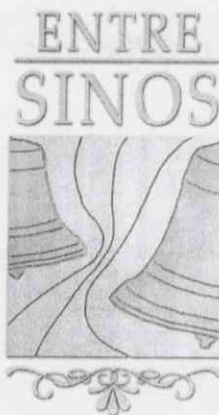
Autentico este documento, composto de 01 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

BANDEIRANTES/BANDEIRANTES/MARIANA-MG, 24 de fevereiro de 2021

SELO DE CONSULTA: DAW39717
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1462.1696.6163.2706

Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por: Lillian da Costa - Escrivã



255

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI

ANEXO V - INEXIGIBILIDADE 010/2022

A empresa Entre Sinos Restaurante Eireli registrada sob o CNPJ 37.828.645/0001-27, inscrição estadual 0037890370067, representada neste ato por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68, situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG) CEP N° 35.420-000 declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Mariana 12 de abril 2022

Neiva Oliveira da Silva
CPF: 882.164.896-68
RG: MG 6217026

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ 37.828.645/0001-27

Neiva Oliveira da Silva

CPF: 882.164.896-68

Dados da Empresa:

Nome: Entre Sinos

CNPJ N° - 37.828.645/0001-27,

Inscrição estadual N° - 0037890370067

Representada por Neiva Oliveira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 882.164.896-68

Localidade: - situada a PC João Pinheiro, 53 - Centro - Mariana (MG).

Proponente: Neiva Oliveira da Silva

Telefones: (31) 3558-3690 / (31) 99747-1112 / (31) 98674-1756

E-mail: neivaos@hotmail.com

37.828.645/0001-27
RESTAURANTE ENTRE SINOS
Rua Joao Pinheiro, 53
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

2569

DOCUMENTAÇÃO"

Entre Sinos Restaurante Eireli

CNPJ N° 37.828.645/0001-27

- À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1/1

ENCAMINHAMENTO

2578

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS E SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
PROCESSO Nº 040/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Tendo em vista a aplicação neste certame do Decreto Municipal 9.206 de 18 de janeiro de 2018 e Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021, que determina que cada ordenador de despesas disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais,

Considerando que a análise dos requisitos de qualificação técnica compete aos agentes de contratação das unidades requisitantes;

Encaminhamos os autos do processo Inexigibilidade 010/2022 à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria Municipal de Governo para análise e emissão de parecer referente aos documentos de qualificação técnica, elencados no item 5.2.1 Alínea II do Edital em epígrafe.

Mariana, 13 de abril de 2022.

Presidente CPL

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Membros CPL

Marcelle Roberto Soares

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Gislaine Fernanda da Silva

CI - Comunicação Interna

Nº: 311/C

Data: 13/04/2022

De: **Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes e Eventos**
Para: **Departamento de Licitações**
Assunto: Parecer: **INEX 10/2022 – PROCESSO 40/2022**

Prezado(a) Senhor(a),

Dando continuidade ao processo de credenciamento para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas e considerando que a análise dos requisitos de qualificação técnica compete aos agentes de contratação, segue o parecer.

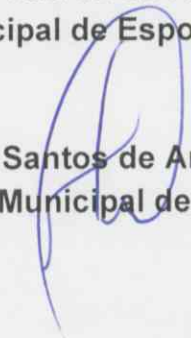
Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica todas as empresas apresentaram e foram aceitos.

Quanto ao Alvará de Vigilância Sanitária, a validade foi prorrogado durante a pandemia através de Decreto 10.106/2020, que foi revogado em 2022, foi verificado o seguinte:

1. As empresas: Nosso Gastronomia e Arte Ltda. e Entre Sinos Restaurantes Eirelli apresentaram o Alvará Sanitário em vigência.
2. As empresas: Décio Osorio e Comercial Jorc Ltda. apresentaram o Alvará Sanitário, porém está vencido.
3. A empresa Gomes Empreendimentos Comerciais Eirelli apresentou cópia do processo 4926/2022 solicitando a renovação do alvará sanitário.
4. Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda. não apresentou o Alvará Sanitário.

Atenciosamente,


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes e Eventos


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Recebido em 25/04/2022

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS



1/3

ATA DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DATA 26/04/2022

HORÁRIO – 09h00min
PRC 040/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade nº 010/2022, em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Do recebimento dos envelopes:

Atendendo ao ato convocatório, protocolaram no dia 12 de abril de 2022, os envelopes de documentação, manifestando desta forma o interesse em participar deste credenciamento as seguintes empresas:

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, DECIO OSORIO, RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, COMERCIAL JORC LTDA e ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.

Os envelopes das empresas foram recebidos pela CPL para posterior análise de toda a documentação.

Da análise da documentação de Habilitação:

Abertos os envelopes das participantes foram analisados pela CPL, os documentos referentes à Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira, e foram analisados pelos representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, Sr. Bruno Ricardo de Freitas e Secretaria Municipal de Governo, Sr. Edvaldo Santos de Andrade, os documentos referentes à Qualificação Técnica, nos termos do Decreto Municipal 9.206/2018 e Decreto Municipal 10.545/2021.

Após análise, constatou-se que apresentaram a documentação em conformidade com as exigências editalícias as seguintes empresas: **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA e ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.**

O parecer contendo o resultado da análise dos documentos de qualificação técnica será encaminhado junto à presente ata para conhecimento das interessadas.

Da análise da Carta de Adesão e planilha do anexo I:

Constatou-se também que as empresas apresentaram a carta de adesão anexo I do edital, declarando aceitar todos os termos, bem como solicitando o credenciamento do contrato de adesão para o fornecimento de refeições e bebidas para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria Municipal de Governo.

Mes

Ga



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS



2/3

Em análise aos valores e quantitativos apresentados pelas participantes, verificou-se que estes foram apresentados em ipsis litteris ao anexo I do ato convocatório.

Das Empresas com documentação pendente:

Ainda sobre a análise da documentação, verificou-se que as empresas a seguir apresentaram as seguintes pendências em suas documentações:

1- COMERCIAL JORC LTDA:

Apresentou Alvará Sanitário vencido

2- GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI:

Não apresentou Alvará Sanitário (apresentou cópia do processo 4926/2022, solicitando a renovação do documento)

3- DECIO OSORIO:

- ✓ Apresentou Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual Positiva
- ✓ Apresentou Certidão de Falência e Concordata de comarca distinta do distribuidor da sede da pessoa jurídica
- ✓ Apresentou Alvará Sanitário vencido

4- RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA:

- ✓ Não apresentou Declaração do Anexo IV do Edital
- ✓ Não apresentou Alvará Sanitário

Diante dos fatos no que tange a documentação pendente das empresas, considerando tratar-se o presente feito de um chamamento público, sem caráter competitivo e que visa credenciar o máximo de participantes.

Considerando que por não haver concorrência, não há que se falar em prejuízos às demais participantes.

Considerando como já exaurido em processos de credenciamentos anteriores, a CPL tem seu posicionamento fundamentado com o conselheiro Eduardo Carone Costa, que proferiu nos autos da denúncia nº 751.882 o seguinte:

No credenciamento, a seleção visa identificar uma pluralidade de pessoas interessadas no objetivo a ser contratado e a administração deverá contratar todos aqueles interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, não podendo desta feita, a Administração fazer escolhas ou priorizar uma empresa credenciada em virtude da situação geográfica ou qualquer outra situação que acarretaria a escolha de uma dentre todas as alternativas. O sistema de credenciamento pressupõe, em sua essência e gêneses, o cadastro de todos os interessados, sem relação de exclusão ou limitação, de sorte que recebam tratamento quânime, vedada a concessão de benefícios a quaisquer deles. (Grifei)

João
Man

af



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS



3/3

Considerando o objetivo da ampla participação e assim credenciar o maior número de empresas do ramo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas: **COMERCIAL JORC LTDA, GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, DECIO OSORIO e RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA** apresentem as documentações pendentes, sob pena de não serem credenciadas neste procedimento.

O prazo para a apresentação inicia no dia 27 de abril e encerra às 17h do dia 03 de maio de 2022.

Findado este prazo será aberto o prazo recursal conforme estabelecido pelo artigo 109 da lei 8666/93.

As empresas serão intimadas desta decisão através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 26 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

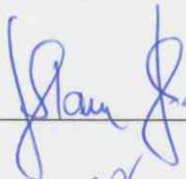
Presidente AD/HOC

Marcelle Roberto Soares



Membros

Gislaine Fernanda da Silva



Michelle de Pádua Aneli da Silva





LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Ata Resultado Análise Documentação - Inexigibilidade 010/2022 - Prefeitura Municipal de Mariana

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 26 de abril de 2022 11:11

Para: otaviosmafia@hotmail.com, restcasanova@yahoo.com.br, restauranterancho1@hotmail.com, lilianrocha01@live.com, comercial jorc Ltda <comercialjorc@hotmail.com>, neivaos@hotmail.com

Prezados,

Segue ata com resultado de análise de documentação referente à Inexigibilidade 010/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

2 anexos**INEX 010 2022 Credenciamento REFEIÇÕES.doc**
56K**CI 311.pdf**
533K

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ: 03.246874/0001-11

PRAÇA GOMES FREIRE Nº108- CENTRO

MARIANA- MINAS GERAIS

TEL.: (31) 3558-1060



ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE INEX 010/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 – Declaramos que nos responsabilizamos, para a Inexigibilidade **010/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 – Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade 010/2022.

3 – Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana, 08 de abril de 2022

Carlos Alberto Trindade

**Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete
LTDA- CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº342/19

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº RPC005/05 em que é (são) interessado(s) Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda – Restaurante Rancho da Praça; resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter Bar e Restaurante; em Mariana à Praça: Gomes Freire nº108 Bairro: Centro; sob a responsabilidade legal dos sócios Carlos Alberto de Sousa Trindade e Celso Quirino Neves; e responsabilidade técnica de Renata Baêta Trindade – CRN9/16.899.

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - Mariana

Mariana, 11 de novembro de 2019.

Nathércia A. B. P. Nobre
Coord. Serv. de Vigilância em Saúde
Mat.: 29094

Nathércia A. B. P. Nobre
Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre
Coordenadora do Serviço de Vigilância em Saúde



Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- A presente licença tem validade até o dia **11/11/2020.**
- 3- A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

DECRETO Nº 10.106, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de Alvarás Sanitários tendo em vista a situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município de Mariana.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mariana, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.030, de 16 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde no âmbito do Município de Mariana;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, nacional, estadual e municipal decorrente do Coronavírus, bem como o risco de contágio para os profissionais de fiscalização sanitária;

CONSIDERANDO que neste momento o trabalho dos profissionais de vigilância sanitária deve priorizar o monitoramento da situação da infecção humana pelo novo Coronavírus, bem como a coordenação das ações de resposta de saúde a esta situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas pelo período de **60 (sessenta) dias ou até que a epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavirus (COVID-19) esteja controlada**, as inspeções sanitárias para renovação de alvará, realizadas por autoridades sanitárias da Secretaria de Saúde de Mariana nos estabelecimentos de serviço de saúde e nos estabelecimentos de serviço de interesse da saúde.

Art. 2º - Ficam mantidas as inspeções sanitárias nos casos emergenciais, em que houver risco iminente ou dano à saúde da população.

Art. 3º - Fica prorrogado, até que a autoridade sanitária competente decida acerca dos pedidos de renovações feitos pelos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, o prazo de vigência dos alvarás sanitários destes estabelecimentos.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA

Data: 12/04/2022 15h52min

Número
2125

Validade
31/03/2023



Dispensa de Alvará conforme Lei nº 13.874/2019

Concedido à

RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ: 03.246.874/0001-11

Nome fantasia

RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Para estabelecer na

Praça GOMES FREIRE, 108 - Bairro CENTRO - CEP: 35420000

Objeto Social

RESTAURANTES E SIMILARES

Atividade principal

RESTAURANTES E SIMILARES

Atividade(s) Secundária(s)

Horário de funcionamento

Bar, Restaurante e lanchonetes.

Inscrição Municipal
908

Início da atividade
01/07/1999

Código de controle
CWNXQWTOFM55TF0

Aviso

Fundamentação legal

Condicionante(s)

CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DA LC MUNICIPAL 016/04, ANEXO IX.

PROIBIDO VENDER, OFERTAR, FORNECER, ENTREGAR E PERMITIR O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA, AINDA QUE GRATUITAMENTE, AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE.

CONDICIONADO À LEI 5.279/79 - CÓDIGO POSTURAS.

CORPO DE BOMBEIROS.

CONDICIONADO AO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SOMENTE PERMITIDA SONORIZAÇÃO AMBIENTE INTERNA AO ESTABELECIMENTO SEM PROPAGAÇÃO EXTERNA, PROIBIDAS MESAS E CADEIRAS FORA DO ESTABELECIMENTO.

ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE COMO FUNCIONAMENTO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA(S) CONDICIONANTE(S) ACIMA.

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 12 de Abril de 2022

Praça Juscelino Kubitschek, S/N - Centro
Mariana (MG) - CEP: 35420003 - Fone: 3135579079



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/04/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400866173.00-49

CNPJ/CPF: 71.427.520/0001-23

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PERNAMBUCO

NÚMERO: 63

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO SEBASTIAO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000537169152



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DECIO OSORIO CPF 741.910.986-91
CNPJ: 71.427.520/0001-23

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2022 às 13:27

MARIANA, 26 de Abril de 2022 às 13:28

Código de Autenticação: 2204-2613-2800-0907-3088

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1/1

ENCAMINHAMENTO



DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS E SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

PROCESSO 040/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Transcorrido o prazo para regularização de documentação pendente, registra-se o recebimento de documentos protocolados pelas empresas Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda e Décio Osório.

Tendo em vista a aplicação neste certame do Decreto Municipal 9.206 de 18 de janeiro de 2018 e Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021, que determina que cada ordenador de despesas disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais;

Considerando que a análise dos requisitos de qualificação técnica compete aos agentes de contratação das unidades requisitantes;

Encaminhamos os autos do processo Inexigibilidade 010/2022 à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria Municipal de Governo para análise e emissão de parecer referente aos documentos de qualificação técnica apresentados pelas empresas, tendo em vista os documentos elencados no item 5.2.1 Alínea II do Edital em epígrafe.

Mariana, 05 de maio de 2022.

Presidente CPL AD/HOC

Marcelle Roberto Soares _____

Membros CPL

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Gislaine Fernanda da Silva _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Esportes e Eventos



CI - Comunicação Interna

Nº: 374/C

Data: 06/05/2022

De: **Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes e Eventos**
Para: **Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária**
Assunto: Parecer: **INEX 10/2022 – PROCESSO 40/2022 – Realizado em 12/04/2022 às 9 horas**

Prezado(a) Senhor(a),

Dando continuidade ao processo de credenciamento para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas e considerando que a análise dos requisitos de qualificação técnica compete aos agentes de contratação, solicitamos parecer quanto ao alvará de vigilância sanitária, pelos motivos abaixo:

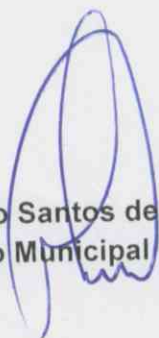
Considerando o decreto nº 10.106/2020 que estabelecia a prorrogação da renovação dos alvarás e que algumas empresas participantes do certame informaram "verbalmente" que em contato com o departamento de vigilância, não estavam sendo obrigatório;

Considerando tratar-se um chamamento público, sem caráter competitivo e que visa credenciar o máximo de participantes e os relatos pelos participantes, solicitamos orientação/parecer quanto a situação das empresas em relação aos alvarás vigentes, bem como os vencidos, se estão de acordo com as normas de emissão / prorrogação dos alvarás diante do que foi estabelecido pelo decreto de medidas de prevenção e disseminação do COVID-19.

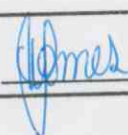
As empresas participantes são:

1. As empresas: Nosso Gastronomia e Arte Ltda. e Entre Sinos Restaurantes Eirelli apresentaram o Alvará Sanitário em vigência.
2. As empresas: Décio Osorio e Comercial Jorc Ltda. apresentaram o Alvará Sanitário, porém está vencido.
3. A empresa Gomes Empreendimentos Comerciais Eirelli apresentou cópia do processo 26/2022, protocolado em 06-04-2022, solicitando a renovação do alvará sanitário.
4. A empresa Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda. apresentou o Alvará Sanitário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Recebido em 19 / 05 /2022

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TEL: 3558-2653



Parecer

Referente: CI – Comunicação Interna nº 374/C de 06/05/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos

Informamos que as empresas/estabelecimentos apresentam a seguinte situação quanto à regularidade na Vigilância Sanitária:

1. **Nosso Gastronomia e Arte** – o local foi inspecionado em outubro de 2021 sob a designação da empresa Mafia e Lage Gastronomia e Arte Ltda, a qual deu baixa no cadastro da Vigilância Sanitária em 14/03/2022.
Foi apresentado novo processo em nome de Nosso Gastronomia e Arte Ltda o qual obteve o licenciamento sanitário simplificado automático com a emissão do alvará Sanitário em 07/03/2022. O alvará ainda não foi retirado na sede da Vigilância Sanitária.
2. **Entre Sinos Restaurante EIRELI – ME** – O estabelecimento obteve o licenciamento sanitário simplificado automático com a emissão do alvará Sanitário em 29/09/2020 vigente até 29/09/2021. Foi inspecionado em 14/12/2021 e não obteve a renovação do alvará sanitário em razão das inúmeras não conformidades encontradas na Inspeção Sanitária. O Responsável Legal recebeu um Relatório da Inspeção Sanitária em 21/12/2021 e até então não procurou a Vigilância Sanitária informando ter realizado as adequações para obter a renovação do Alvará.
3. **Décio Osorio – ME** – O estabelecimento foi inspecionado em 30/03/2022. O Responsável Legal recebeu um Relatório da Inspeção Sanitária em 12/04/2022 e até então não procurou a Vigilância Sanitária informando ter realizado as adequações para obter a renovação do Alvará, vencido em 11/07/2020.
4. **Comercial Jorc Ltda** – a empresa possui vários CNPJ's, no entanto o endereço Rua Bom Jesus 135, o qual era cadastrado na Visa para produção de refeições está sendo utilizado por outra empresa (SAPORE) que produz lanches para o Reassentamento Paracatu de Baixo para a Fundação Renova.
5. **Gomes Empreendimentos Comerciais EIRELI** – Obteve o licenciamento sanitário

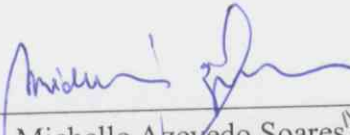
simplificado automático com a emissão do alvará Sanitário em 20/04/2022. O alvará ainda não foi retirado na sede da Vigilância Sanitária.

6. **Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda** – Tem o alvará Sanitário expirado em 11/11/2020. Realizou requerimento de Inspeção Sanitária em 12/04/2022.

Informamos que estes estabelecimentos que foram inspecionados nas datas acima referenciadas atendem às medidas de prevenção e disseminação da COVID-19.

Atenciosamente,




Michelle Azevedo Soares
Responsável Técnico Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Mariana - MG


Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Recebemos em:
20 / 05 / 2022
Custódine Moura
Secretaria de Governo

ds 9h30'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Esportes e Eventos



CI - Comunicação Interna

Nº: 405/C

Data: 20/05/2022

De: **Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes e Eventos**
Para: **Departamento de Vigilância Sanitária**
Assunto: Parecer: **INEX 10/2022 – PROCESSO 40/2022**

Prezado(a) Senhor(a),

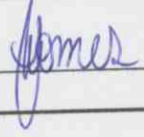
Dando continuidade ao processo de credenciamento para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas, após análise do parecer emitido através deste departamento quanto as empresas Nosso Gastronomia e Arte Ltda e Entre Sinos Restaurantes Eirelli, solicito análise quanto a validade e procedimento dos alvarás apresentados no processo, conforme cópias anexo (página: 113 – Nosso Gastronomia e página: 252 – Entre Sinos).

Atenciosamente,


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes e Eventos


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Recebido em 25.05/2022

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TEL: 3558-2653

Mariana, 25 de maio de 2022.

C.I. VIG.VISA.SMS - 030/2022

Assunto: Resposta à C.I. 405/C de 20/05/2022

Para: Edvaldo Santos Andrade - Secretário Municipal de Governo

Bruno Ricardo de Freitas – Secretário Municipal de Esportes e Eventos



Informamos que as empresas a seguir descritas apresentam a seguinte situação quanto ao Alvará Sanitário:

1. Nosso Gastronomia e Arte Ltda – CNPJ 36.945.439/00012-34:

O estabelecimento apresentou Requerimento de Alteração Cadastral junto à Divisão de Documentação e Arquivo através do **Processo 0002184/2022** em 18/02/2022 e, para tanto, em atendimento à Resolução Estadual SES/MG nº 7426 de 25 de fevereiro de 2021, obteve o licenciamento sanitário simplificado automático em **07/03/2022**, que ensejou a emissão do Alvará Sanitário de **número 059/22** em **08/03/2022** com validade até **08/03/2023**.

O estabelecimento ao promover as alterações cadastrais realizou junto à REDESIM-MG o preenchimento das Declarações por via digital no Portal Interno da JUCEMG, incluindo as declarações de atendimento à legislação sanitária em vigor.

2. Entre Sinos Restaurante EIRELI – ME – CNPJ 37.828.645/0001-27:

O estabelecimento apresentou Requerimento de Inscrição Municipal junto à Divisão de Documentação e Arquivo pelo **Processo 0004494/2020** em **24/07/2020** e, de acordo com o definido pela **Resolução Estadual SES/MG nº 6963 de 04 de dezembro de 2019**, a Responsável Legal compareceu à sede da Vigilância Sanitária no dia 28/09/2020, data em que assinou um **Termo de Ciência e Responsabilidade junto à Vigilância Sanitária** se comprometendo ao cumprimento da legislação sanitária referente às atividades que realizam a manipulação de alimentos (**anexo 1**) obtendo a partir daí o licenciamento sanitário simplificado na data de **29/09/2020**, o que ensejou a emissão do Alvará Sanitário de **número 108/20** em **29 de setembro de 2020** com validade até **29/09/2021 (anexo 2)**, sendo que na cópia arquivada na Vigilância Sanitária, a Responsável Legal deu recibo em **20/10/2020 às 13 horas e 51 minutos** conforme preenchimento de próprio punho pela Responsável Legal do estabelecimento (**anexo 2**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TEL: 3558-2653



É importante salientar que os Alvarás Sanitários são emitidos em 3 (três) vias com numeração sequencial de **001 em diante** seguido dos dois últimos algarismos do ano corrente, daí o Alvará da empresa ser o de número **108/20**. A via original é entregue ao Responsável Legal, a segunda via é colocada na pasta do estabelecimento na VISA e a terceira via é assinada pelo responsável ou representante autorizado e fica arquivada na pasta de Alvarás emitidos no Ano. Todo Alvará emitido pelo setor de Vigilância Sanitária recebe um Selo de Autenticidade com série numérica.

Esclareço que para atendimento integral ao determinado pelas Resoluções Estaduais acima citadas, o licenciamento sanitário se faz de forma simplificada com emissão do Alvará Sanitário a partir do Requerimento pela empresa e somente após o estabelecimento estar de posse do Alvará é que o estabelecimento poderá ser inspecionado pela fiscalização sanitária.

Em função do descrito no parágrafo anterior o estabelecimento **Entre Sinos Restaurante EIRELI – ME** foi inspecionado em **14/12/2021** conforme Auto/ Termo nº 012180 (**anexo 3**), sendo a renovação do Alvará **INDEFERIDA** por não conformidades encontradas na Inspeção Sanitária. O Responsável Legal recebeu um Relatório da Inspeção Sanitária em **21/12/2021** com a descrição das não conformidades encontradas e até o momento não procurou a Vigilância Sanitária informando ter realizado as adequações para obter a renovação do Alvará. Portanto não houve emissão de Alvará Sanitário para a empresa em questão no ano de 2021.

Sendo para o momento,

Atenciosamente,

Michelle Azevedo Soares
Responsável Técnico de Vigilância Sanitária

Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Recebido por: Custiane Navea Data: 25 / maio /2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO AUTOMÁTICO

Em atendimento à Resolução do Comitê da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM nº 51 de 11 de Junho de 2019 e à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de – SES/MG nº 6963 de 04 de dezembro de 2019.

CNAEs que se referem a declaração abaixo:

- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

Estabelecimento: ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI - ME

CNPJ: 37.828.645/0001-27

Nome fantasia: ENTRE SINOS

PRO 4494/2020

Para a Vigilância Sanitária

Termo de Ciência e Responsabilidade de Atividades que realizam a manipulação de alimentos e atividades sem a manipulação de alimentos

Declaro que:

1. Tenho conhecimento dos regulamentos sanitários a que se refere a(s) atividade(s) econômica(s) que será(ão) exercida(s) pelo empreendimento.
2. A área de manipulação de alimentos é exclusiva para a atividade desenvolvida.
3. Existe cuidado para evitar o cruzamento entre alimentos crus, semiprontos e prontos para o consumo.
4. O piso possui revestimento liso, impermeável e lavável, livre de rachaduras, trincas, dentre outros.
5. As paredes possuem revestimento liso, impermeável e lavável, conservadas, livres de rachaduras, trincas, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros.
6. O teto possui forro conservado, livre de goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros.
7. A iluminação, artificial e/ou natural, é satisfatória.
8. As instalações elétricas se encontram em bom estado de conservação.
9. Todas as luminárias possuem protetores.
10. A ventilação, artificial e/ou natural, é satisfatória, garantindo a renovação do ar.
11. As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos são providas de telas milimétricas removíveis.
12. As lixeiras possuem tampa, pedal e saco plástico em seu interior.
13. A área de higienização das mãos é provida de sabonete líquido, inodoro e anti-séptico, e toalhas de papel não-reciclado.
14. As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios são de material liso, impermeáveis laváveis, isentas e rugosidades, frestas e outras imperfeições.
15. Os utensílios e equipamentos se encontram boas condições de funcionamento, inclusive protegidos, quando for o caso, com armários providos de portas.
16. As áreas internas e externas são livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.
17. O piso, as paredes e teto são mantidos limpos.
18. Os equipamentos são higienizados periodicamente e sempre que necessário.
19. Os saneantes utilizados possuem registro no órgão competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº108/20

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº 4494/2020 em que é (são) interessado(s) Entre Sinos Restaurante EIRELI-ME – CNPJ 37828645/0001-27;

resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 56.11-2-01 Restaurantes e similares; CNAE 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas; CNAE 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 56.20-1-01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê; CNAE 56.20-1-03 Cantinas-serviços de alimentação privativos; em Mariana à Rua: João Pinheiro nº53 bairro: Centro; sob a responsabilidade legal de Neiva Oliveira da Silva.

Mariana, 29 de setembro de 2020.

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Mariana

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde



RECEBIDO
POR:

DATA: 20/10/2020 HORA: 13:51

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **29/09/2021**.
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
5. Este Alvará foi emitido de acordo com a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde SES/MG nº6963 de 04/12/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AUTO / TERMO

01 DRS: BH		02 Município: Mariana		03 Número: 012180	
ESTABELECIMENTO	04 Nome: Entre Simas	05 Razão Social: Entre Simas Restaurante Eireli			
	06 CNPJ: 33.820.645/0001-27	07 Inscrição Estadual:		08 Atividade: Buffê	
	09 Endereço (Av., Rua, N.º, Bairro): Rua João Pimheiro n.º 53 - Centro		12 Município/Localidade: Mariana		13 UF: MG
	10 Telefone: 99747-1112	11 CEP: 35420-093	14 Nome: Neiva Oliveira da Silva		15 Nacionalidade: Brasileira
PROPRIETÁRIO / RESPONS. TÉCNICO	16 Estado Civil: Divorciada	17 Profissão: Empresária	18 Identidade: 621.792-6	19 CPF: 882.169.896-68	20 Naturalidade: Ponte Nova
	21 Endereço (Av., Rua, N.º, Bairro): Rua Leblon n.º 133 - Colina		24 Município: Mariana		25 UF: MG
	22 Telefone: o mesmo	23 CEP: 35.424-375	26 Nome:		27 Inscrição:
	28 Endereço (Av., Rua, N.º, Bairro):		29 Telefone:		30 CEP:
RESPONSÁVEL TÉCNICO	31 Município:		32 UF:		

33 Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): **Lei Estadual n.º 13.317/99 em combinação com a RDC ANVISA n.º 216/04 e protocolo Minas referente (COVID-19).**

34 ☐ Auto de _____

34 ☐ Pelo Fato de _____

35 ☒ Termo de **inspeção**

35 ☒ Através do qual fica **os responsáveis civis**

36 **de inspeção sanitária no estabelecimento acima qualificado. Será redigido relatório conclusivo da ação a ser disponibilizada.**

37 O infrator estará sujeito a pena de _____ e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de recurso, após o recebimento de sua notificação.

38 **Neiva Lúcia Z. Vieira Nutricionista / 4576**

Nome da Autoridade Sanitária / RG / Função / Assinatura

11

Nome da Autoridade Sanitária / RG / Função / Assinatura

16

Mariana 14/12/2021 11:00

Local e Data

Hora

X Vinício Augusto D. da Silva

Assinatura do Proprietário ou Responsável

39 Por motivo de recusa / ausência do autuado, assinam as testemunhas

1ª Testemunha - R. G. / Endereço

2ª Testemunha - R. G. / Endereço

1ª Via - Processo - 2ª Via - Autuado - 3ª Via - Autoridade Sanitária

CI - Comunicação Interna

Nº: 571/C

Data: 11/07/2022

De: **Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes e Eventos**
Para: **Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Licitação**
Assunto: **INEX 10/2022 – PROCESSO 40/2022**

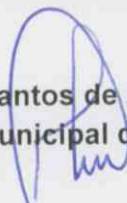
Prezado(a) Senhor(a),

Dando continuidade ao processo de credenciamento para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas e que a análise dos requisitos de qualificação técnica compete aos agentes de contratação, segue o parecer.

- Considerando tratar-se um chamamento público, sem caráter competitivo e que visa credenciar o máximo de participante;
- Que conforme o decreto nº 10.106/2020 que estabelecia a prorrogação da renovação dos alvarás e agora foi revogado, algumas empresas estão com dificuldades para concluir os processos de alvarás;
- Que após a retomada de emissão de alvarás, estão ocorrendo atrasos na finalização, devido a grande quantidade de pedidos;
- Tendo em vista as informações dos pareceres emitido pela Vigilância Sanitária anexo neste processo, que afirma o andamento e inspeção dos estabelecimentos abaixo, solicitamos a homologação do processo, **ficando condicionada para assinatura do contrato a APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE** as seguintes empresas: Décio Osorio, Gomes Empreendimentos Comerciais Eirelli e Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda.
- Quanto as empresas Comercial Jorc Ltda. e Entre Sinos Restaurante Eirelli - ME, solicito diligência às empresas para que se manifeste perante o parecer da Vigilância Sanitária nas *folhas 271 a 275*.

Atenciosamente,


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes e Eventos


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Recebido em/...../2022

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/2

ATA DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DATA 15/07/2022

HORÁRIO – 14h00min
PRC 040/2022



OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade nº 010/2022, em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Da análise da documentação de Qualificação técnica:

Registra-se que os autos foram remetidos para a Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria Municipal de Governo para análise e emissão de parecer referente aos documentos de qualificação técnica apresentados pelas empresas participantes.

As unidades requisitantes solicitaram apoio da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde para que se manifestasse quanto à regulação sanitárias das empresas, conforme normas de emissão/prorrogação dos Alvarás diante do que foi estabelecido pelos Decretos de medidas de prevenção e disseminação da COVID-19.

No que tange às empresas **COMERCIAL JORC LTDA** e **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI**, a Vigilância Sanitária fez constar os seguintes apontamentos em seu parecer:

ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI ME: O estabelecimento obteve o licenciamento sanitário simplificado automático com a emissão do alvará Sanitário em 29/09/2020 vigente até 29/09/2021. Foi inspecionado em 14/12/2021 e não obteve a renovação do alvará sanitário em razão da inúmeras não conformidades encontradas na inspeção Sanitária. O responsável Legal recebeu um relatório da Inspeção Sanitária em 21/12/2021 e até então não procurou a Vigilância Sanitária informando ter realizado as adequações para obter a renovação do Alvará.

COMERCIAL JORC LTDA: a empresa possui vários CNPJ's, no entanto o endereço Rua Bom Jesus 135, o qual era cadastrado na Visa para produção de refeições está sendo utilizado por outra empresa (SAPORE) que produz lanches para o Reassentamento Paracatu de Baixo para a Fundação Renova.

Diante dos fatos relatados acima, as Secretarias Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria Municipal de Governo solicitaram por meio de parecer realização de diligência junto às licitantes para que se manifestem acerca do laudo técnico da Vigilância Sanitária.

Sendo assim, a CPL convoca as empresas **COMERCIAL JORC LTDA** e **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI** para que se manifestem no prazo de 02 (dois) dias úteis com relação aos apontamentos realizados pela Vigilância Sanitária. O prazo inicia no dia 18 de julho e encerra às 17:00hs do dia 19 de julho de 2022.

Man
João
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2/2

Registra-se que, após a fase de diligências, será dado o resultado final quanto ao credenciamento das empresas participantes, bem como será aberto o prazo recursal conforme estabelecido pelo artigo 109 da lei 8666/93.

As empresas serão intimadas desta decisão através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 15 de Julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Membros

Marcelle Roberto Soares

Gislaine Fernanda da Silva

Michelle de Pádua Aneli da Silva





LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Ata Diligência - Inexigibilidade 010/2022 - Prefeitura Municipal de Mariana

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

15 de julho de 2022 15:44

Para: comercial jorc Ltda <comercialjorc@hotmail.com>, neivaos@hotmail.com



Prezados,

Segue ata de convocação para realização de diligência referente à Inexigibilidade 010/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

**INEX 010 2022 Credenciamento REFEIÇÕES- DILIGÊNCIA.doc**

52K

Mariana, 19 de Julho de 2022

A

Prefeitura Municipal de Mariana

Comissão Municipal de Licitação

Conforme solicitado para que a empresa Comercial Jorc Ltda, se manifestasse em relação ao processo inexigibilidade de licitação N 010/2022 PRC 040/2022.

A empresa Comercial Jorc Ltda estava num processo de negociação do aluguel do Imóvel na Bom Jesus, 135 onde a Sapore iria entregar o ponto. Só que devido as negociações a mesma decidiu manter nas instalações por mais 01 ano.

Tendo em vista que todas os CNPJ tem o CNAE de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, a mesma poderá atender a demanda nas instalações da Matriz, situada a Rua Zizinha Camelo 02, A Centro – Mariana (MG).

Aproveitamos a ocasião para reafirmar o nosso total interesse em atender a este órgão no processo acima citado.

A empresa Comercial Jorc Ltda está no mercado a mais de 37 anos, sempre atendendo aos seus clientes com dedicação, pontualidade e respeito .

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários para a conclusão do processo.

Atenciosamente

RITA DE CASSIA DA
SILVA
MAFIA:45639302615

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA DA
SILVA MAFIA:45639302615
Dados: 2022.07.19 14:40:49
-03'00'

Rita de Cassia da Silva Mafia

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Recebido no dia 19/07/2022
Mariana Roberto Soares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.582.375/0004-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2020
--	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL JORC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
52.12-5-00 - Carga e descarga
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BOM JESUS

NÚMERO
135

COMPLEMENTO

CEP
35.420-000

BAIRRO/DISTRITO
BARRO PRETO

MUNICÍPIO
MARIANA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTACMARIANA@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3557-1776

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **14:19:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.582.375/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1985
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL JORC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
52.12-5-00 - Carga e descarga
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ZIZINHA CAMELO

NÚMERO
02

COMPLEMENTO
A

CEP
35.420-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARIANA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AN.CRIS.17@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3557-3786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 14:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1

ATA DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DATA 21/07/2022

HORÁRIO – 09h42min
PRC 040/2022



OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade nº 010/2022, em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria Municipal de Governo foi realizada diligência junto as empresas **COMERCIAL JORC LTDA** e **ENTRE SINOS RESTAURANTES EIRELI** como forma de sanar os apontamentos feitos pela Vigilância Sanitária.

Registra-se que respondeu a diligência solicitada somente a empresa **COMERCIAL JORC LTDA**.

Dessa forma, a CPL remete os autos à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria Municipal de Governo para análise e manifestação quanto à resposta apresentada pela empresa **COMERCIAL JORC LTDA**, bem como para que se manifeste sobre a ausência de resposta da empresa **ENTRE SINOS RESTAURANTES EIRELI**.

Por fim solicita ainda que as secretarias ordenadoras de despesa se manifestem de forma conclusiva quanto a documentação de qualificação técnica das empresas participantes do certame, de modo a subsidiar a decisão da CPL uma vez que foram feitos apontamentos pela Vigilância Sanitária.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 21 de Julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Membros

Marcelle Roberto Soares

Gislaine Fernanda da Silva

Michelle de Pádua Aneli da Silva

CI - Comunicação Interna

Nº: 592/C

Data: 21/07/2022

De: **Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes e Eventos**
Para: **Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Licitação**
Assunto: **INEX 10/2022 – PROCESSO 40/2022**

Prezado(a) Senhor(a),

Dando continuidade ao processo de credenciamento para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas e que a análise dos requisitos de qualificação técnica compete aos agentes de contratação, segue o parecer.

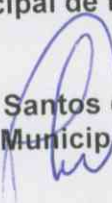
Após diligências e pareceres da Vigilância Sanitária e apresentação das informações no prazo estabelecidos pelas empresas participantes, conclui-se que:

1. A empresa Nosso Gastronomia e Arte Ltda. está **DEFERIDA** (apresentou toda documentação);
2. As empresas: Décio Osorio, Gomes Empreendimentos Comerciais Eirelli e Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda., **fica condicionada para assinatura do contrato a APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE;**
3. As empresas: Entre Sinos Restaurante Eirelli – ME e Comercial JORC Ltda. não estão em conformidade com as exigências estabelecidas, sendo:
 - 3.1. Entre Sinos Restaurante Eirelli – ME não se manifestou no processo quanto ao parecer da Vigilância Sanitária nas folhas 271 a 278.
 - 3.2. A empresa Comercial JORC Ltda. manifestou e informou que a SAPORE, no decorrer do processo negociou e renovou contrato de locação do imóvel. Todavia, quanto a justificativa que a empresa matriz está apta, a documentação apresentada no credenciamento refere-se a filial.

Desta forma **as empresas descritas no item 3 não estão credenciadas.**

Atenciosamente,


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes e Eventos


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Recebido em/...../2022

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DATA 27/07/2022

HORÁRIO – 09h00MIN
PRC 040/2022



OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade nº010/2022, em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Do recebimento dos envelopes:

Atendendo ao ato convocatório, protocolaram no dia 12 de abril de 2022 os envelopes de documentação, manifestando desta forma o interesse em participar deste credenciamento as seguintes empresas:

NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, DÉCIO OSÓRIO, RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, COMERCIAL JORC LTDA e ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI.

Os envelopes foram recebidos pela CPL para posterior análise de toda a documentação.

Da análise da documentação de Habilitação:

Abertos os envelopes das participantes foram analisados pela CPL, os documentos referentes à Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira. Foram analisados pelos representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, Sr. Bruno Ricardo de Freitas e Secretaria Municipal de Governo, Sr. Edvaldo Santos de Andrade, os documentos referentes à Qualificação Técnica, nos termos do Decreto Municipal 9.206/2018 e Decreto Municipal 10.545/2021.

Após reanálise e diligências realizadas pelas unidades requisitantes acerca das documentações apresentadas pelas licitantes, com apoio da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que:

A empresa **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA** apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital.

As empresas **DÉCIO OSÓRIO, RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** não apresentaram Alvará Sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

Contudo, os responsáveis pela Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, Sr. Bruno Ricardo de Freitas e Secretaria Municipal de Governo, Sr. Edvaldo Santos de Andrade, decidiram condicionar a assinatura do contrato das referidas empresas mediante a apresentação dos Alvarás Sanitários vigentes, conforme parecer anexo.

A empresa **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI** não se manifestou acerca de realização de diligência solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "G. Osório" and "Edvaldo Santos de Andrade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS



2/3

Municipal de Governo, no que tange a apontamentos realizados pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde nos autos.

A empresa **COMERCIAL JORC LTDA** informou por meio de diligência que no decorrer do processo licitatório ocorreu a negociação e renovação do contrato de locação de imóvel da filial com a empresa SAPORE, localizada à Rua Bom Jesus - 135. Todavia, a justificativa de que a empresa matriz estaria apta para a prestação de serviço não foi aceita, tendo em vista que a documentação apresentada no presente credenciamento pertence à filial da empresa.

Ao fim, as unidades requisitantes, através dos responsáveis supramencionados, decidiram pelo não credenciamento das empresas **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI** e **COMERCIAL JORC LTDA**.

O parecer contendo a análise técnica das secretarias será encaminhado junto à presente Ata para conhecimento das interessadas.

Da Carta de Adesão:

Todas as empresas apresentaram a carta de adesão, anexo I do edital, declarando aceitar todos os termos, bem como solicitando o credenciamento do contrato de adesão para a prestação dos serviços.

Em análise aos valores e quantitativos apresentados pelas participantes, verificou-se que estes foram apresentados em *ipsis litteris* ao anexo I do ato convocatório.

Da decisão final:

Diante das documentações apresentadas ficam declaradas não credenciadas neste certame as empresas: **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI** e **COMERCIAL JORC LTDA**.

Ficam declaradas credenciadas as empresas: **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA**, **DÉCIO OSÓRIO**, **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA** e **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**.

No entanto, a Secretaria de Esportes e Eventos e Secretaria de Governo bem como a Procuradoria Geral do Município deverão se atentar para a seguinte ressalva: a assinatura dos contratos das empresas DÉCIO OSÓRIO, RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI fica condicionada à apresentação dos Alvarás Sanitários vigentes.

Prazo recursal

Diante do presente resultado, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que as interessadas se quiserem possam apresentar recurso contra a manifestação da CPL. O prazo inicia no dia **28 de julho** e encerra às 17h do dia **03 de agosto de 2022**.

As empresas serão intimadas desta decisão através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Handwritten signatures and initials: "ma", "g", "Jaw", and others.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

3/3



Mariana, 27 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Membros

Marcelle Roberto Soares

Gislaine Fernanda da Silva

Michelle de Pádua Aneli da Silva



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

**Ata Resultado Análise Documentação -Inexigibilidade 010/2022 - Prefeitura Municipal de Mariana**

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 27 de julho de 2022 16:12
Para: otaviosmafia@hotmail.com, Bar Restaurante Casa Nova Casa Nova <restcasanova@yahoo.com.br>, restauranterancho1@hotmail.com, lilianrocha01@live.com, comercial jorc Ltda <comercialjorc@hotmail.com>, neivaos@hotmail.com

Prezados,

Segue ata com resultado de análise de documentação referente à Inexigibilidade 010/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com



Ata INEX 010 2022.pdf
241K



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 239/22

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº RPC005/05 em que é (são) interessado(s) Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda — CNPJ 03.246.874/0001-11;

resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

em Mariana à praça: Gomes Freire nº108 bairro: Centro;

sob a responsabilidade legal dos sócios Carlos Alberto de Sousa Trindade e Celso Quirino Neves.

Mariana, 03 de agosto de 2022.



Ludmila Gomes
Subsecretária do Sistema
Sanitário de Saúde Pública


Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia 03/08/2023.
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.


CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

STADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2022 Fornecedor: 235 - RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. - M Licitação: 10/2022 - IL Data da Homologação:									
1	832-1-42343	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA		KG	2.400,000	0,0000	55,2700	132.648,00	Credenciado
2	832-1-42344	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA.		SV	4.600,000	0,0000	38,6700	177.882,00	Credenciado
3	832-1-42345	MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR		UN	5.000,000	0,0000	20,9300	104.650,00	Credenciado
4	007-1-54328	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML		UN	7.600,000	0,0000	5,6700	43.092,00	Credenciado
5	007-1-54329	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS		UN	4.700,000	0,0000	5,6700	26.649,00	Credenciado
6	007-1-54330	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS		UN	1.200,000	0,0000	8,0000	9.600,00	Credenciado
					Total do Fornecedor ----->			494.521,00	
Nr. do Processo: 40/2022 Fornecedor: 1573 - DECIO OSORIO - ME Licitação: 10/2022 - IL Data da Homologação:									
1	832-1-42343	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA		KG	2.400,000	0,0000	55,2700	132.648,00	Credenciado
2	832-1-42344	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA.		SV	4.600,000	0,0000	38,6700	177.882,00	Credenciado
3	832-1-42345	MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR		UN	5.000,000	0,0000	20,9300	104.650,00	Credenciado
4	007-1-54328	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML		UN	7.600,000	0,0000	5,6700	43.092,00	Credenciado
5	007-1-54329	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS		UN	4.700,000	0,0000	5,6700	26.649,00	Credenciado
6	007-1-54330	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS		UN	1.200,000	0,0000	8,0000	9.600,00	Credenciado
					Total do Fornecedor ----->			494.521,00	
Nr. do Processo: 40/2022 Fornecedor: 13434 - GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI Licitação: 10/2022 - IL Data da Homologação:									
1	832-1-42343	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA		KG	2.400,000	0,0000	55,2700	132.648,00	Credenciado
2	832-1-42344	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA.		SV	4.600,000	0,0000	38,6700	177.882,00	Credenciado
3	832-1-42345	MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR		UN	5.000,000	0,0000	20,9300	104.650,00	Credenciado
					Total do Fornecedor ----->			494.521,00	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 10/2022 - IL Fornecedor: 13434 - GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI									
5	007-1-54329	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS		UN	4.700,000	0,0000	5,6700	26.649,00	Credenciado
6	007-1-54330	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS		UN	1.200,000	0,0000	8,0000	9.600,00	Credenciado
Total do Fornecedor ----->					25.500,000			494.521,00	
Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 10/2022 - IL Fornecedor: 622031 - NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA									
1	832-1-42343	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA		KG	2.400,000	0,0000	55,2700	132.648,00	Credenciado
2	832-1-42344	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA.		SV	4.600,000	0,0000	38,6700	177.882,00	Credenciado
3	832-1-42345	MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITE DE ISOPOR		UN	5.000,000	0,0000	20,9300	104.650,00	Credenciado
4	007-1-54328	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML		UN	7.600,000	0,0000	5,6700	43.092,00	Credenciado
5	007-1-54329	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS		UN	4.700,000	0,0000	5,6700	26.649,00	Credenciado
6	007-1-54330	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS		UN	1.200,000	0,0000	8,0000	9.600,00	Credenciado
Total do Fornecedor ----->					25.500,000			494.521,00	

Mariana, 5 de Agosto de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS



1/1

ATA DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DATA 05/08/2022

HORÁRIO – 09:00MIN
PRC 040/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade nº 010/2022, em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Findada a fase recursal sem que houvesse apresentação de recursos, portanto, não tendo que se falar em abertura de prazo para contrarrazões, a CPL dá prosseguimento ao presente credenciamento.

Registra-se que durante o transcurso do prazo recursal a empresa **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA** apresentou na sala de reuniões da CPL o Alvará Sanitário em vigência.

Diante das documentações apresentadas ficam declaradas não credenciadas neste certame as empresas: **ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI** e **COMERCIAL JORC LTDA**.

Ficam declaradas credenciadas as empresas: **NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA**, **DÉCIO OSÓRIO**, **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA** e **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**.

No entanto, a Secretaria de Esportes e Eventos e Secretaria de Governo bem como a Procuradoria Geral do Município deverão se atentar para a seguinte ressalva: a assinatura dos contratos das empresas DÉCIO OSÓRIO e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI fica condicionada à apresentação dos Alvarás Sanitários vigentes.

A CPL encaminha o processo para os pareceres finais e posterior homologação. As empresas serão intimadas desta decisão através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 05 de agosto de 2022.

Presidente

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Membros

Gislaine Fernanda da Silva

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Marcelle Roberto Soares



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

**Ata Final - Inexigibilidade 010/2022 - Prefeitura Municipal de Mariana**

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 5 de agosto de 2022 10:19
Para: otaviosmafia@hotmail.com, Bar Restaurante Casa Nova Casa Nova <restcasanova@yahoo.com.br>, restauranterancho1@hotmail.com, lilianrocha01@live.com, comercial jorc Ltda <comercialjorc@hotmail.com>, neivaos@hotmail.com

Prezados,

Segue Ata Final referente à Inexigibilidade 010/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com



INEX 010 2022 Refeições e bebidas (fim de prazo recursal).doc
44K

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

PROCESSO Nº. 040/2022

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, com vistas à formalização de contrato de adesão para fornecimento parcelado de refeições e bebidas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e da Secretaria Municipal de Governo, mediante solicitação destas.

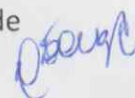
À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade do ato, cuja competência é da Secretaria contratante. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui nos preços orçados, como preceitua o art. 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.983/2022. Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do STF (HC- 171.576/STF. Data: 17.09.2019).

A jurisprudência do TCU já se manifestou acerca da utilização do credenciamento nas compras e contratações públicas:

(...)

3a) “embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão”; 4a) “na hipótese de opção pelo credenciamento dos agricultores que formarão a rede de suprimento de gêneros para as organizações militares distribuídas na Amazônia Ocidental, deve ser observado que, para a regularidade da contratação direta, é indispensável a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido”; e 5a) “é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços”. Acórdão n.º 351/2010-Plenário, TC-029.112/2009-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

A Comissão Permanente de Licitação- CPL publicou o edital do credenciamento no diário oficial do Estado de Minas Gerais e no diário eletrônico do Município de



Procuradoria Geral do Município

Mariana, observada a antecedência de cinco dias úteis da sessão de entrega dos documentos (fls.067/069).

Outrossim, as unidades administrativas contratantes entregaram o edital às empresas do ramo identificadas no território municipal, fls. 070/087, com o objetivo de obter uma gama maior de contratados.

Após diligências e julgamento de documentos apresentados pelos interessados, a CPL, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº. 8.666/93 e art.6º e 9º do Decreto Municipal nº 10.545/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 10.983/2022, **declarou credenciados os interessados**, NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, DÉCIO OSÓRIO, RANCHO DA PRAÇA, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, condicionando-se a assinatura dos contratos de DÉCIO OSÓRIO e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI à apresentação dos alvarás sanitários vigentes. Do mesmo modo, declarou não credenciados os interessados, ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI e COMERCIAL JORC LTDA.

Os documentos de qualificação técnica foram analisados pelas secretarias demandantes com o apoio das técnicas do serviço de Vigilância Sanitária e, de tais atos, não houve interposição de recurso (fls.089/296).

Com base nos pareceres técnicos do serviço de Vigilância Sanitária, COMERCIAL JORC LTDA não possui alvará, uma vez que no endereço indicado há outra pessoa jurídica ali instalada, enquanto o alvará sanitário juntado por ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI às fls.252 teve sua veracidade não reconhecida pelo referido serviço e, ainda, em sede de diligência, o interessado deixou de se manifestar a respeito.

A par dessa situação, a Procuradoria Geral do Município entende que além de não se credenciar ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI, deve ser instaurado procedimento administrativo, norteado pelo devido processo legal para apurar a veracidade do alvará sanitário por ele apresentado no credenciamento (fls.252).

Quanto à habilitação, com ressalvas, de DÉCIO OSÓRIO e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, cabe aqui destacar mais uma vez, que no



Procuradoria Geral do Município

credenciamento não se objetiva excluir quaisquer interessados, mas contratar com todos que satisfaçam as condições previstas no edital.

Segundo o doutrinador Ronny Charles Lopes Torres, no credenciamento:

"a Administração aceita como colaborador todos aqueles que, atendendo as motivadas exigências públicas, manifestem interesse em firmar contrato ou acordo administrativo." (TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas comentadas*. Salvador: Juspodivm, 2019, p. 348).

O site jurídico "Migalhas"¹, em referência à publicação do blog Zênite, especializado em licitações, traz:

O credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, **preenchendo os requisitos necessários**, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados."(grifos no original).

De acordo com o TCU, no credenciamento devem ser observados os seguintes requisitos:

(...)

- a) contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão;
- b) garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido;
- c) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma (Primeira Câmara, Acórdão 2504/2017, Rel. AUGUSTO SHERMAN).

Assim é que o credenciamento é aceito para contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Pois bem, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 27, inciso II garante à Administração Pública estabelecer condições para assegurar que os licitantes dispõem da **regularidade técnica** necessária à sua habilitação nos processos licitatórios.

Desta feita, especificamente sobre a regularidade técnica, o processo licitatório em análise previu em seu item 8.2.2, b:

8.2.2. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

- b) A empresa deverá apresentar alvará sanitário em vigor, expedido pelo órgão competente.

¹ <https://www.migalhas.com.br/depeso/350312/lei-de-licitacoes-e-o-credenciamento-como-singularidade-multipla>



Destarte, a apresentação de alvará sanitário é uma condição de habilitação para os interessados, prevista no Edital. Logo, só podem ser considerados habilitados os interessados que comprovem a satisfação dessa exigência, por respeito ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à **Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.**

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

"A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)" "Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras devesse ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008)."

Por mais que o credenciamento demande mais flexibilidade e concessão de maiores oportunidades para que os interessados possam comprovar o atendimento das condições preestabelecidas, é incontroverso que o edital trouxe uma fase própria para apresentação dos documentos relativos à qualificação técnica (habilitação) e, ainda,



Procuradoria Geral do Município

dispôs acerca da documentação complementar que deve ser apresentada na assinatura do contrato.

Em outras palavras, o instrumento convocatório bem definiu e tratou de diferenciar os documentos que devem ser apresentados como condição de habilitação daqueles que devem ser apresentados na assinatura do contrato.

Reconhecer, neste caso, a primazia do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia não é perder de vista a necessidade de se buscar mais fornecedores, mas observar a segurança jurídica aos administrados e aos interessados.

Nessa toada, entende-se que na fase de habilitação ou o interessado está habilitado ou não, ainda que se permita, em casos excepcionais como no credenciamento, uma dilação dessa fase visando credenciar um número maior de fornecedores, mas não a aceitação de documento de habilitação na fase contratual, sob pena de incorrer em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e, sobretudo, ao princípio da isonomia.

De acordo com o parecer técnico da Vigilância Sanitária, a situação dos interessados cuja habilitação foi aceita, mas condicionada à apresentação dos alvarás na assinatura do contrato é a seguinte:

3. Décio Osório -ME- O estabelecimento foi inspecionado em 30/03/2022. O Responsável Legal recebeu um Relatório da Inspeção Sanitária em 12/04/2022 e até então não procurou a Vigilância informando ter realizado as adequações para obter a renovação do Alvará, vencido em 11/07/2020.

(...)

5. Gomes Empreendimentos Comercial EIRELI- Obteve o licenciamento sanitário simplificado automático com a emissão do alvará Sanitário em 20/04/2022. O alvará ainda não foi retirado na sede da Vigilância Sanitária.

Ora, se em sede de diligência interna, a Vigilância Municipal atesta que Gomes Empreendimentos Comercial EIRELI possui o alvará sanitário vigente em forma eletrônica, entende-se, salvo melhor juízo, que poderia ser concedido prazo para a juntada da via física, caso a via eletrônica não seja capaz de satisfazer as exigências do edital. Isso porque restou comprovado pelo próprio Município, em sede de diligência, que Gomes Empreendimentos Comercial EIRELI possui alvará sanitário vigente, ou até



Procuradoria Geral do Município

mesmo aceitar o documento eletrônico, se o regramento técnico específico assim permitir.

Do mesmo modo, o Município atesta que Décio Osório –ME não possui alvará sanitário vigente. Se até esse momento, o interessado não satisfaz as condições do edital, é certo que não pode ser declarado habilitado.

Sob fundamentação do artigo 25, *caput* e do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e demais cominações legais, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, ressalvada a análise de conveniência, oportunidade, técnica, financeira e orçamentária**, a Procuradoria Geral do Município, **opina, em tese**, pela possibilidade de prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, em relação aos interessados NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA e RANCHO DA PRAÇA, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, e, em relação a GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI e DÉCIO OSÓRIO, **opina** que não podem ser habilitados, sem que satisfaçam a exigência de habilitação técnica relativa ao alvará sanitário, pelo que **opina** que a CPL com o apoio da Secretarias requisitantes, revejam essa decisão, podendo inclusive, conceder novo prazo para apresentação dos documentos, em razão do interesse público na busca pelo maior número de contratados,

Ato contínuo, sejam os autos remetidos à Controladoria Geral do Município para análise e manifestação e ao ordenador de despesas, para juízo de conveniência e oportunidade. Em caso de prosseguimento do feito, que seja realizada a publicação nos termos da lei.

Opina, ainda que a CPL proceda ao encaminhamento às secretarias requisitantes de cópia integral deste processo para instauração de procedimento administrativo, para apurar a veracidade do alvará sanitário apresentado por ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI face o parecer técnico expedido pela Vigilância Sanitária.

Em arremate, destaque-se que **a manifestação jurídica é meramente opinativa** e não tem o condão de vincular a decisão da CPL tampouco dos ordenadores de





Procuradoria Geral do Município



despesas, tendo estes liberdade de decidir pela homologação ou não do feito no estado em que se encontra.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 10 de agosto de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/2

ATA DE CREDENCIAMENTO

DATA 11/08/2022

HORÁRIO – 09h40MIN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PRC 040/2022



OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade nº10/2022, em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Na Ata da sessão do dia 05/08/2022, findada a fase recursal, a CPL deu prosseguimento ao certame declarando credenciadas as empresas NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, DÉCIO OSÓRIO, RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI com a ressalva de que a contratação das empresas DÉCIO OSÓRIO e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ficaria condicionada à apresentação dos Alvarás Sanitários vigentes no ato da assinatura do contrato.

Por fim, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do município, que após análise se manifestou da seguinte maneira:

[...]

"Quanto à habilitação, com ressalvas, de DÉCIO OSÓRIO e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, cabe aqui destacar mais uma vez, que no credenciamento não se objetiva excluir quaisquer interessados, mas contratar com todos que satisfaçam as condições previstas no edital".

[...]

"Destarte, a apresentação de alvará sanitário é uma condição de habilitação para os interessados, prevista no Edital. Logo, só podem ser considerados habilitados os interessados que comprovem a satisfação dessa exigência, por respeito ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório".

[...]

"Por mais que o credenciamento demande mais flexibilidade e concessão de maiores oportunidade para que os interessados possam comprovar o atendimento das condições preestabelecidas, é incontroverso que o edital trouxe na fase própria para apresentação dos documentos relativos à qualificação técnica (habilitação) e, ainda, dispôs acerca da documentação complementar que deve ser apresentada na assinatura do contrato".

Em resumo, a Procuradoria Geral do município opinou pela revisão da decisão de habilitação das empresas DÉCIO OSÓRIO e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, uma vez que não podem ser habilitadas sem que satisfaçam a exigência de habilitação

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'ga' and 'ma'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2/2

técnica. Contudo, opinou também pela possibilidade de concessão de novo prazo para as referidas empresas apresentem a documentação exigida.

Sendo assim, a CPL, juntamente com os ordenadores de despesa das secretarias requisitantes, quais sejam, Secretário Municipal de Esportes e Eventos e Secretário Municipal de Governo, decidem por rever a decisão tomada anteriormente e conceder o prazo até às **17:00h do dia 16 de agosto de 2022** para que as empresas **DÉCIO OSÓRIO e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** apresentem os Alvarás Sanitários vigentes, estando seu credenciamento condicionado a apresentação do referido documento.

As empresas serão intimadas desta decisão através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 11 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Membros

Gislaine Fernanda da Silva

Marcelle Roberto Soares

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Ordenadores de despesa

Edvaldo Santos Andrade

Bruno Ricardo de Freitas





LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

ATA DE INTIMAÇÃO - INEX 010/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 11 de agosto de 2022 14:12

Para: otaviosmafia@hotmail.com, Bar Restaurante Casa Nova Casa Nova <restcasanova@yahoo.com.br>, restauranterancho1@hotmail.com, lilianrocha01@live.com, comercial jorc Ltda <comercialjorc@hotmail.com>, neivaos@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo Ata intimando as empresas DÉCIO OSORIO e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI para apresentação de documento.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

**INEX010 2022 CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES E BEBIDAS.doc**

56K



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 133/22

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº 4926/2022 em que é (são) interessado(s) Gomes Empreendimentos Comerciais EIRELI/Restaurante GUJU – CNPJ 18.155.015/0001-94;

resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades: CNAE 56.11-2-01 – Restaurantes e Similares; CNAE 56.11-2-04 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; em Mariana à rua: do Campinho nº61 A distrito: Passagem; sob a responsabilidade legal de Wendell da Costa Gomes.

Mariana, 20 de abril de 2022.

Ludmila Gomes
Subsecretária do Sistema
Sanitário de Saúde Pública

Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública



CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - Mariana

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **20/04/2023**.
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
5. Este Alvará foi emitido de acordo com a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde SES/MG nº7426 de 25/02/2021.

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 10/2022 - IL Data da Homologação:

Fornecedor: 235 - RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. - M

1	832-1-42343	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA		KG	2.400,000	0,0000	55,2700	132.648,00	Credenciado
2	832-1-42344	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA.		SV	4.600,000	0,0000	38,6700	177.882,00	Credenciado
3	832-1-42345	MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR		UN	5.000,000	0,0000	20,9300	104.650,00	Credenciado
4	007-1-54328	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML		UN	7.600,000	0,0000	5,6700	43.092,00	Credenciado
5	007-1-54329	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS		UN	4.700,000	0,0000	5,6700	26.649,00	Credenciado
6	007-1-54330	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS		UN	1.200,000	0,0000	8,0000	9.600,00	Credenciado
Total do Fornecedor ----->					25.500,000			494.521,00	

Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 10/2022 - IL Data da Homologação:

Fornecedor: 13434 - GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

1	832-1-42343	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA		KG	2.400,000	0,0000	55,2700	132.648,00	Credenciado
2	832-1-42344	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA.		SV	4.600,000	0,0000	38,6700	177.882,00	Credenciado
3	832-1-42345	MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR		UN	5.000,000	0,0000	20,9300	104.650,00	Credenciado
4	007-1-54328	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML		UN	7.600,000	0,0000	5,6700	43.092,00	Credenciado
5	007-1-54329	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS		UN	4.700,000	0,0000	5,6700	26.649,00	Credenciado
6	007-1-54330	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS		UN	1.200,000	0,0000	8,0000	9.600,00	Credenciado
Total do Fornecedor ----->					25.500,000			494.521,00	



Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 10/2022 - IL Data da Homologação:

Fornecedor: 622031 - NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA

1	832-1-42343	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE COM BALANCA		KG	2.400,000	0,0000	55,2700	132.648,00	Credenciado
2	832-1-42344	SERVICO DE REFEICAO SENDO: SELF SERVICE SEM BALANCA.		SV	4.600,000	0,0000	38,6700	177.882,00	Credenciado
3	832-1-42345	MARMITEX (REFEICAO PRONTA) SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR		UN	5.000,000	0,0000	20,9300	104.650,00	Credenciado
4	007-1-54328	LATA DE REFRIGERANTE DE 350 ML		UN	7.600,000	0,0000	5,6700	43.092,00	Credenciado

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 10/2022 - IL			Data da Homologação:						
Fornecedor: 622031 - NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA									
5	007-1-54329	SUCO EM LATA 350ML SABORES VARIADOS		UN	4.700,000	0,0000	5,6700	26.649,00	Credenciado
6	007-1-54330	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS		UN	1.200,000	0,0000	8,0000	9.600,00	Credenciado
Total do Fornecedor ----->					25.500,000			494.521,00	

Mariana, 19 de Agosto de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE CREDENCIAMENTO

DATA 19/08/2022

HORÁRIO – 09:00MIN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PRC 040/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Em atendimento ao ato convocatório, Edital Inexigibilidade nº 010/2022, em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Conforme consignado em ata da sessão do dia 11 de agosto de 2022, a Procuradoria Geral do Município opinou pela revisão da decisão de habilitação das empresas **DECIO OSORIO** e **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, uma vez que não podem ser habilitadas sem que satisfaçam a exigência de habilitação técnica. Contudo, opinou também pela possibilidade de concessão de novo prazo para que as referidas empresas apresentem a documentação exigida.

Dessa forma, a CPL juntamente com os ordenadores de despesas das secretarias requisitantes, quais sejam, Secretário Municipal de Esportes e Eventos e Secretário Municipal de Governo, decidiram por rever a decisão tomada anteriormente e conceder novo prazo até às 17 horas do dia 16 de agosto de 2022 para que as referidas empresas apresentassem os Alvarás Sanitários vigentes, estando seu credenciamento condicionado a apresentação do referido documento.

Registra-se que a empresa **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** apresentou o Alvará Sanitário vigente, em contrapartida a empresa **DECIO OSORIO** não apresentou o Alvará Sanitário no prazo estabelecido.

Diante da documentação apresentada fica declarada credenciada neste certame a licitante **GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**.

A empresa **DECIO OSORIO** fica declarada não credenciada, tendo em vista não ter apresentado Alvará Sanitário vigente.

A CPL encaminha o processo para análise da Controladoria Geral do Município e posterior ratificação.

As empresas serão intimadas desta decisão através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Man
Man
Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2/2



Mariana, 19 de agosto de 2022.

Presidente

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Membros

Gislaine Fernanda da Silva

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Marcelle Roberto Soares



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

**Ata Encerramento - Inexigibilidade 010/2022 - Prefeitura Municipal de Mariana**

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 19 de agosto de 2022 11:02

Para: otaviosmafia@hotmail.com, Bar Restaurante Casa Nova Casa Nova <restcasanova@yahoo.com.br>, restauranterancho1@hotmail.com, lilianrocha01@live.com, comercial jorc Ltda <comercialjorc@hotmail.com>, neivaos@hotmail.com

Prezados,

Segue ata de encerramento referente à Inexigibilidade 010/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

**INEX 010 2022 Refeições e bebidas (ata encerramento).doc**

44K



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Inexigibilidade n.º 010/2022 - PRC. n.º 040/2022

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, a Comissão Permanente de Licitação remeteu o Processo Administrativo, referente a inexigibilidade de licitação, cujo objeto é o credenciamento para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e eventos.

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, atendendo à referida solicitação, vem apresentar seu parecer acerca do processo administrativo supramencionado.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo de inexigibilidade de licitação, demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável, contendo a autorização respectiva (Art.38, caput, lei nº8.666/93 e suas alterações);
2. Consta pesquisa de preços e planilha de fixação de valores, obedecidas as especificações do objeto;
3. Consta Termo de Referência, elaborado pelos setores requisitantes;
4. Consta cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (Art. 38, inc. III, lei nº 8.666/93) e suas alterações;
5. Os recursos orçamentários previstos estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria da programação (Art. 7º, § 2º c/c art. 14, lei nº 8.666/93 e suas alterações, LOA e PPA);

Página 1 de 3

Fonte:

'https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf?jsessionid=66WKrWQh2D--JU29_Yioas5rBhN4kwRQbMPmThUJ.portalexterno-prod-7d74b99789-l22bb


Joseli Silva Alfredo
Agente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



6. Consta edital e minuta do instrumento de contrato (Art. 38, I c/c art. 40 e 47, Lei 8.666/93);

7. Consta parecer jurídico aprovando a minuta do edital de credenciamento e seus anexos, bem como o parecer final emitido sobre a inexigibilidade de licitação (Art. 38, parágrafo único, VI da Lei 8.666/93);

8. Consta comprovante da convocação dos interessados por meio de publicações do aviso de credenciamento em Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e, complementarmente, através de convites, encaminhados a empresas, conforme Termos de Recebimento (fls. 70-87);

9. Em relação à documentação de regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico-financeira, conforme ata de credenciamento, às folhas 304 e 305, foram habilitadas as empresas NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, e ficou condicionado a apresentação do Alvará Sanitário para habilitação as empresas DÉCIO OSÓRIO E GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. Sendo que apenas a GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI apresentou o referido documento. Após isso, restaram habilitadas as empresas NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA, RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA e GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI tendo preenchido todos os requisitos determinados no Edital e foram declaradas credenciadas. **Todavia, após verificação dos documentos apresentados pelo pelas mesmas observou-se o que segue:**

a) **Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda.:** referente ao Ato constitutivo, constatamos haver Ato Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais¹, após o registro do documento apresentado.

Página 2 de 3

Fonte:

¹https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf?jsessionid=66WKrWQh2D--JU29_Yioas5rBhN4kwRQbMPmThUJ.portalexterno-prod-7d74b99789-l22bb


Joseli Silva Alfredo
Agente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo deste parecer, a Controladoria Geral do Município, opina pela CONTINUIDADE da presente INEXIGIBILIDADE, após a verificação dos apontamentos acima expostos, e com vistas ao ordenador de despesa

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 23 de agosto de 2022.


Joseli Silva Alfredo
Agente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



1/2

ATA DE REUNIÃO – DATA 24/08/2022 – HORÁRIO –09:50

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 PRC.: 040/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS.

Em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município que apontou que ao realizar a validação do registro do ato constitutivo apresentado pela empresa **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, por meio do protocolo nº 14/687.000-0 e código de segurança rRL2, no site da JUCEMG, retornou-se a mensagem transcrita a seguir. Assim, será necessário verificar o fato, identificando se haverá impactos nas condições da contratação pretendida.

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais informa que existe(m) outro(s) documento(s) registrado(s) para esta empresa, após o registro do documento em análise.

Caso seja do interesse, solicite ao representante da empresa o(s) outro(s) documento(s) registrado(s).

Neste sentido, a CPL intima a empresa, para que apresente, **até às 17 horas do dia 26 de agosto de 2022**, os devidos documentos registrados na junta em data posterior ao documento de protocolo de nº14/687.000-0 e código de segurança rRL2 em 19/09/2018.

A empresa será intimada através do e-mail por ela fornecido em suas documentações, cabendo a ela se responsabilizar pelo acompanhamento diário da sua caixa de mensagem eletrônica, não podendo a CPL ser responsabilizada pela inobservância da intimação já efetivada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 24 de agosto de 2022.

Comissão de Licitação

Presidente

Gustavo Grijó dos Santos Augusto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2/2

Membros:

Marcelle Roberto Soares

ma

Michelle de Pádua Aneli da Silva

mg

Gislaine Fernanda da Silva

glau





LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

INTIMAÇÃO DILIGÊNCIA - INEX 010/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

24 de agosto de 2022 10:50

Para: restauranterancho1@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo Ata intimando a empresa para que responda a diligência solicitada pela CPL.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

**INEX 010 2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS
(INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA).doc**

57K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.246.874/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/1999
NOME EMPRESARIAL RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC GOMES FREIRE	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.420-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTAURANTERANCHO1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3558-1060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **11:35:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205714825

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200546662

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MARIANA

Local

28 JUNHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9455409 em 07/07/2022 da Empresa RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, Nire 31205714825 e protocolo 223426393 - 06/07/2022. Autenticação: FB60A4C801985EE15CAF2CAB69E7B557E2345A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/342.639-3 e o código de segurança SH6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/12

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA



RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CARLOS ALBERTO DE SOUSA TRINDADE nacionalidade Brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador do documento de identidade **M – 563.372** expedida pela SSP/ MG e **CPF 795.131.316-53**, residente e domiciliado a Rua do Seminário, nº 146, Bairro Centro, município Mariana / MG, CEP 35.420-087; e

CELSO QUIRINO NEVES nacionalidade Brasileira, divorciado judicialmente, Comerciante, portador do documento de identidade **MG – 1.301.501** expedida pela SSP/MG e **CPF 217.103.336-34**, residente e domiciliado a Rua Josaphat Macedo, nº 21, Bairro Centro, município Mariana / MG, CEP 35.420-063.

Sócios representados neste ato por seu procurador **MILEN DE SOUZA LEMOS**, nacionalidade Brasileira, Casado, Contador, inscrito no **CPF nº 037.139.246-27** e documento de identidade **MG -10.258.864** expedida pela SSP/MG, residente a rua Ocarlina Pinheiro Souza, nº 134, bairro Centro, município Mariana/MG. CEP: 35.424-030.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda** com sede a Praça Gomes Freire, nº 108, bairro Centro, município Mariana–Minas Gerais, CEP: 35.420-000. Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire 31205714825 e **CNPJ 03.246.874/0001-11**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato altera-se o CEP da sociedade sem, no entanto, ocorrer à mudança do endereço. Dessa forma a sede da sociedade e na Praça Gomes Freire, nº 108, bairro Centro, município Mariana–Minas Gerais, CEP: 35.420-075.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social para RESTAURANTE, LANCHONETE E SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE.

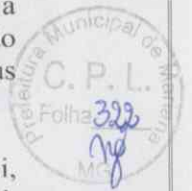
A vista a modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade civil gira sob o nome empresarial **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Praça Gomes Freire, nº 108, bairro Centro, município Mariana–Minas Gerais, CEP: 35.420-075.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Mariana - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Mariana, 04 de julho de 2022.

Assinam digitalmente:

Carlos Alberto de Sousa Trindade
Sócio / administrador
REPRESENTADO POR PROCURADOR: MILEN DE SOUZA LEMOS

Celso Quirino Neves
Sócio / administrador
REPRESENTADO POR PROCURADOR: MILEN DE SOUZA LEMOS

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, NIRE: 31205714825, CNPJ 03.246.874/0001-11, localizada a Praça Gomes Freire, nº 108, Bairro Centro, Cidade Mariana / MG, CEP 30.420-000. **CARLOS ALBERTO DE SOUSA TRINDADE**, nacionalidade Brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador do documento de identidade M – 563.372 expedida pela SSP/ MG e CPF 795.131.316-53, residente e domiciliado a Rua do Seminário, nº 146, Bairro Centro, Cidade Mariana / MG, CEP 35.420-087 e-mail fiscal.lemoscontabilidade@yahoo.com.br

Outorgante: Carlos Alberto de Sousa Trindade, acima qualificado.

OUTORGANTE: CELSO QUIRINO NEVES, nacionalidade Brasileira, divorciado judicialmente, Comerciante, portador documento de identidade MG – 1.301.501 expedida pela SSP/MG e CPF 217.103.336-34, residente e domiciliado a Rua Josaphat Macedo, nº 21, Bairro Centro, Cidade Mariana / MG, CEP 35.420-063, e-mail fiscal.lemoscontabilidade@yahoo.com.br

OUTORGADO:

Milen de Souza Lemos, nacionalidade Brasileira, Casado, Contador, CPF 037.139.246-27 e documento de identidade MG-10.258.864 expedida SSP /MG, residente a Rua Ocarlina Pinheiro de Souza, nº 134-A, Bairro Centro, cidade Mariana- MG, CEP 35 429-030. e-mail milensl@hotmail.com

Por este instrumento eletrônico particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de Processo e atos de alteração com cessão/aquisição de cotas, aberturas de filiais, balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, termo de abertura e de encerramento, livros diário/ razão digital, alteração (objeto social, nome empresarial, alteração de atividades principal e secundárias, alteração de nome fantasia, alteração de sócios (entrada, saída responsável perante CNPJ), transferência de cotas, aumento do capital, alteração de endereço, administração, balanço como documento de interesse, natureza jurídica - transformação) enquadramento e Desenquadramento ME e EPP da empresa **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, subscrever cotas no aumento do capital, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários para efetivação do ato empresarial em nome dos Outorgantes, praticados com o uso de certificado digital, a serem apresentado(s) para autenticação perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Mariana 28 de junho de 2022

2º OFÍCIO

Carlos Alberto de Sousa Trindade

por si e representando a empresa **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**

1º OFÍCIO

Celso Quirino Neves

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CARLOS ALBERTO DE SOUSA TRINDADE em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 29/06/2022.

SELO CONSULTA: FTV64078
CÓDIGO SEGURANÇA: 6360062406578236
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por ROSILENE CRISTINA DA SILVA MIRANDA - Auxiliar

Emitido: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABU973029

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CELSO QUIRINO NEVES em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 29/06/2022.

SELO CONSULTA: FTV64078
CÓDIGO SEGURANÇA: 6416685270252006
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por ROSILENE CRISTINA DA SILVA MIRANDA - Auxiliar

Emitido: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABU973031



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Milen de Souza Lemos, com inscrição ativa no CRC/(MG) sob o nº 074793/O, expedida em 07/07/2005, inscrito no CPF nº 037.139.246-27, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração – 1 página;
2. CRC do Contador – 1 página.

Data: 04/07/2022

Assina Digitalmente:

Milen de Souza Lemos
Contador





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RANCHO DA PRACA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, de NIRE 3120571482-5 e protocolado sob o número 22/342.639-3 em 06/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9455409, em 07/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.139.246-27	MILEN DE SOUZA LEMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.139.246-27	MILEN DE SOUZA LEMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.139.246-27	MILEN DE SOUZA LEMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.139.246-27	MILEN DE SOUZA LEMOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 07/07/2022, às 18:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/342.639-3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REUNIÃO – DATA 25/08/2022 – HORÁRIO – 10:00h

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 PRC.: 040/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS.

Em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Às dez horas do dia 25 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 002 de 11 de janeiro de 2022 para dar andamento à finalidade descrita acima.

A Comissão Permanente de Licitações solicitou à empresa **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA** em sede de diligência os documentos registrados na Junta Comercial em data posterior aos documentos do protocolo n.º 14/687.000-0 e código de segurança rRL2.

Registra-se que a empresa **RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA** protocolou tempestivamente o documento solicitado na Sala de Reuniões da CPL, em atendimento à diligência realizada.

Dessa forma, uma vez cumprida a diligência solicitada, não resta comprometido o credenciamento da referida empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Mariana, 25 de agosto de 2022.

Presidente

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Membros

Gislaine Fernanda da Silva

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Marcelle Roberto Soares



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

RESULTADO DILIGENCIA - INEX 010/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Para: restauranterancho1@hotmail.com

25 de agosto de 2022 10:47



Prezados,

Segue em anexo Ata intimando a interessada do resultado da diligência solicitada no processo INEX 010/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com



INEX 010 2022 - Credenciamento de refeições - RESPOSTA DILIGENCIA.doc
48K



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 010/2022

PROCESSO: 040/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS.

Com fulcro na **Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**, em especial por seus artigos 25, caput, e 26, incisos II e III, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** por meio de credenciamento, reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação das empresas infra qualificadas, nos moldes do instrumento convocatório.

EMPRESAS CREDENCIADAS

EMPRESA: RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ: 03.246.874/0001-11
ITENS: 01 AO 06

EMPRESA: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA
CNPJ: 36.945.439/0001-34
ITENS: 01 AO 06

EMPRESA: GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 18.155.015/0001-94
ITENS: 01 AO 06

Mariana, 25 de AGOSTO de 2022


EDVALDO SANTOS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

BRUNO RICARDO DE FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Eventos

cont 265, de
25/08

cont 266

cont 267



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1



Termo de Encerramento

Ao 03º dia do mês de Outubro do ano de 2022, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **INEXIGIBILIDADE 010/2022 PRC 040/2022**. Encerra-se os autos em 01 volume contendo 329 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.


Michelle de Pádua Aneli da Silva

Pregoeira